



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local	4707
Instituto do Desporto de Portugal	4707
Instituto Português da Juventude	4709

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	4710
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	4711

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento	4713
---	------

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho conjunto	4713
-------------------------	------

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	4714
----------------------------	------

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades	4715
Secretaria-Geral	4721
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	4721
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	4721
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	4721
Departamento de Prospectiva e Planeamento	4722
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	4722

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais ...	4722
Inspecção-Geral das Obras Públicas	4722
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P. ...	4722

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	4722
----------------------------	------

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Alentejo	4722
Direcção Regional de Educação do Algarve	4723
Direcção Regional de Educação do Centro	4723
Direcção Regional de Educação de Lisboa	4723
Direcção Regional de Educação do Norte	4723

Ministério da Cultura

Gabinete da Ministra	4724
Instituto das Artes	4724
Instituto Português do Livro e das Bibliotecas	4724
Instituto Português do Património Arquitectónico	4724

Provedoria de Justiça	4724
Universidade de Coimbra	4725
Universidade de Évora	4778
Universidade de Lisboa	4778
Universidade do Minho	4779
Universidade do Porto	4791
Universidade Técnica de Lisboa	4793
Instituto Politécnico de Castelo Branco	4794
Instituto Politécnico de Coimbra	4794
Instituto Politécnico de Portalegre	4796
Instituto Politécnico do Porto	4796
Instituto Politécnico de Santarém	4798
Instituto Politécnico de Setúbal	4798
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E.	4799
Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.	4799
Ordem dos Advogados	4799

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 30/2006 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 30 de Março de 2006, inserindo o seguinte:

Assembleia Municipal de Sardoal.
Câmara Municipal de Aguiar da Beira.
Câmara Municipal de Alenquer.
Câmara Municipal de Almodôvar.

Câmara Municipal de Alvaiázere.
Câmara Municipal de Belmonte.
Câmara Municipal da Calheta (Açores).
Câmara Municipal da Calheta (Madeira).
Câmara Municipal de Campo Maior.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal de Castelo Branco.
Câmara Municipal de Castelo de Vide.
Câmara Municipal de Celorico de Basto.
Câmara Municipal de Celorico da Beira.
Câmara Municipal de Constância.
Câmara Municipal do Corvo.
Câmara Municipal de Felgueiras.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal de Gouveia.
Câmara Municipal de Lagoa (Açores).
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.
Câmara Municipal da Madalena.
Câmara Municipal de Monção.
Câmara Municipal de Murça.
Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.
Câmara Municipal de Ourém.
Câmara Municipal de Ovar.
Câmara Municipal de Penacova.
Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Câmara Municipal de Ponte da Barca.
Câmara Municipal de Porto Moniz.
Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso.
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.
Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião.
Câmara Municipal de São João da Madeira.
Câmara Municipal de Sines.
Câmara Municipal de Sintra.
Câmara Municipal de Tavira.
Câmara Municipal de Terras de Bouro.
Câmara Municipal de Torre de Moncorvo.
Câmara Municipal de Valongo.
Câmara Municipal de Vila do Conde.
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira.
Câmara Municipal de Vila do Porto.
Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar.
Câmara Municipal de Vila Viçosa.
Junta de Freguesia de Carnaxide.
Junta de Freguesia de Santa Cruz.
Junta de Freguesia da Sé.
Junta de Freguesia da Trafaria.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Peniche.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada.
Serviços Municipalizados de Águas e Transportes de Portalegre.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 7111/2006 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 13 306/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 17 de Junho de 2005, foram nomeados os elementos que constituem o júri do concurso nacional de boas práticas locais para o desenvolvimento sustentável.

As vogais suplentes, Dr.ª Anabela Gonçalves Pereira dos Santos, da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), e engenheira Graciete Silva, do Centro de Estudos sobre Cidades e Vilas Sustentáveis (CIVITAS), já não se encontram nos organismos pelos quais foram designadas.

Assim, nos termos do artigo 7.º do despacho n.º 2585/2005, de 3 de Fevereiro, determino a sua substituição pelas seguintes personalidades:

- Pela DGAL, a Dr.ª Maria Helena dos Santos Lopes Curto (suplente);
- Pelo CIVITAS, a engenheira Cármen Quaresma (suplente).

2 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Instituto do Desporto de Portugal

Contrato n.º 518/2006. — *Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 38/2006 — desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico.* — De acordo com os artigos 65.º e 66.º da Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho (Lei de Bases do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, previsto no Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, em conjugação com o disposto no artigo 7.º dos Estatutos do Instituto do Desporto de Portugal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2003, de 7 de Maio, é celebrado entre:

- O Instituto do Desporto de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Avenida do Infante Santo, 76, 1399-032 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 506626466, aqui representado por Luís Bettencourt Sardinha, na qualidade de presidente da direcção, adiante designado como IDP ou primeiro outorgante; e
- A Federação Portuguesa de Rugby, pessoa colectiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, com sede na Rua de Julieta Ferrão, 12, 3.º, sala 303, 1600-131 Lisboa, número de identificação de pessoa colectiva 501617523, aqui representada por Dídio Pestana de Aguiar, na qualidade de presidente, adiante designada por Federação ou segundo outorgante;

um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico que a Federação apresentou no IDP e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

Cláusula 2.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objecto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa termina em 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Participação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo IDP à Federação, para apoio exclusivo à execução dos programas de actividades referidos na cláusula 1.ª, é do montante de € 420 000, sendo:

- O montante de € 360 000 destinado a participar a execução do programa de desenvolvimento da prática desportiva apresentado, com a seguinte distribuição:

A quantia de € 137 627,47 destinada a participar exclusivamente os custos com a organização e gestão da Federação;

A quantia de € 221 322,53 destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de desenvolvimento da actividade desportiva;

A quantia de € 1050 destinada a participar exclusivamente a execução do projecto de dirigentes em organismos internacionais;

- O montante de € 60 000 destinado a participar os custos com o enquadramento técnico indicado no anexo I deste contrato, o qual faz parte integrante do mesmo.

2 — A alteração dos fins a que se destina cada uma das verbas previstas neste contrato só poderá ser feita mediante autorização escrita do IDP, com base numa proposta fundamentada da Federação a apresentar até 90 dias antes do termo da execução dos programas de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da participação financeira

1 — A participação referida na alínea a) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 32 800 no mês de Fevereiro e de € 32 720 nos meses de Março a Dezembro.

2 — A participação referida na alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª será disponibilizada mensalmente, com o valor de € 5500 no mês de Fevereiro e de € 5450 nos meses de Março a Dezembro.

3 — A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de desenvolvimento da prática desportiva determina a suspensão do pagamento por parte do IDP à Federação até que esta cumpra o estipulado na alínea c) da cláusula 5.ª

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

- Executar os programas de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico apresentados no IDP que constituem o objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naqueles programas;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo IDP;
- Entregar, até 15 de Setembro de 2006, um relatório intermédio, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução técnica e financeira dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico referente ao 1.º semestre, acompanhados dos documentos justificativos considerados necessários para apreciação do IDP;
- Entregar, até 31 de Março de 2007, um relatório final, em modelo próprio definido pelo IDP, sobre a execução dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico;
- Entregar, até 31 de Março de 2007, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efectuados a título de honorários ou vencimentos aos treinadores abrangidos pelo enquadramento técnico e os pagamentos efectuados no âmbito do projecto «Dirigentes em organismos internacionais»;
- Criar um centro de custos próprio e exclusivo para execução do programa de actividades de desenvolvimento da prática desportiva objecto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a assegurar-se o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- Entregar, até 31 de Março de 2007, os seguintes documentos:
 - O relatório anual e conta de gerência, acompanhado da cópia da respectiva acta de aprovação pela assembleia geral da Federação;
 - O parecer do conselho fiscal nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 144/93, de 26 de Abril, acompanhado da certificação legal de contas, se aplicável;
 - As demonstrações financeiras previstas no Plano Oficial de Contabilidade para as Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes (POCFAAC);
 - O mapa de execução orçamental em 31 de Dezembro de 2006;
 - O balancete analítico em 31 de Dezembro 2006 antes do apuramento de resultados;
- Suportar os custos resultantes das requisições, licenças extraordinárias e dispensas de prestação de trabalho dos diversos agen-

tes desportivos, solicitadas pela Federação, no âmbito do programa de actividades apresentado ao IDP;

- i) Apresentar, até 30 de Novembro de 2006, o plano de actividades e orçamento para o ano 2007, caso pretenda celebrar contrato-programa para esse ano.

Cláusula 6.^a

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — O incumprimento por parte da Federação:

- a) Das obrigações referidas na cláusula 5.^a do presente contrato-programa;
- b) Das obrigações contratuais constantes de outros contratos-programa celebrados com o IDP em 2006 e ou em anos anteriores;
- c) De qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor;

implica a suspensão das comparticipações financeiras do IDP.

2 — O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e) da cláusula 5.^a por razões não fundamentadas concede ao IDP o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais dos programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico.

3 — Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2 da cláusula 3.^a, caso as comparticipações financeiras concedidas pelo primeiro outorgante não tenham sido aplicadas na execução dos competentes programas de actividades de desenvolvimento da prática desportiva e enquadramento técnico, a Federação obriga-se a restituir ao IDP os montantes não aplicados e já recebidos.

Cláusula 7.^a

Combate à violência e à dopagem associadas ao desporto

O não cumprimento pela Federação das determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e, de um modo geral, da legislação de combate à dopagem e à violência no desporto, implicará a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP.

Cláusula 8.^a

Obrigação do IDP

É obrigação do IDP verificar o exacto desenvolvimento dos programas de actividades que justificaram a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 9.^a

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 10.^a

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua assinatura e termina em 30 de Junho de 2007.

Cláusula 11.^a

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, este contrato-programa será publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem nos termos da Lei n.º 31/86, de 29 de Agosto.

3 — Da decisão arbitral cabe recurso, de facto e de direito, para o tribunal administrativo de círculo, nele podendo ser reproduzidos todos os meios de prova apresentados na arbitragem.

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Direcção do Instituto do Desporto de Portugal, *Luís Bettencourt Sardinha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Rugby, *Dídio Pestana de Aguiar*.

ANEXO I

Enquadramento técnico a participar abrangido pelo contrato acima identificado

Nome do técnico	Cargo
Adam MacDonald	Escola 5 da frente.
Tomaz Morais	Seleccionador nacional.
Daniel Hourcade	Treinador-adjunto <i>sevens</i> .
Nuno Aguiar	Preparador físico — alta competição.
António Rebelo de Andrade	Preparador físico — alta competição.
Francisco Borges	Treinador seniores e U20.
João Branquinho	Treinador U18.

Obrigações contratuais — 2004 — lista de verificação dos documentos apresentados

Documentos	Situação	Observações
Desenvolvimento da prática desportiva		
Mapa de execução orçamental	31-3-2005	Em conformidade.
Balancete analítico	31-3-2005	Em conformidade.
Relatório de actividades	31-3-2005	Em conformidade.
Balanço	31-3-2005	Em conformidade.
Demonstração de resultados	31-3-2005	Em conformidade.
Demonstração de resultados por funções	31-3-2005	Em conformidade.
Certificação legal de contas	20-4-2005	Em conformidade.
Parecer do conselho fiscal	20-4-2005	Em conformidade.
Acta de aprovação da assembleia geral		Por regularizar.
Documentos comprovativos de despesa		
Dirigentes em organismos internacionais		
Enquadramento técnico		
Bolsas para premiados em Atenas 2004	30-6-2004	Em conformidade.
Apetrechamento		
Organização de eventos internacionais		
Demonstrações financeiras		
Relatórios de actividades do evento		
Alta competição		
Mapa de execução orçamental	31-3-2005	Em conformidade.
Balancete analítico	31-3-2005	Em conformidade.
Relatório de actividades	31-3-2005	Em conformidade.

Instituto Português da Juventude

Listagem n.º 90/2006. — Transferências efectuadas no período de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 2005:

Entidade beneficiária	Montante (em euros)	Data de pagamento
Assoc. Rec. Cult. Silveirinhos	16 489,50	13-7-2005
Feder. Produtores Florestais Portugal — C. N. Floresta	21 000	13-7-2005
Feder. Produtores Florestais Portugal — C. N. Floresta	21 000	13-7-2005
FNAJ — Feder. Nac. de Assoc. Juvenis Locais	24 000	13-7-2005
Intercâmbio Europeu de Jovens	20 151,38	13-7-2005
Rota Jovem — Assoc. Juvenil	13 564,50	13-7-2005
CPAI — Clube Português de Artes e Ideias	25 000	19-7-2005
AA Cambra	33 369,75	21-7-2005
Acção para a Justiça e Paz — Granja do Ulmeiro	15 461,25	21-7-2005
AE Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Beja	15 998,08	21-7-2005
AE Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa	14 034,65	21-7-2005
AE Faculdade de Ciências de Lisboa	42 384,46	21-7-2005
AE Faculdade de Economia da Universidade do Porto	26 010,07	21-7-2005
AE Faculdade de Letras da Universidade do Porto	38 749,87	21-7-2005
AE Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto	14 484,29	21-7-2005
AE Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto	14 499,28	21-7-2005
AE Instituto Superior de Agronomia de Lisboa	16 320,32	21-7-2005
AE Instituto Superior de Ciências de Saúde do Norte (Porto)	13 704,92	21-7-2005
AE Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE)	49 938,41	21-7-2005
AE Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	17 527	21-7-2005
AE Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto	39 941,41	21-7-2005
AE Instituto Superior de Economia e Gestão — Lisboa	30 821,21	21-7-2005
AE Instituto Superior de Engenharia de Coimbra	26 909,35	21-7-2005
Ana Margarida Gaspar da Silva	13 633,13	21-7-2005
Assoc. Juventude Gente sem Tabaco	21 210,15	21-7-2005
Assoc. Soc. Rec. Juventude de Vila Fonche	15 252	21-7-2005
CNE — Agrupamento 1197 — Escuteiros Marítimos	15 717	21-7-2005
Colectividade Sócio-Cultural Barrense	26 891,25	21-7-2005
AE Escola Superior de Tecnologia de Viseu	29 105,09	1-8-2005
AE Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto P. Portalegre	18 516,07	1-8-2005
AE Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	31 975,29	1-8-2005
AE Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	51 834,39	1-8-2005
AE Instituto Politécnico do Cávado e do Ave	15 968,11	1-8-2005
AE Instituto Superior de Engenharia do Porto	52 433,91	1-8-2005
AA Universidade Lusíada do Porto	40 385,17	2-8-2005
AE Escola Superior de Educação de Coimbra	18 277,87	2-8-2005
AE Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto	14 171,15	2-8-2005
AE Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	18 465,22	2-8-2005
AE Instituto Superior de Engenharia de Lisboa — ISEL	56 617,17	2-8-2005
AE Instituto Superior Técnico de Lisboa	71 335,39	2-8-2005
Fundação da Juventude	25 000	2-8-2005
AE Escola Superior Estudos Indust. Gestão — Vila do Conde	15 053,84	4-8-2005
AE Instituto Superior da Maia — Porto	35 849,69	4-8-2005
AA Universidade do Minho	122 601,80	8-8-2005
Assoc. de Jovens de Fortios Forvívjovem	15 895,50	10-8-2005
ESDIME — Agência Desenv. Local Alentejo Sudoeste CRL	18 902,80	10-8-2005
Grupo Acção Intercâmbio Artístico e Cult. — GAIAC	28 585,50	10-8-2005
AA Universidade da Beira Interior	44 761,66	11-8-2005
AA Universidade Lusíada de Lisboa	42 963,10	11-8-2005
AE Escola Superior de Gestão de Tomar	13 654,07	11-8-2005
AE Escola Superior de Tecnologia de Tomar	20 878,28	11-8-2005
AE Escola Superior de Gestão de Santarém	15 337,69	11-8-2005
AE Escola Superior de Tecnologia de Setúbal	23 598,61	11-8-2005
AE Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança	22 774,27	11-8-2005
AE Faculdade de Ciências Econ. Empresar. da UCP — Porto	13 758,98	11-8-2005
AE Universidade Portucalense	25 224,80	11-8-2005
CPAI — Clube Português de Artes e Ideias	60 000	17-8-2005
Assoc. Cultural e Recreativa da Malhada Velha	20 958	18-8-2005
Assoc. p/ Promoção Tempo Livre e Lazer — Promo TempoLi	22 092	18-8-2005
AE Escola Superior Agrária de Coimbra	13 571,63	1-9-2005
AA Faculdade de Direito de Lisboa	35 446,62	2-9-2005
AA Universidade Autónoma de Lisboa	35 776,36	2-9-2005
AA Universidade de Aveiro	58 543,13	2-9-2005
AA Universidade Independente	28 964,31	2-9-2005
AE Ciências Humanas UCP — Lisboa	16 928,95	2-9-2005
AE Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa	18 405,26	2-9-2005
AE Faculdade de Medicina da Universidade do Porto	17 535,96	2-9-2005
AE Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa — ISCAL	27 263,17	2-9-2005
AE Instituto Superior Miguel Torga (AEISMT)	16 554,25	2-9-2005
Assoc. Desenvol. Sócio-Educ. Concelho Cascais — ADEC	27 100,50	7-9-2005
AE Escola Superior de Tecnologia de Castelo Branco	14 875,59	14-9-2005
AE Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa	17 348,61	14-9-2005
AE Instituto Politécnico da Guarda	31 092,61	14-9-2005
António Sousa Abreu Freire e William Bezerra Souza	25 000	20-9-2005

Entidade beneficiária	Montante (em euros)	Data de pagamento
Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	29 836,89	23-9-2005
Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular	29 836,89	23-9-2005
AA Universidade de Aveiro	19 934,04	6-10-2005
AA Universidade de Aveiro	19 934,04	6-10-2005
AE Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	45 091,40	13-10-2005
AA Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	55 875,26	18-10-2005
AA Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	55 875,26	18-10-2005
AE Universidade de Évora	63 406,73	18-10-2005
AE Universidade de Évora	63 406,73	18-10-2005
AE Escola Superior de Educação do Porto	18 006,47	18-10-2005
FDTI — Fundação p/ Divulgação Tecnologias Inform.	269 137,98	19-10-2005
Movijovem	200 000	19-10-2005
Ocre — Assoc. p/ Valorização Amb. Cult. P. Lazer	16 464,90	21-10-2005
AE Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	47 129,77	24-10-2005
AE Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	47 129,77	24-10-2005
CNJ — Conselho Nacional da Juventude	70 000	24-10-2005
Assoc. Juvemedia	24 400	7-11-2005
CPAI — Clube Português de Artes e Ideias	29 169,44	7-11-2005
Olho Vivo — Assoc. Defesa Património, Amb. Direit. Humanos	13 652,10	7-11-2005
Movijovem	334 220	9-11-2005
Assoc. p/ o Planeamento da Família — APF	25 000	10-11-2005
Juventude Operária Católica — JOC (sede-Lx)	13 648,93	12-11-2005
AE Escola Superior Agrária de Castelo Branco	13 706,53	15-11-2005
AE Escola Superior de Educação Jean Piaget — V. N. Gaia-Porto	20 690,93	15-11-2005
AE Escola Superior de Tecnologia e Gestão — Leiria	45 271,25	15-11-2005
AE Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa	37 852,19	15-11-2005
Assoc. Escuteiros de Port. — AEP Sede	17 585,96	15-11-2005
Assoc. Jovens Agricultores de Portugal «Ajap»	35 651	15-11-2005
Assoc. p/ Prom. Cult. da Criança — APCC Lisboa	39 516,68	15-11-2005
CNE — Corpo Nac. Escutas — sede	52 739,34	15-11-2005
Fundação da Juventude	37 500	15-11-2005
Fundação da Juventude	37 500	15-11-2005
Movimento Juventude Nova — sede nacional	17 670,38	15-11-2005
UPAJE — União p/ a Acção Cult. e Juvenil Educativa	13 651,90	15-11-2005
AE Faculdade de Direito da UCP — Porto	13 863,90	23-11-2005
Assoc. Guias de Portugal — Lisboa	19 013,36	23-11-2005
Assoc. Juvenil Ambiente e Aventura Onda Verde	33 558	2-12-2005
Assoc. Nacional de Jovens Advogados Portugueses	32 500	2-12-2005
Chapitô — Colect. Cult. Rec. St. ^a Catarina	14 000	2-12-2005
Assoc. Formação Sócio-Educativa AFS Intercultura	16 344,42	9-12-2005
AA Universidade Algarve	79 953,49	12-12-2005
AE Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra (ISCA)	26 566,23	12-12-2005
Assoc. Juvenil de Valverde	15 511,84	14-12-2005
Fundação da Juventude	25 000	14-12-2005
FNAJ — Fed. Nac. de Assoc. Juvenis Locais	24 000	15-12-2005
IAC — Instituto de Apoio à Criança	30 000	16-12-2005
AE Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo	19 596,81	21-12-2005
AE Instituto Superior Ciências Sociais e Políticas de Lisboa	26 633,68	21-12-2005
Assoc. Cult. Rec. de Tondela — ACERT	40 000	21-12-2005
Assoc. Cult. Rec. de Tondela — ACERT	40 000	21-12-2005
AA Coimbra	161 031,10	22-12-2005
Assoc. p/ o Planeamento da Família — APF	25 000	22-12-2005
AA Universidade Lusófona Humanidades e Tecnologias	74 258,05	23-12-2005
AE Faculdade de Motricidade Humana — Lisboa	16 681,64	23-12-2005
AE Faculdade de Motricidade Humana — Lisboa	16 681,64	23-12-2005
Anime — Projecto de Animação e Formação	31 049,62	23-12-2005
CPAI — Clube Português de Artes e Ideias	72 000	23-12-2005
AA de Viseu da Universidade Católica Portuguesa	14 658,26	28-12-2005
AE Escola Superior de Educação de Leiria	16 809,40	28-12-2005
AE Escola Superior de Tecn. Gestão Arte e Design — C. Rainha	14 980,51	28-12-2005
AE Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa	15 542,56	28-12-2005
AE Instituto Superior de Ciências da Saúde Sul	15 070,43	28-12-2005
GEOTA — Grupo Estudos Orden. Território e Ambiente	15 920,68	28-12-2005
Instituto Superior de Gestão Financeira da Segurança Social	200 000	28-12-2005
Total	5 042 163,98	

1 de Março de 2006. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraledes*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7112/2006 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 85.º e do n.º 1 do artigo 102.º da Lei de Organização e Funcionamento da Polícia de Segurança Pública (Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro) e por proposta do director

nacional, é nomeado inspector-geral da Polícia de Segurança Pública o superintendente Francisco Ascensão dos Santos, licenciado em Ciências Militares, cujas idoneidade, experiência e competência profissionais, comumente reconhecidas, são patentes no *curriculum vitae* anexo.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 1 de Abril de 2006.

20 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

Síntese curricular

Francisco Ascensão Santos, natural de Cabo Verde, casado, nascido em 9 de Abril de 1949.

Habilitações académicas — licenciado em Ciências Militares — Arma de Cavalaria pela Academia Militar no ano 1977.

Experiência profissional:

De Julho de 2001 a Março de 2006 — comandante do Corpo de Intervenção;

De Setembro de 1999 a Julho de 2001 — comandante do Comando de Polícia de Setúbal;

De Junho de 1992 a Setembro de 1999 — director do Departamento de Formação na Direcção Nacional da PSP;

De 1972 a Junho de 1992 — funções de comandante de pelotão, companhia e batalhão no Corpo de Tropas Pára-Quedistas, com uma comissão de serviço na Guiné (1972-1974).

Formação profissional:

Curso de Defesa Nacional;

Curso Geral de Comando e Estado-Maior;

Curso de Polícia Militar;

Curso de Operações Especiais;

Curso de Pára-Quedismo Militar;

Frequência de diversos estágios na PSP e no Exército.

Distinções:

Medalha de cruz de guerra de 3.ª classe;

Medalha militar de serviços distintos (grau de prata);

Medalha de prata de serviços distintos (segurança pública);

Medalha de mérito militar de 2.ª classe;

Medalha de comportamento exemplar (ouro);

Medalhas comemorativas das campanhas;

Um louvor do Ministro da Administração Interna;

Quatro louvores na PSP, sendo três de comandante-geral e director nacional da PSP;

Oito louvores no Exército, sendo quatro de oficial general.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 3905/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Baldé, natural de Pirada, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 4 de Maio de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3906/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Celeste do Carmo Silva, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 30 de Setembro de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3907/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zacarias Miguel Francisco Muzobo, natural de Caluía, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Janeiro de 1957, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3908/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel Ferreira Lima, natural de Ceará, República Federativa do

Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 18 de Julho de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3909/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 21 de Dezembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdul Razac Abdala Daúde, natural de Montepuez, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 19 de Abril de 1977, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3910/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joaquim Romão Domingos, natural de Calulo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 9 de Fevereiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3911/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdul Carimo Saco, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 2 de Agosto de 1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3912/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nzuzi Tusevo Mamputu Sevolu, natural de Boma, República Democrática do Congo, de nacionalidade congoleza, nascido em 22 de Fevereiro de 1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3913/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mussa Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Janeiro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3914/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fodé Camará, natural de Bissorã, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 23 de Janeiro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto,

com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3915/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alage Sané, natural de Mampata, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 17 de Janeiro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3916/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braima Tomás Cubala, natural de Fulacunda, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 13 de Julho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3917/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 30 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Judite dos Santos Pereira, natural de Ganjola, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 16 de Dezembro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3918/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Emílio Pereira Varella, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Janeiro de 1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3919/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 23 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mário Jocu, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 25 de Maio de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3920/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aulénio Freire Vieira, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 27 de Março de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3921/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juliana Maria Dionísio, natural de Santo André, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 26 de Novembro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3922/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ussumane Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Junho de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3923/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cherno Baldé, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Março de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3924/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Daniel David Lopes Rocha, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 15 de Janeiro de 1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3925/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadou Diallo, natural de Timbi-Madina, República da Guiné Conacri, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Janeiro de 1960, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3926/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Vânia Cristina da Graça Oliveira, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 28 de Junho de 1984, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3927/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Irene do Espírito Santo Lima, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 19 de Junho de 1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas

inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3928/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Samba Indoi, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Maio de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3929/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Satu Baldé, natural de Gabú, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 15 de Setembro de 1981, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3930/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Luz Melício Silva, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 21 de Agosto de 1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3931/2006 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Janeiro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suleimane Cande, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 7 de Agosto de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

11 de Março de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Aviso n.º 3932/2006 (2.ª série). — *Procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento (IPAD).* — 1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do vogal do conselho directivo, exarado em 29 de Dezembro de 2005, ao abrigo da delegação de competências proferida pelo despacho n.º 26 156/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 20 de Dezembro de 2005, para ser publicitada, na bolsa de emprego público, a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de director de serviços, da Direcção de Serviços de Apoio à Sociedade Civil e Ajudas de Emergência, estabelecido na alínea e) do n.º 1 do artigo 14.º dos Estatutos do IPAD, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 5/2003, de 13 de Janeiro, em conjugação com a alínea e) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 6.º do despacho n.º 22 251/2004, do então Secretário de

Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 13 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 256, de 30 de Outubro de 2004.

2 — A indicação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que se efectuará até ao 4.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2006. — A Presidente, *Ruth Albuquerque*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 296/2006. — Em todo o mundo desenvolvido, a garantia do direito à protecção da saúde é um objectivo fundamental do Estado. Dada a natureza económica específica da produção dos cuidados de saúde, o mercado não é um regulador adequado nesta área, estando sujeito a falhas frequentes. Tal facto, conjugado com a prossecução de objectivos de equidade social, justifica a provisão pelo Estado de grande parte da protecção, a qual, ainda que com variações ao nível dos modelos adoptados pelos diferentes países, cria sistemas públicos financiados, principalmente, por transferências do próprio Orçamento do Estado, ao mesmo tempo que regula fortemente os domínios da prestação de cuidados e dos seguros privados de saúde.

Os sistemas de saúde encontram-se actualmente sujeitos a enormes pressões. O aumento médio da esperança de vida da população, a universalidade da cobertura na prestação dos cuidados de saúde, o forte aumento da procura de serviços derivado do aumento da qualidade de vida e a crescente sofisticação do progresso técnico nas áreas de diagnóstico e de tratamento resultaram num aumento drástico do custo dos cuidados. Dado que a restrição orçamental pública não permitirá manter, com carácter tendencial, aumentos reais da despesa pública no sector, o objectivo perseguido por muitos países europeus tem sido a adopção de sucessivas políticas para compatibilizar a desejada universalidade da protecção com a eficiência na utilização dos recursos económicos e a sustentabilidade intergeracional das finanças públicas, compatibilização dificultada pelo processo de envelhecimento da população em curso.

As políticas públicas têm, hoje, de responder a questões críticas. Por um lado, o acesso generalizado aos cuidados de saúde exige não só a cobertura universal como também a eliminação de todas as barreiras, designadamente financeiras e sociais, e a superação da ainda subsistente insuficiência das ofertas de cuidados, o que implica a arbitragem entre os objectivos de bem-estar social e de equilíbrio económico-financeiro. Por outro lado, a correcção das falhas da gestão pública impõe uma maior responsabilização dos gestores e técnicos de saúde perante o Estado e os cidadãos, contrariando as assimetrias de informação entre utentes e profissionais e entre técnicos e gestores de saúde. Há ainda a considerar que o controlo dos gastos públicos de saúde tem vindo a utilizar, de modo crescente, novas fórmulas de organização e gestão do sistema público, como a empresarialização das unidades prestadoras e de parcerias público-privadas na construção, manutenção e gestão clínica de equipamentos de saúde. O recurso a mecanismos de competição regulada no sistema entre unidades prestadoras de cuidados, públicas e privadas, visa estimular a eficiência através da maior liberdade de escolha dos utilizadores. Tais mudanças solicitam mecanismos inovadores de regulação com um acompanhamento permanente da actividade prestadora de cuidados de saúde. Finalmente, os custos da saúde podem ser socializados incentivando seguros de cobertura suplementar ou alternativa ou promovendo a iniciativa dos empregadores, como historicamente acontece com os subsistemas de saúde.

Também em Portugal se observa um conjunto de alterações demográficas, económicas e sociais que, face ao efeito conjunto da aceleração do ritmo de crescimento dos gastos em saúde e do menor crescimento da actividade económica, tem levado a uma intensificação no peso da despesa nos cuidados de saúde, passando de 6,2 % para 9,6% do PIB entre 1990 e 2003, ao passo que no período 1970-1980 o peso dos gastos em saúde face ao PIB aumentara de 1,9 % para 4,3 %.

A protecção da saúde foi consagrada constitucionalmente como um direito fundamental dos cidadãos, baseando-se num serviço nacional de saúde universal geral, e, tendo em conta as condições económico-sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito. O acesso generalizado de todos os cidadãos à protecção da saúde tem vindo a ser realizado progressivamente nos últimos 30 anos, o que se reflecte na melhoria sustentada de todos os indicadores do estado da saúde da população, harmonizando resultados de saúde entre os Portugueses e os restantes europeus.

Em parte devido ao seu próprio sucesso, o modelo de provisão pública integrada dos cuidados de saúde pelo Serviço Nacional de Saúde (SNS) tem sofrido o impacte das mudanças demográficas, eco-

nómicas, tecnológicas e sociais dos últimos decénios, que desequilibram financeiramente o sistema e questionam alguns dos seus pressupostos.

O SNS necessita de se tornar mais flexível e articulado, permeável à inovação, indiferente aos interesses particulares e eficiente financeira e economicamente. Sem prejuízo da tomada das medidas já previstas no Programa do Governo, justifica-se uma reflexão aprofundada e sistemática sobre o financiamento do SNS à luz do imperativo constitucional da garantia do direito de todos à protecção e dos «ganhos em saúde» em que se deve imaterializar e informar pelos progressos que na Europa e noutros países se têm registado naquele domínio, com vista a fundamentar novas medidas de política de saúde.

Tal reflexão, que o Governo conduzirá de forma aberta e participativa, deverá ser suportada tecnicamente por uma estrutura adequada à produção dos indispensáveis estudos de apoio, assegurando o concurso das competências, nacionais e internacionais, que melhor possam dinamizá-la para ser eficaz e inspiradora de um novo fôlego das políticas públicas.

Assim:

Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os Ministros de Estado e das Finanças e da Saúde determinam:

1 — Criar, na dependência do Ministro da Saúde, a Comissão para a Sustentabilidade do Financiamento do Serviço Nacional de Saúde, adiante designada por Comissão, com os seguintes objectivos:

- a) Documentar os debates e as novas orientações internacionais das políticas públicas de saúde, com especial atenção à União Europeia e ao domínio do financiamento sustentável dos cuidados;
- b) Analisar a evolução recente das necessidades de financiamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS), identificando os factores do lado da procura e do lado da oferta de cuidados de saúde que as determinam e que condicionam a sua sustentabilidade financeira, incluindo os aspectos demográficos, económicos, tecnológicos, de acessibilidade e de equidade no financiamento e utilização;
- c) Analisar as formas actuais de organização do SNS, identificando os aspectos críticos para o controlo dos gastos na produção e seus impactes na despesa agregada de saúde;
- d) Analisar, à luz do enquadramento constitucional português, as diversas modalidades de partilha dos custos da saúde, alternativas possíveis e os seus impactes na procura de cuidados e na despesa agregada.

2 — A Comissão dispõe de autonomia técnica e científica para aprofundar o estudo do financiamento da saúde, com vista a dar adequado suporte às recomendações supra-referidas, promovendo, para o efeito, debates com interlocutores e especialistas reconhecidos, eventualmente através da realização de uma conferência internacional e do convite à apresentação de comunicações e estudos académicos sobre o tema objecto da sua reflexão.

3 — A Comissão deverá recolher a opinião das instituições, parceiros e forças económicas e sociais, grupos de interesses, especialistas e personalidades sobre as medidas a adoptar, por forma a atingir o maior consenso possível.

4 — O mandato da Comissão será de nove meses a partir da data de produção de efeitos do presente diploma, extinguindo-se com a conclusão dos respectivos trabalhos.

5 — Após os primeiros cinco meses de actividade, a Comissão apresentará ao Ministro da Saúde um relatório intercalar de progresso.

6 — A Comissão deverá elaborar um conjunto de recomendações, até 15 de Outubro de 2006, relativas a orientações e medidas de médio e longo prazos que compatibilizem os desejados ganhos de saúde para a população com os ganhos de eficiência na operação do sistema e a sustentabilidade a longo prazo das finanças públicas.

7 — O resultado dos trabalhos da Comissão será consubstanciado num relatório final, contendo o diagnóstico da situação actual do financiamento da saúde, identificando os seus problemas e definindo medidas concretas e correctivas na perspectiva da sustentabilidade financeira e intergeracional do sistema, com as necessárias implicações económicas, sociais, financeiras e institucionais.

8 — Para o cabal cumprimento do seu mandato, a Comissão poderá requisitar aos serviços do Ministério da Saúde todas as informações e documentação neles disponíveis, bem como solicitar opiniões e pareceres aos serviços competentes.

9 — A Comissão é constituída por um presidente, um vice-presidente, que substituirá o presidente nas suas ausências ou impedimentos, e oito vogais, dois dos quais são relatores, que, em conjunto com o presidente e o vice-presidente, integram o secretariado executivo.

10 — Para os efeitos do previsto no número anterior, são nomeadas as seguintes individualidades:

- a) Presidente — Jorge Almeida Simões;
- b) Vice-presidente — Manuel Teixeira;
- c) Vogais — Pedro Pita Barros, João António Pereira, Paulo Kuteev Moreira, Ana Sofia Ferreira, Maria Asensio Menchero, Mónica Oliveira, Alberto Pinto Hespanhol, Paulo Alexandre dos Santos Ferreira.

11 — Para aprofundamento do debate em áreas específicas, poderá ser criado um grupo consultivo complementar, cuja composição será fixada por despacho do Ministro da Saúde.

12 — O presidente da Comissão tem as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau, designadamente as previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

13 — O presidente da Comissão recebe uma remuneração mensal correspondente a 50 % do valor atribuído para o cargo de director-geral, a que acrescem despesas de representação correspondentes a 50 % daquelas fixadas para o mesmo cargo.

14 — Os restantes membros da Comissão são abonados de senhas de presença, no valor correspondente a 20 % do índice 100 da escala indiciária do regime geral da função pública, salvo para os membros que por lei ou contrato de trabalho estejam impedidos de acumular esta remuneração.

15 — Os membros da Comissão que residem fora de Lisboa têm ainda direito ao abono de ajudas de custo nos termos idênticos aos estabelecidos para os funcionários e agentes da administração central, regional e local e dos institutos públicos.

16 — O presidente da Comissão pode encomendar aos membros da Comissão ou a outros peritos externos a elaboração de pareceres.

17 — Os encargos orçamentais decorrentes do presente despacho serão suportados pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, através de dotação global inscrita no respectivo orçamento.

18 — O apoio logístico e administrativo ao funcionamento da Comissão compete à Secretaria-Geral do Ministério da Saúde.

19 — Incumbe aos serviços a quem for solicitado apoio o dever de colaboração na prestação em tempo útil das informações solicitadas.

20 — O presente despacho entra em vigor em 15 de Março de 2006.

13 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7113/2006 (2.ª série). — Considerando que, nos termos do meu despacho n.º 10 809/2005, de 2 de Maio, compete ao Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar (CCESM) o estudo, o planeamento e a concepção das políticas para o ensino superior militar (ESM);

Considerando que da execução da missão e das tarefas determinadas pelo referido despacho resultou a criação do Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), que originou, por sua vez, alterações ao nível da composição do CCESM que importa desde já reorganizar e, bem assim, redefinir-lhe as tarefas e competências; e

Tendo ainda em conta que, nos termos do supracitado despacho, orientações no que se refere à definição do modelo do ESM serão objecto de despacho específico, o que agora se concretiza:

Assim, considerando o que antecede, determino:

1 — O Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar (CCESM), criado pelo despacho n.º 10 809/2005 (2.ª série), de 2 de Maio, passa a ter a seguinte composição:

- a) O Presidente, tenente-general (REF) José Eduardo Martinho Garcia Leandro;
- b) O director-geral de Pessoal e Recrutamento Militar;
- c) O director do Instituto de Estudos Superiores Militares;
- d) Um vice-almirante designado pelo Chefe do Estado-Maior da Armada;
- e) Um tenente-general designado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército;
- f) Um tenente-general designado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea;
- g) O comandante da Academia Militar;
- h) O comandante da Escola Naval;
- i) O comandante da Academia da Força Aérea;
- j) O director da Escola de Saúde Militar;
- k) Os comandantes ou directores dos estabelecimentos militares de ensino superior politécnico quando o cargo não for exercido em acumulação pelo comandante do estabelecimento de ensino superior militar (ESM) do respectivo ramo.

2 — Podem ser convidadas a participar nas reuniões do Conselho, por iniciativa ou a pedido de qualquer dos membros, quaisquer entidades cujos contributos sejam considerados como relevantes.

3 — Para prestação de apoio técnico e administrativo ao CCESM são mantidas as nomeações decorrentes do meu despacho de 28 de Junho de 2005, sem prejuízo da agregação de outros elementos para a realização de tarefas e estudos específicos.

4 — O CCESM, assumindo que o objectivo central do ESM consiste na satisfação das necessidades de formação das Forças Armadas (FA) em geral e dos respectivos ramos em particular, bem como na integração no Sistema Nacional de Ensino Superior, sem prejuízo das especificidades da instituição militar, desenvolve doravante os seus trabalhos atento o enquadramento acima definido e propondo-me, até 31 de Julho de 2006:

a) Um modelo de formação dos oficiais das FA com base no conceito de aprendizagem ao longo da carreira que, de forma coerente, articule a formação inicial e de carreira e que, em particular:

- 1) Estabeleça o quadro de articulação entre a formação inicial e de carreira, designadamente entre os estabelecimentos de ensino superior militar e o Instituto de Estudos Superiores Militares;
- 2) Defina qual o papel a reservar ao ensino universitário e ao politécnico no âmbito do ensino superior militar, em que fases do processo formativo dos oficiais devem ser exigidos ou proporcionados os diferentes graus académicos (conferidos por um ou por outro daqueles dois tipos de ensino) e em que estrutura ou estruturas de ensino se vão obter os graus académicos desejados;
- 3) Assuma características de flexibilidade no sentido de configurar várias vias para atingir os objectivos de formação desejados e responder às exigências de conjunturas em permanente mutação, de abertura para potenciar as vantagens da integração do subsistema de ESM no sistema nacional de ensino superior e de racionalidade económica;

- b) Um modelo de integração do ESM no processo de Bolonha tal como ele for assumido pelo sistema nacional de ensino superior;
- c) Um projecto de diploma para aplicação ao ensino superior público militar dos princípios constantes do decreto-lei que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, como previsto no n.º 2 do artigo 2.º daquele decreto-lei;
- d) Um modelo de estrutura directora do ESM, conceito e competência.

5 — Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Março de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 7114/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 253/DSJ, de 10 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de terreno identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante necessária à construção de estação de tratamento de águas residuais de Anissó, integrada na frente de drenagem n.º 1, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do vale do Ave, a desenvolver no município de Vieira do Minho, a favor da sociedade Águas do Ave, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

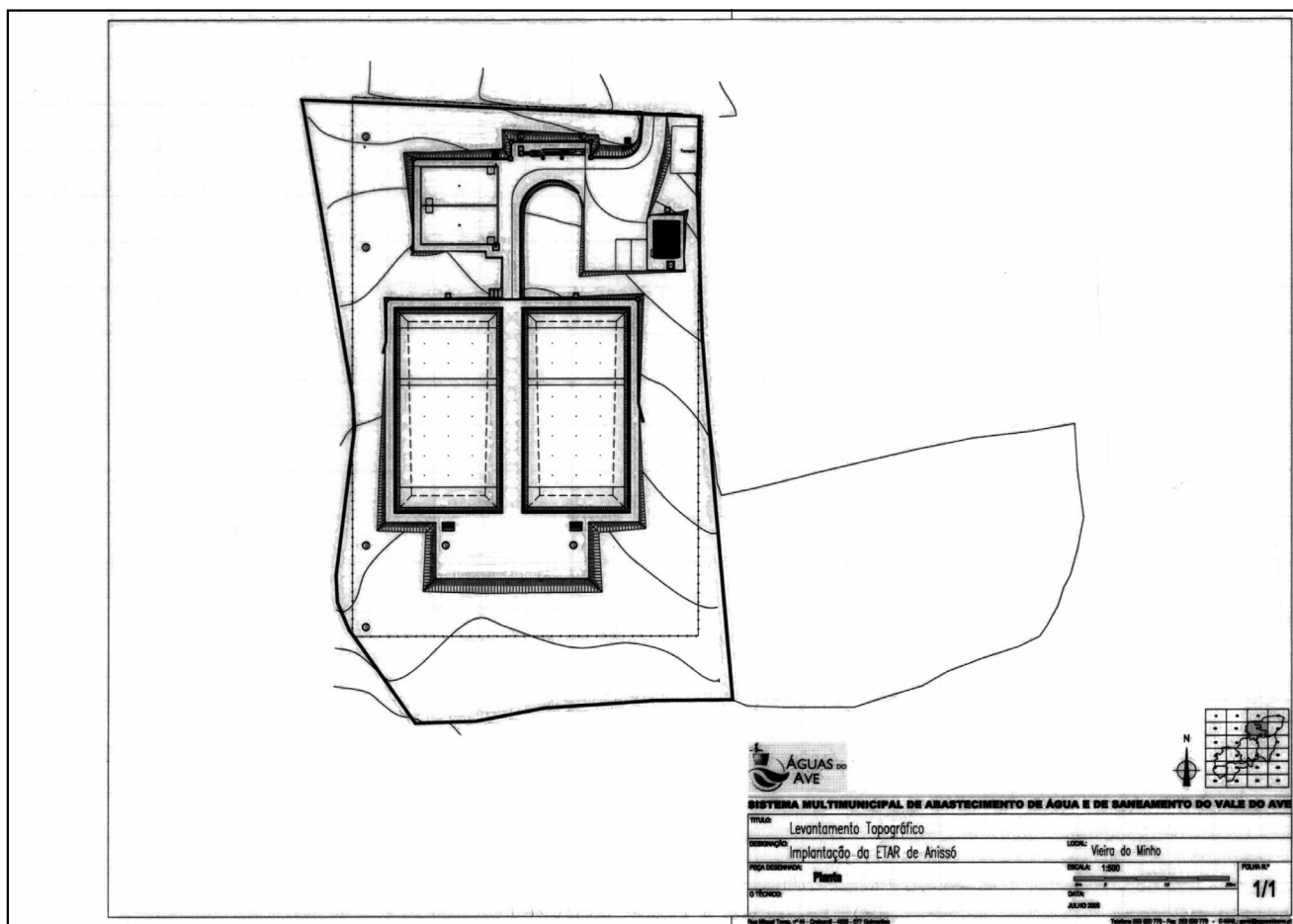
MAPA DE ÁREAS

Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do vale do Ave

Frente de drenagem de Mosteiro (FD1)

Estação de tratamento de águas residuais de Anissó (ETAR) — Terreno

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Porfírio de Araújo Cruz e esposa, Custódia de Sousa Fernandes, lugar do Paço, freguesia de Anissó, Vieira do Minho.	Anissó, Vieira do Minho.	R-15		Norte — estrada municipal. Sul — Rodrigo e Sousa Couto. Nascente — Josefina da Cruz e proprietário. Poente — Belmiro Ramalho.	Agrícola	5 520



Despacho n.º 7115/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos dos artigos 1.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 198/DSJ/2005, de 8 de Novembro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação de três parcelas de terreno identificadas no mapa de expropriação e nas plantas anexos ao presente despacho, que dele fazem parte integrante, necessárias à construção da ETAR de Odeceixe, da estação elevatória de Baiona e da estação

elevatória de Aljezur, inseridas nos sistemas elevatórios de Aljezur, Odeceixe, Baiona e São Miguel, nos municípios de Aljezur e de Odemira, parte integrante do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, a favor da Águas do Algarve, S. A.

Autorizo ainda que durante a execução dos trabalhos de construção sejam ocupadas temporariamente as faixas marginais das parcelas de terreno abrangidas pela presente expropriação, nos termos do previsto no artigo 18.º do Código das Expropriações, numa largura variável em função das necessidades decorrentes do projecto aprovado.

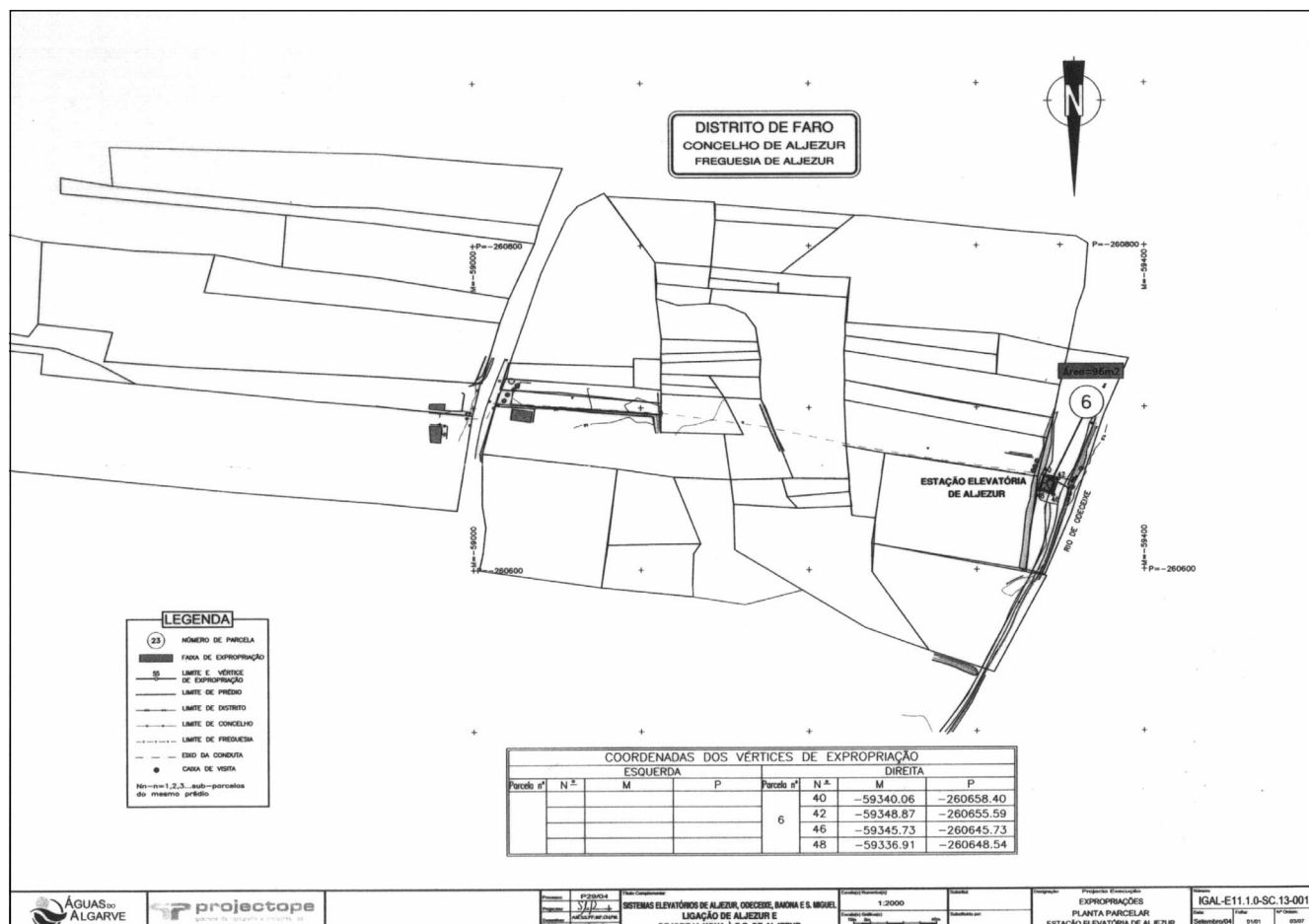
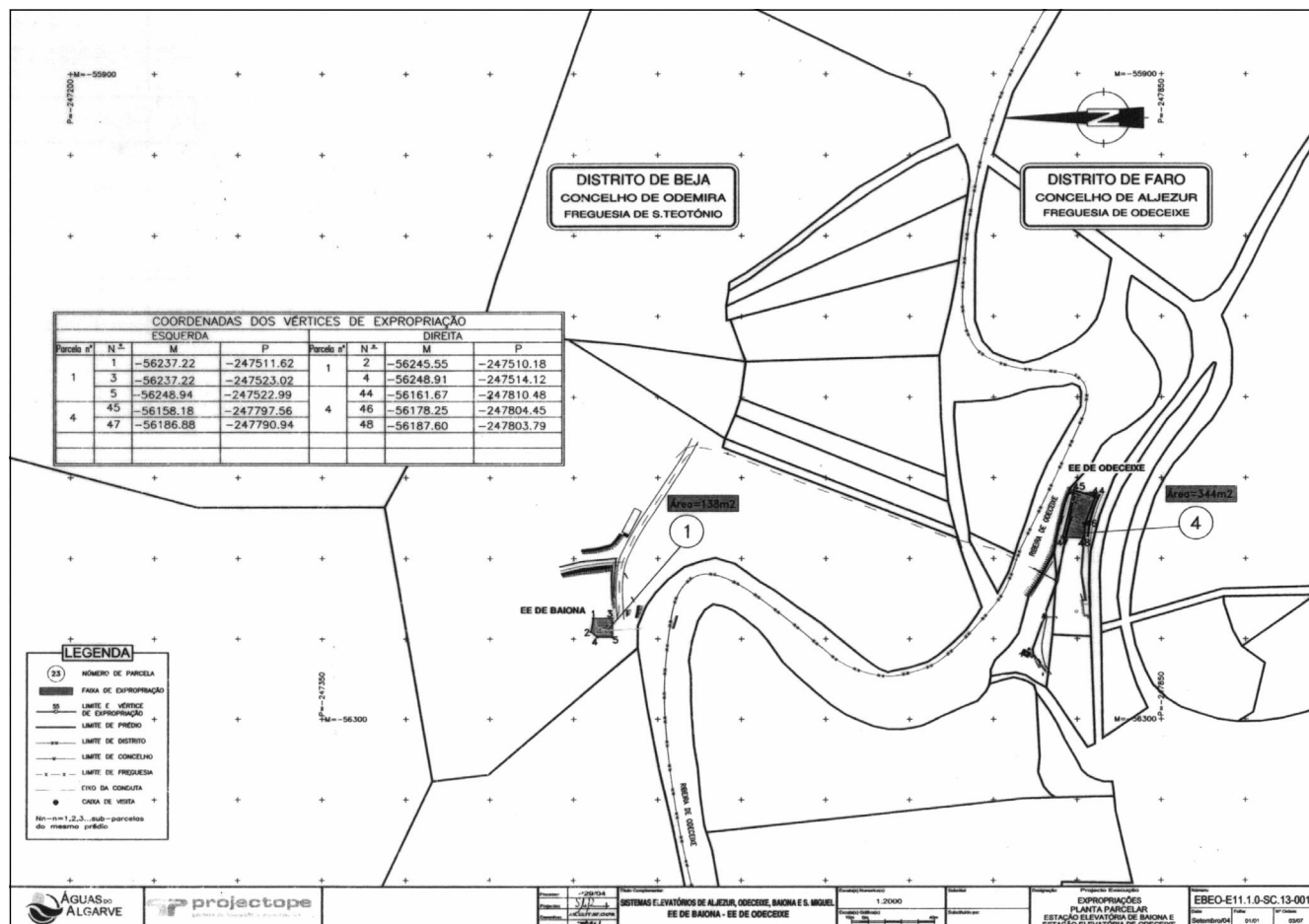
Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da Águas do Algarve, S. A.

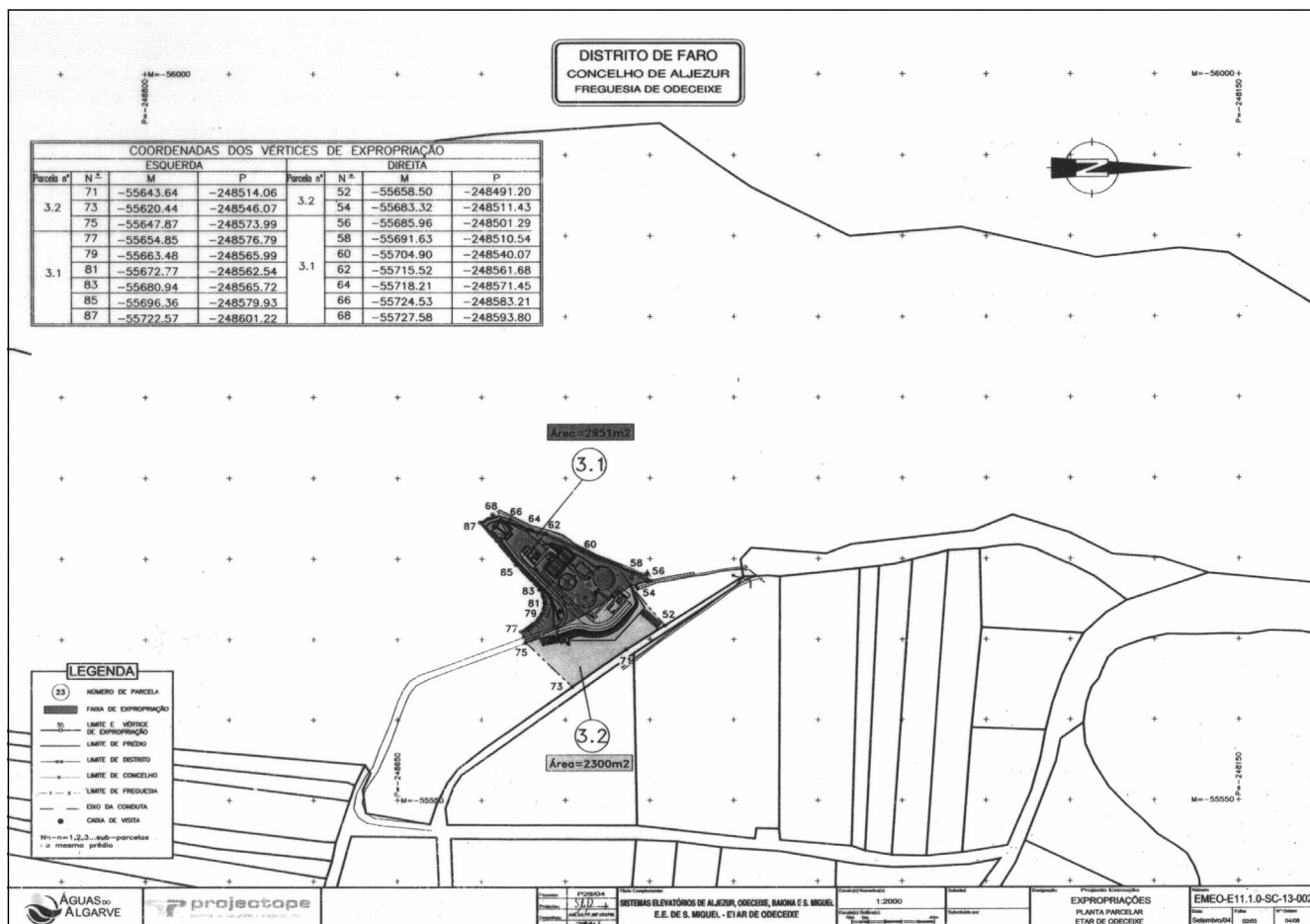
8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa da expropriação

Sistema multimunicipal de saneamento do Algarve — Sistemas elevatórios de Aljezur, Odeceixe, Baiona e São Miguel

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários/interessados	Identificação do prédio					Identificação da parcela	
		Freguesia/concelho	Artigo/secção		Descrição predial	Confrontações do prédio	Previsto em PDM	Área (metros quadrados)
			Rústica	Urbana				
ETAR de Odeceixe								
3.2	António Viana de Matos, Pedra da Alagoa, Odeceixe, 8670 Aljezur. Maria de Fátima Caetano Matos, Supermercado Super Alto — Urbanização dos Malhadais, 8670 Odeceixe, Aljezur. Vera Mónica Caetano de Matos, Urbanização Quinta da Cavaleira, Algueirão, 2725-169 Mem Martins.	Odeceixe, Aljezur.	Artigo 59.º, secção P.			Norte: caminho. Sul: Maria Joana de Matos Nobre. Nascente: vala de rega, caminho e Francisco Fernandes de Oliveira Cavaco. Poente: caminho.	Áreas florestais de protecção REN.	2 300
Estação elevatória de Baiona								
1	Rogério Paulo Alexandre Inês, Urbanização dos Malhadais, 18, 8670 Odeceixe, Aljezur. José Francisco Inês, Rua de Almada Negreiros, lote 454, 1.º, B, 1800 Lisboa.	São Teotónio, Odemira.	Artigo 45, secção R.	Artigos 710, 713 e 3423.	00916/290689	Norte: Mal Guisado. Sul: rio de Odeceixe. Nascente: José Baptista Rosa. Poente: Herdade da Mó Ribeira.	Áreas de valorização e protecção ambiental.	138
Estação elevatória de Aljezur								
6	Francisco dos Santos Nobre, Rua da Encosta, 2, 8670-062 Aljezur.	Aljezur, Aljezur.	Artigo 153, secção AR.			Norte: José Manuel Vaz Cintra Calazans Duarte. Sul: caminho. Nascente: Vergílio Vieira Mendonça, José Catalão, Augusto Custódio Fragoso e outros. Poente: rio de Odeceixe.	Áreas agrícolas especiais RAN.	96





Despacho n.º 7116/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 11 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 295/DSJ, de 11 de Novembro de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela de ter-

reno, identificada no mapa e assinalada na planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Santo Emílio, integrada na frente de drenagem fd2, inserida no sistema multimunicipal de abastecimento de água e saneamento do Vale do Ave, a desenvolver no município de Póvoa de Lanhoso, a favor da sociedade Águas do Ave, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Ave, S. A.

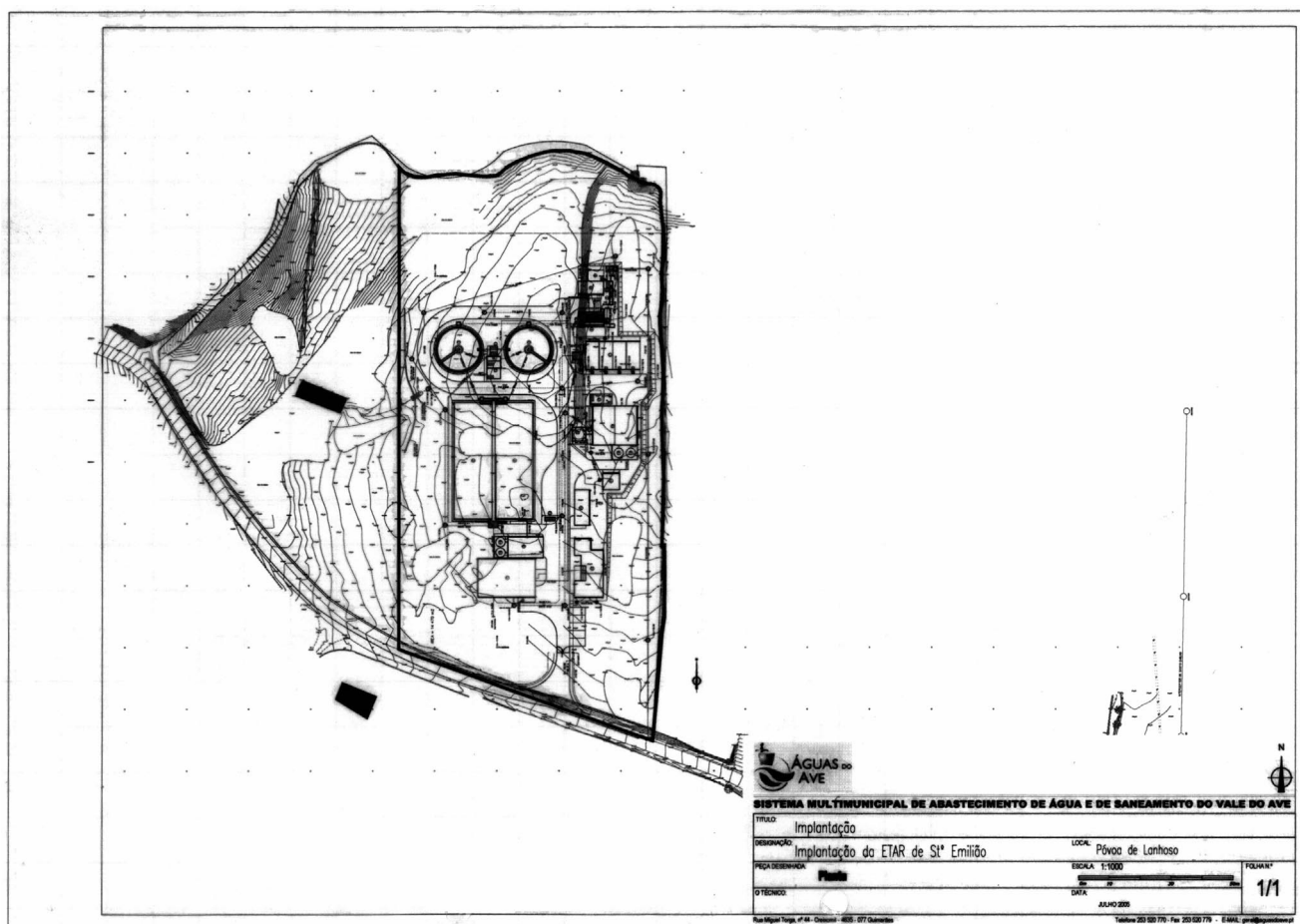
8 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de áreas

Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) — Terreno

Sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Ave — Frente de drenagem de Santo Emilião (FD2)

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
01	Bernardo da Graça Moura Pereira Leite, Rua de Marta Mesquita da Câmara, 199, hab. 7, Porto. Leopoldo José Pereira Leite de Freitas, Quinta da Escrita, Longos, Guimarães. Antero Augusto Pereira Leite de Freitas, Quinta da Escrita, Longos, Guimarães. António Alberto Pereira Leite de Freitas, Rua de Rainha D. Maria II, 145, 2.º, Guimarães. Maria António Pereira Leite de Freitas, Rua do Dr. José Sampaio, Oliveira, Guimarães. Maria Isabel Pereira Leite de Freitas Lou- reiro, Rua do Dr. José Sampaio, Oli- veira, Guimarães. Luís José Moreira Pereira Leite Bitarães, Paredes do Douro. Maria Helena Morais Pereira Leite de Albuquerque Carvalho, Rua de Paredes, Aldoar, Porto. Paulo Manuel Moreira Pereira Leite Rua de São João Bosco, 231, Rec. 6.º, Porto.	Campos, Póvoa de Lanhoso.	R - 13	1639	Norte: limite da freguesia. Sul: caminho. Nascente: Joaquim da Mota. Poente: Calisto José.	Esp. Industriais/RAN	14,470



Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7117/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 17 de Março de 2006:

João Manuel Teixeira Cunha, assistente administrativo especialista, e Agostinho Manuel Patrício Martins Veiga, técnico de informática do grau 1, nível 2, ambos do quadro de pessoal da Inspeção-Geral da Administração Pública, do Ministério das Finanças e da Administração Pública — transferidos, com efeitos a esta data, para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, obtida a anuência do serviço de origem, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Alentejo

Despacho n.º 7118/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, delegeo no chefe de divisão de Infra-Estruturas, Joaquim Manuel Cas-marrinha Pisco, e na chefe de divisão do Litoral e Conservação da Natureza, Lília Graciete Zambujo Fidalgo, a minha competência no âmbito da alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e constante do anexo II para justificar ou injustificar faltas ao pessoal da unidade orgânica que coordenam.

5 de Setembro de 2005. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário dos Santos Ramalho*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extracto) n.º 7119/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal dos quadros da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais de Lisboa e Vale do Tejo, Gabinetes de Apoio Técnico da ex-CCRLVT e ex-Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo com referência a 31 de Dezembro de 2005.

De acordo com o citado diploma legal, qualquer reclamação da presente lista deve ser apresentada no prazo estipulado nos artigos 96.º e 98.º do mesmo diploma legal.

8 de Março de 2006.—A Directora de Serviços, *Maria Rosa Fradinho*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte

Rectificação n.º 486/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 2320/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2006, rectifica-se que onde se lê «técnica superior principal de biblioteca» deve ler-se «técnica superior principal».

Deve ser acrescentada antes de «(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)» a seguinte expressão:

«São nomeados nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).»

14 de Março de 2006. — A Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Departamento de Prospectiva e Planeamento

Aviso n.º 3933/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se os interessados de que se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal, a lista de antiguidade do pessoal do DPP referente ao ano de 2005.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

8 de Março de 2006. — O Subdirector-Geral, *José Manuel Félix Ribeiro*.

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso n.º 3934/2006 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Março de 2006 do subdirector-geral do desenvolvimento Regional:

Ana Paula Mateus Bento, técnica superior principal de nomeação definitiva do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — autorizada a exercer funções em regime de acumulação, nos termos do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro.

14 de Março de 2006. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Despacho (extracto) n.º 7120/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais de 16 de Março de 2006:

Licenciado Carlos António Gomes Mamede, técnico profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais — nomeado definitivamente, precedendo concurso e por se encontrarem preenchidos os requisitos legais para o seu provimento definitivo, com dispensa de estágio, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do mesmo quadro de pessoal, sendo exonerado da anterior categoria com efeitos a partir de 16 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2006. — A Directora de Serviços de Administração e Organização, *Maria Gilda Macedo Costa*.

Inspeção-Geral das Obras Públicas

Despacho n.º 7121/2006 (2.ª série). — *Equiparação a bolseiro.* — Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e no uso da competência delegada pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, através do despacho n.º 17 871/2005 (2.ª série), de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 19 de Agosto de 2005, autorizo a equiparação a bolseiro no País ao mestre José Manuel Rosa Lopes Baptista, inspector principal do quadro da Inspeção-Geral das Obras Públicas, caracterizada pela dispensa do exercício de funções nesta, às segundas e sextas-feiras, entre 17 de Março de 2006 e 16 de Março de 2007, para continuar a desenvolver a respectiva investigação com vista à apresentação da tese de doutoramento.

9 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *António Flores de Andrade*.

Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Aviso n.º 3935/2006 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P., em sua sessão de 16 de Fevereiro de 2006, foi autorizada ao abrigo do n.º 4 do artigo 14.º da Portaria n.º 1098/99, de 21 de Dezembro, a reconversão de Bruno Miguel Raposo Fernandes da Rocha, técnico administrativo, grau 5, BR 9, para técnico de apoio

informático grau 5, BR 11. (Não carece de visto ou autorização do Tribunal de Contas.)

21 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo da Silva Martins*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7122/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, exonero, por mera conveniência de serviço, o licenciado Pedro Manuel Simões de Carvalho do cargo de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda.

O presente despacho produz efeitos a partir de 13 de Março de 2006, inclusive.

6 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 7123/2006 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, nomeio em comissão de serviço o licenciado José António de Sousa Alves para o exercício das funções de presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda.

O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2006.

6 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Despacho n.º 7124/2006 (2.ª série). — O Conselho Nacional de Saúde Mental, criado pela Lei n.º 36/98, de 24 de Julho, que aprovou a Lei de Saúde Mental, é o órgão de consulta do Governo em matéria de política de saúde mental, sendo a sua composição, competências e funcionamento definidos no Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro.

Considerando que o Doutor Jaime Milheiro de Oliveira Barbosa solicitou a cessação do mandato como presidente daquele Conselho, importa proceder à sua substituição.

Assim:

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 e no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de Fevereiro, nomeio presidente do Conselho Nacional de Saúde Mental o Prof. Doutor José Miguel Barros Caldas de Almeida, chefe de serviço de psiquiatria do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

13 de Março de 2006. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos n.º 1 de Elvas

Aviso n.º 3936/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º e no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* existente no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização desta lista cabe reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do decreto-lei já referido, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima F. C. Borges Quaresma*.

Escola Secundária Pública Hortência de Castro

Aviso n.º 3937/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta

Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Guarda Verdades de Sá*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas do Algoz

Aviso n.º 3938/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* da sala de funcionários da escola sede do Agrupamento as listas de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido diploma.

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos José Dias Ferreira da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas de Ansião

Aviso n.º 3939/2006 (2.ª série). — Para cumprimento do determinado no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no *placard* dos funcionários dos Serviços Administrativos deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2006. — O Vice-Presidente do Conselho Executivo, *José Alves Pinto Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Ceira

Aviso n.º 3940/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos (bloco A) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

17 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Simões Batista França*.

Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação

Aviso n.º 3941/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Março de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Oliveira Martinho*.

Agrupamento de Escolas João Franco do Fundão

Aviso n.º 3942/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Filomena Maria Esmeralda Sequeira da Encarnação Diamantino*.

Agrupamento de Escolas de São Bernardo

Aviso n.º 3943/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* dos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica dos 2/3 Ciclos de São Bernardo as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente deste Agrupamento reportadas a 31 de Agosto e a 31 de Dezembro de 2005, respectivamente.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Glória Oliveira Gomes Neto Leite*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amora

Aviso n.º 3944/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, ao dirigente máximo do serviço, de acordo com o estipulado no artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís José Castanheira Martins*.

Agrupamento de Escolas de Eugénio dos Santos

Aviso n.º 3945/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada para consulta no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao presidente da comissão provisória.

17 de Março de 2005. — Pelo Presidente da Comissão Provisória, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de Sampaio

Aviso n.º 3946/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui António Costa Marques do Bem*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas das Antas

Aviso n.º 3947/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade

do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Conceição Maria Antunes de Sousa*.

Agrupamento de Escolas Vale do Tamel

Aviso n.º 3948/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Coutinho Sampaio*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 7125/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 10 192/2005, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2005, foi inventariado o sítio arqueológico constituído pelos destroços do navio *Pedro Nunes*, ex *Thermopylae* e fixada a zona especial de protecção.

Todavia, constatou-se ter havido um erro na referência das coordenadas geográficas que posicionam o local do naufrágio, que importa alterar.

Assim, determino o seguinte:

O n.º 2 do despacho n.º 10 192/2005, de 18 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 88, de 6 de Maio de 2005, passa a ter seguinte redacção:

«2 — É fixada uma zona especial de protecção com 200 m de raio em torno do centro da área dos destroços, centrada nas coordenadas geográficas 38º 39.903 N. e 009º 23.762 W. (WG S 84)».

10 de Fevereiro de 2006. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Instituto das Artes

Despacho (extracto) n.º 7126/2006 (2.ª série). — Por despachos do director do Instituto das Artes de 15 de Fevereiro de 2006 e do inspector-geral da Administração Pública de 16 de Fevereiro de 2006:

Sónia Maria Ribeiro Soares Madaleno, assistente administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração Pública — autorizada a transferência para a mesma categoria do quadro de pessoal do Instituto das Artes. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Vaz de Carvalho*.

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Aviso n.º 3949/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na secção de pessoal a lista de antiguidade do pessoal ao serviço neste organismo reportada a 31 de Dezembro de 2005, para consulta dos interessados.

Os funcionários, ao abrigo do artigo 96.º do mesmo diploma legal, dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

15 de Março de 2006. — O Director, *Jorge Manuel Martins*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Despacho (extracto) n.º 7127/2006 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Março de 2006 do presidente deste Instituto:

Paula Araújo Pereira da Silva, assessora do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto — nomeada, em regime de substituição, directora regional do Porto deste Instituto, com efeitos a 14 de Março de 2006.

17 de Março de 2006. — O Vice-Presidente, *Henrique Parente*.

ANEXO

Nota curricular

Paula Araújo Pereira da Silva nasceu no Porto em Abril de 1956.

É licenciada em Arquitectura pela Escola Superior de Belas-Artes do Porto. Possui uma pós-graduação em Concepção e Gestão do Espaço Urbano Construído, promovido pela FEUP. É mestre em Arqueologia pelo ICS da Universidade do Minho.

De 1984 a 1997 exerceu as funções de arquitecta no Comissariado para a Renovação Urbana da Ribeira Barredo (CRUARB), onde realizou inúmeros projectos de recuperação de edifícios e de espaços urbanos.

De 1997 a Março de 2006 chefiou a Divisão de Monumentos da Direcção Regional dos Edifícios e Monumentos do Norte.

Tem publicado numerosos artigos e realizado conferências em Portugal, Espanha e Itália, sobre património. Publicou *As Termas Romanas de Bracara Augusta*, pela FAUP Publicações.

Tem obras publicadas em diversas revistas e livros, nomeadamente: «La scuola di Porto», in *Guide di architettura*, Clup, Milão; «Progettare nel tessuto urbano», in *Dalla regione all'Europa*; *Alinea Editrice, Firenze*; *Diálogos de Edificação — Um Edifício da Frente de Miragaia no Porto*, CRAT.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 7128/2006 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, exonero a seu pedido o juiz conselheiro António Manuel Macedo de Almeida das funções de provedor-adjunto de justiça.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Março.

8 de Março de 2006. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

Despacho n.º 7129/2006 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, alterada pela Lei n.º 30/96, de 14 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda, a seu pedido, a colaboração ao meu Gabinete de José Carlos Vieira.

Este despacho produz efeitos a partir do dia 9 de Março.

8 de Março de 2006. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

Louvor n.º 447/2006. — Louvo o licenciado António Manuel Macedo de Almeida, juiz conselheiro do Supremo Tribunal Administrativo, por, no exercício das funções de provedor-adjunto, que exerceu desde Junho de 2002, ter revelado alto sentido de serviço público, apurada sensibilidade no tratamento dos assuntos a seu cargo, rectidão de juízo e elevada competência jurídica nas decisões que tomou.

Louvo-o também pela sua grande lealdade de comportamento, que soube associar a um clima de bom entendimento e de relacionamento com os colaboradores da Provedoria de Justiça e com o Provedor de Justiça.

10 de Março de 2006. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 7130/2006 (2.ª série). — *Elenco das disciplinas e método de informação final relativos às licenciaturas professadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio:*

Licenciatura em Antropologia

Major em Antropologia

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
1.º ano							
Introdução à Antropologia	1.º semestre	3		3	4	9	AB
Dinâmica das Populações Humanas	1.º semestre	2		2	3	6	AB
Introdução à Antropologia Social e Cultural	1.º semestre	2		2	3	6	ASC
Teorias Sociológicas Clássicas I (FEUC)	1.º semestre	2		3	3	7	I
Fundamentos de Evolução e Genética	2.º semestre	2	2		3	6	AB
Primatologia	2.º semestre	3		3	4	9	AB
Cultura Material	2.º semestre	2		2	3	6	ASC
Etnografia e Trabalho de Campo	2.º semestre		4		2	4	ASC
Teorias Sociológicas Clássicas II (FEUC)	2.º semestre	2		3	3	7	I
2.º ano							
Fundamentos de Estatística Aplicada I	1.º semestre	2		2	3	6	I
Paleoantropologia	1.º semestre	3		2	4	8	AB
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1.º semestre	3			3	6	I
Antropologia do Espaço I	1.º semestre	2		2	3	6	ASC
Parentesco e Género: Perspectivas Teóricas	1.º semestre	2		2	3	6	ASC
Fundamentos de Estatística Aplicada II	2.º semestre	2		2	3	6	I
Antropologia Evolutiva	2.º semestre	3		2	4	8	AB
Povos e Culturas de África	2.º semestre		4		2	4	ASC
Antropologia do Espaço II	2.º semestre	2		2	3	6	ASC
Parentesco e Género: Etnografias Comparadas	2.º semestre	2		2	3	6	ASC
3.º ano							
Ecologia Humana	1.º semestre	3		3	4	9	AB
Biologia do Comportamento	1.º semestre	2		3	3	7	AB
Antropologia da Biomedicina	1.º semestre	2		2	3	6	ASC
Opção livre	1.º semestre				3	6	I
Espaço e Ideologia na América Pré-Colombiana	1.º semestre	2	2		3	6	ASC
4.º ano							
Seminário de Investigação	2.º semestre				6	12	ASC ou AB
Investigação	2.º semestre				12	24	ASC ou AB
3.º ano — Minor em Antropologia Biológica							
Genética das Populações Humanas	2.º semestre	2		2	3	6	AB
Paleodemografia e Paleopatologia	2.º semestre	3		3	4	8	AB
Opção	2.º semestre				3	6	AB
Opção em ASC ou em AB ou em I (*)	2.º semestre				3	6	I
Opção (*)	2.º semestre				3	6	AB
4.º ano — Minor em Antropologia Biológica							
Opção em ASC ou em AB ou em I (*)	1.º semestre				3	6	I
Opção (*)	1.º semestre				3	6	AB
Opção	1.º semestre				3	6	AB
Biologia Evolutiva	1.º semestre	3			3	6	AB
Ecosistemas Humanos	1.º semestre	2		3	3	7	AB
Métodos de Investigação em Antropologia Biológica	1.º semestre	2			2	4	AB
3.º ano — Minor em Antropologia Social e Cultural							
Museologia Crítica	2.º semestre	2		2	3	6	ASC
Identidade e Movimentos Sociais	2.º semestre		4		2	4	ASC
Antropologia da Performance	2.º semestre	2		2	3	6	ASC
Estudos Sul Ameríndios	2.º semestre	2		2	3	6	ASC
Teorias Cognitivas na Antropologia	2.º semestre	2		2	3	6	ASC
Opção em ASC ou em AB ou em I (*)	2.º semestre	2		2	3	6	

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
4.º ano — Minor em Antropologia Social e Cultural							
Opção em ASC ou em AB ou em I (*)	1.º semestre	2		2	3	6	
Antropologia Visual	1.º semestre	2		2	3	6	ASC
Dinâmicas Pós-coloniais em África	1.º semestre		4		2	4	ASC
Arte e Religião em África	1.º semestre	2		2	3	6	ASC
Antropologia do Corpo	1.º semestre		6		3	6	ASC
Estudos da América Hispânica	1.º semestre		4		2	4	ASC
Opções (**)							
Conceitos e Práticas da Arte Contemporânea I (DArqFCTUC)	1.º semestre	2			2	4	ASC
História da Arte e Cultura Clássica (DArqFCTUC)	1.º semestre	2			2	4	ASC
Introdução aos Estudos Linguísticos I (FLUC)	1.º semestre		3		3	5	I
Introdução aos Estudos Literários I (FLUC)	1.º semestre		3		3	6	I
Biologia Geral I (DZFCTUC)	1.º semestre	2		3	4		AB
Fisiologia Geral I (DZFCTUC)	1.º semestre	2		3	4		AB
Fisiologia Animal I (DZFCTUC)	1.º semestre	2	1		3	6	AB
Genética I (DBotFCTUC)	1.º semestre	2		3	3		AB
Genética Evolutiva (DBotFCTUC)	1.º semestre	2		3	3		AB
Bioquímica I (DBioqFCTUC)	1.º semestre	3			3		AB
Biologia Molecular Laboratorial (DBioqFCTUC)	1.º semestre		4		1.5		AB
Neurobiologia I (DZFCTUC)	1.º semestre	2		3	3	6	AB
Epidemiologia e Medicina Preventiva	1.º semestre	3		3		6	AB
Biologia do Desenvolvimento II	2.º semestre	2		3	3		AB
Fisiologia Humana II	2.º semestre	2		3	3		AB
Palinologia (DBotFCTUC)	2.º semestre	2		3	3	6	AB
Conceitos e Práticas da Arte Contemporânea II (DArqFCTUC)	2.º semestre	2			2	4	ASC
História da Arte e Cultura Contemporânea (DArqFCTUC)	2.º semestre	2			2	4	ASC
Introdução aos Estudos Linguísticos II (FLUC)	2.º semestre		3		3	5	I
Biologia Molecular (DBioqFCTUC)	2.º semestre	3			3		AB
Evolução e Biodiversidade (DBioqFCTUC)	2.º semestre	3			3		AB
Bioquímica II (DBioqFCTUC)	2.º semestre	3			3		AB
Fisiologia Animal II (DZFCTUC)	2.º semestre	2			3	6	AB
Introdução aos Estudos Literários II (FLUC)	2.º semestre		3		3	6	I

(*) Estas opções poderão ser escolhidas no 3º ano (2.º semestre) ou 4º ano (1.º semestre).

(**) As disciplinas obrigatórias de um *minor* funcionam como opção para o outro.

Legenda:

DArqFCTUC — Departamento de Arquitectura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 DBioqFCTUC — Departamento de Bioquímica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 DBotFCTUC — Departamento de Botânica da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 DZFCTUC — Departamento de Zoologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;
 FEUC — Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;
 FMUC — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;
 FLUC — Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Áreas Científicas:

AB — Antropologia Biológica;
 F — Antropologia Social e Cultural;
 I — Interdisciplinar.

Nota. — A Licenciatura em Antropologia obtém-se com um mínimo de 120 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Obrigatórias	Opções
	<i>A — Major</i>		(a)
AB	Antropologia Biológica	29	
ASC	Antropologia Social e Cultural	28	
I	Interdisciplinar	15	
	Investigação+Seminário de Investigação	18	

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Obrigatórias	Opções
	B — Minor		
AB	Antropologia Biológica	27	(b) 3
ASC	Ou Antropologia Social e Cultural	27	
I	Interdisciplinar		
	<i>Total</i>	117	3

(a) Opção livre a creditar na Área Interdisciplinar;

(b) Obter aprovação a um total de 3 UC numa das áreas de Antropologia Biológica, Antropologia Social e Cultural e Interdisciplinar.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

Média ponderada de todas as disciplinas;

Média ponderada das disciplinas do *minor*, do seminário de Investigação e da Investigação.**Licenciatura em Arquitectura**

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Desenho I	Anual		2	4	5	10	D
Geografia	Anual		4		5,5	10	U
Geometria	Anual	2		4	7	13	D
Projecto I	Anual		2	10	10	19	A
História da Arte e Cultura Clássica	1.º semestre	2			2	4	A
História da Arte e Cultura Contemporânea	2.º semestre	2			2	4	A
2.º ano							
Projecto II	Anual		2	10	10	16	A
Desenho II	Anual		2	4	5	8	D
Teoria da Arquitectura I	Anual	2	2		6	10	A
História da Arquitectura Clássica e Medieval	Anual	2			4	6	A
Introdução aos Sistemas Construtivos	Anual	2	2		6	10	C
Antropologia do Espaço	Anual	2	2		6	10	An
3.º ano							
Projecto III	Anual		2	10	10	16	A
Teoria da Arquitectura II	Anual	2	2		6	10	A
História da Arquitectura Moderna	Anual	2			4	7	A
Construção I	Anual	2		4	7	11	C
Tecnologia da Construção I	Anual		2	2	4	7	C
Desenho Assistido por Computador	Anual		4		5,5	9	M
4.º ano							
Projecto IV	Anual		2	10	10	19	A
História da Arquitectura Contemporânea	Anual	2		4	7	13	A
Construção II	Anual	2		4	7	13	C
Tecnologia da Construção II	Anual		2	2	4	8	C
Urbanologia	Anual	2			4	7	U
5.º ano							
Projecto V	Anual		2	10	10	19	A
História da Arquitectura Portuguesa	Anual	2		4	7	13	A
Sistemas Urbanos	Anual	2	2		6	12	U
Opção (a)							
6.º ano							
Prova Final	Semestral (*)				15	30	
Opções							
Conceitos e Prática da Arte Contemporânea I	1.º semestre	2			2	4	A
Análise de Filmes II	1.º semestre		3			4	A

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Arquitectónicas de Forma	1.º semestre	2			2	4	A
Museologia Crítica	2.º semestre	2		2	3	4	An
Cultura Material	2.º semestre	2		2	3	4	An
História e Estética do Cinema	2.º semestre		3		2,5	4	A
Conceitos e Prática da Arte Contemporânea II	2.º semestre	2			2	4	A

(a) O aluno deverá escolher duas disciplinas semestrais de opção em cada semestre ou uma anual e uma semestral em cada semestre num total de 8 UC.

(*) A Prova Final continua a funcionar nos 1.º e 2.º Semestre em regime de desdobramento.

Áreas Científicas:

A — Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura;

D — Desenho;

C — Construção;

M — Matemática;

An — Antropologia;

U — Urbanismo.

Nota. — A Licenciatura em Arquitectura obtém-se com um mínimo de 183 UC, das quais 15 são correspondentes à Prova Final.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Área científica	Unidades de crédito
Disciplinas na área da Arquitectura, Teoria e História da Arquitectura.	88
Disciplinas na área da Matemática	5,5
Disciplinas na área do Urbanismo	15,5
Disciplinas na área de Construção	28
Disciplinas na área de Desenho	17
Disciplinas na área de Antropologia	6
Prova Final	15
Disciplinas optativas	8
<i>Total</i>	183

(a) Opção livre a creditar na Área Interdisciplinar;

(b) Obter aprovação a um total de 3 UC numa das áreas de Antropologia Biológica, Antropologia Social e Cultural e Interdisciplinar.

Classificação final da licenciatura:

É a média obtida pela aplicação dos seguintes coeficientes de ponderação:

Média ponderada de todas as disciplinas curriculares (sendo o peso de cada uma igual ao número de créditos) — coeficiente 2;

Classificação da Prova Final — coeficiente 1.

Licenciatura em Biologia

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Ramo científico							
1.º ano							
Biologia Celular e Molecular I	1.º semestre	3			3	7	B
Evolução Humana	1.º semestre	2	3		3	5	CH
Matemática Geral	1.º semestre	3		3	4	7	M
Métodos e Técnicas Laboratoriais I	1.º semestre		3		2	6	B
Química Geral	1.º semestre	3		3	4	8	BQ/Q
Biologia de Algas e Fungos	2.º semestre	2		3	3	6	B
Biologia dos Invertebrados	2.º semestre	2		3	3	6	B
Física Geral	2.º semestre	3		3	4	7	F
Química Orgânica	2.º semestre	3		3	4	8	BQ/Q
2.º ano							
Bioestatística	1.º semestre	2		3	3	7	M
Biologia do Desenvolvimento I	1.º semestre	2		3	3	7	B

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Bioquímica	1.º semestre	3			3	6	BQ/Q
Genética	1.º semestre	2		3	3	6	B
Biologia Celular e Molecular II	2.º semestre	3			3	7	B
Biologia das Plantas	2.º semestre	2		3	3	6	B
Biologia dos Vertebrados	2.º semestre	2		3	3	6	B
Biologia do Desenvolvimento II	2.º semestre	2		3	3	7	B
Métodos e Técnicas Laboratoriais II	2.º semestre		3		2	6	B
3.º ano							
Ecologia Geral I	1.º semestre	2		3	3	6	B
Fisiologia Celular	1.º semestre	2	1		3	6	B
Fisiologia Vegetal	1.º semestre	2		3	3	6	B
Microbiologia	1.º semestre	2		3	3	6	B
Opção	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	
Biologia da Conservação	2.º semestre	2		3	3	6	B
Ecologia Geral II	2.º semestre	2		3	3	6	B
Fisiologia Animal	2.º semestre	2	1		3	6	B
Metabolismo	2.º semestre	2		3	3	6	B
Opção	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	
4.º ano							
Opção	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	
Opção	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	
Opção	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	
Estágio Científico	1.º semestre				8	14	
Opção	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	
Opção	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	
Opção	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	
Estágio Científico	2.º semestre				8	14	
Ramo educacional							
1.º ano							
Biologia Celular e Molecular I	1.º semestre	3			3	7	B
Evolução Humana	1.º semestre	2	3		3	5	CH
Matemática Geral	1.º semestre	3		3	4	7	M
Métodos e Técnicas Laboratoriais I	1.º semestre		3		2	6	B
Química Geral	1.º semestre	3		3	4	8	BQ/Q
Biologia de Algas e Fungos	2.º semestre	2		3	3	6	B
Biologia dos Invertebrados	2.º semestre	2		3	3	6	B
Física Geral	2.º semestre	3		3	4	7	F
Química Orgânica	2.º semestre	3		3	4	8	BQ/Q
2.º ano							
Bioestatística	1.º semestre	2		3	3	7	M
Biologia do Desenvolvimento I	1.º semestre	2		3	3	7	B
Bioquímica	1.º semestre	3			3	6	BQ/Q
Genética	1.º semestre	2		3	3	6	B
Biologia Celular e Molecular II	2.º semestre	3			3	7	B
Biologia das Plantas	2.º semestre	2		3	3	6	B
Biologia dos Vertebrados	2.º semestre	2		3	3	6	B
Biologia do Desenvolvimento II	2.º semestre	2		3	3	7	B
Métodos e Técnicas Laboratoriais II	2.º semestre		3		2	6	B
3.º ano							
Ecologia Geral I	1.º semestre	2		3	3	6	B
Fisiologia Vegetal	1.º semestre	2		3	3	6	B
Geologia Geral	1.º semestre	3		3	4	8	G
Microbiologia	1.º semestre	2		3	3	6	B
Ecologia Geral II	2.º semestre	2		3	3	6	B
Fisiologia Animal	2.º semestre	2		3	3	6	B
Metabolismo	2.º semestre	2		3	3	6	B
Mineralogia e Petrologia Gerais	2.º semestre	3		3	4	8	G
Paleontologia	2.º semestre	3		3	4	8	G
4.º ano							
Metodologia da Geologia I	1.º semestre	3		3	4	7	ME
Metodologia da Biologia I	1.º semestre	3		3	4	7	ME
Organização e Análise do Ensino	1.º semestre	3			3	6	CE

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
Psicologia da Adolescência	1.º semestre	3			3	6	CE
Opção	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	
Metodologia da Geologia II	2.º semestre	3		3	4	7	ME
Metodologia da Biologia II	2.º semestre	3		3	4	7	ME
Psicologia da Aprendizagem e Modelos de Ensino	2.º semestre	3			3	6	CE
Psicologia das Interações Educativas	2.º semestre	3			3	6	CE
Opção	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	
5.º ano							
Estágio Educacional	Anual				50	60	
Opções do ramo educacional							
Fisiologia Celular	1.º semestre	2	1		3	6	B
Biologia da Conservação	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Geologia e Georrecursos de Portugal	2.º semestre				3	6	G
Opções comuns aos dois ramos							
Genética Evolutiva	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Evolução	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Fisiologia Ambiental	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Fisiologia Humana I	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Hidrobiologia	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Oncobiologia	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Neurobiologia I	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Parasitologia	1.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Seminário ⁽¹⁾	1.º semestre				(**)		B
Biotecnologia Molecular	1.º semestre	3			3	6	BQ/Q
Microbiologia Industrial	1.º semestre	3			3	6	BQ/Q
Biologia do Comportamento	1.º semestre	2		3	3	7	B
Ecologia Humana	1.º semestre	3		3	4	9	CH
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1.º semestre	3			3	6	CH
Geologia Ambiental	1.º semestre				3	6	G
Biotecnologia Vegetal	2.º semestre	2	2		3	6	B
Ecofisiologia	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Ecologia e Gestão de Águas Doces	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Ficologia	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	2.º semestre	2	2		3	6	B
Palinologia	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Fitogeografia	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Hidrobiologia	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Fisiologia Humana II	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Limnologia	2.º semestre	2		3	3	6	B
Neurobiologia II	2.º semestre	2	(*)	3	3	6	B
Recursos Genéticos Florestais	2.º semestre	2	2		3	6	B
Seminário ⁽¹⁾	2.º semestre				(**)		B
Infeção e Imunidade	2.º semestre	3		3	4	8	B
Toxicologia Bioquímica e Biofísica	2.º semestre	3		3	4	8	BQ/Q
Primatologia	2.º semestre	3		3	4	9	CH
Oceanografia	2.º semestre				3	6	G
Deteção Remota e SIG	2.º semestre				2	4	G

(*) Dependendo da disciplina, as aulas práticas poderão ser substituídas por teórico-práticas.

(**) 1 ou 2 UC — Inscrição num máximo de 2 (duas) unidades de crédito.

(¹) Inscrição num máximo de 2 (duas) unidades de crédito.

Áreas Científicas:

CH — Ciências Humanas;
 G — Geologia;
 F — Física;
 M — Matemática;
 BQ/Q — Bioquímica/Química;
 B — Biologia;
 CE — Ciências da Educação;
 ME — Metodologias.

Nota. — A Licenciatura em Biologia — ramo científico obtém-se com um mínimo de 120 UC (242 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	ECTS
	A - Áreas Científicas Obrigatórias:	-	-
	A1 - Áreas Científicas Afins:	-	-
CH	Ciências Humanas.....	3	5
G	Geologia	-	-
F	Física	4	7
M	Matemática	7	14
BQ/Q	Bioquímica/Química.....	11	22
	A2 - Áreas Científicas Principais:	-	-
B	Biologia	55	118
CE	Ciências da Educação.....	-	-
	B - Áreas Científicas Optativas:	-	-
	Biologia e outras da Universidade de Coimbra	(*) 24	48
ME	C – Metodologias Especiais	-	-
	D – Estágios	16	28
	<i>Total</i>	120	242

(*) Das quais, 12 UC (24 ECTS), serão escolhidas obrigatoriamente na área científica da Biologia.

Estão incluídas na Área Científica da Biologia todas as disciplinas leccionadas nos Departamentos de Zoologia e Botânica, assim como as disciplinas leccionadas noutros Departamentos, mas que pelo seu conteúdo possam ser consideradas pelas Comissões Científicas da Zoologia e da Botânica, como área de Biologia.

Os alunos deste ramo poderão se assim o entenderem, frequentar uma qualquer das disciplinas oferecidas no quadro da Universidade de Coimbra, sendo a mesma creditada como disciplina de opção.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina

Todas as disciplinas das áreas de Biologia;
A disciplina de Evolução Humana;
A disciplina de Bioquímica; e
O Estágio Científico.

Nota. — A Licenciatura em Biologia — ramo educacional obtém-se com um mínimo de 120 UC (242 ECTS) e Estágio Pedagógico (50 UC) (60 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	ECTS
	A - Áreas Científicas Obrigatórias:	-	-
	A1 - Áreas Científicas Afins:	-	-
CH	Ciências Humanas.....	3	5
G	Geologia	12	24
F	Física	4	7
M	Matemática	7	14
BQ/Q	Bioquímica/Química.....	11	22
	A2 - Áreas Científicas Principais:	-	-
B	Biologia	49	106
CE	Ciências da Educação.....	12	24
	B - Áreas Científicas Optativas:	-	-
	Biologia e outras da Universidade de Coimbra	6	12

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	ECTS
ME	C – Metodologias Especiais	16	28
	D – Estágios	50	60
	<i>Total</i>	170	302

Os alunos deste ramo poderão se assim o entenderem, frequentar uma qualquer das disciplinas oferecidas no quadro da Universidade de Coimbra, sendo a mesma creditada como disciplina de opção. Adicionalmente, se necessário, os alunos poderão completar como opções outras disciplinas na área de Geologia que forem exigidas para satisfazer os requisitos para leccionar no ensino secundário.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina para os alunos admitidos até ao ano lectivo de 2002-2003 e ao número de *european credit transfer system* (ECTS) para os alunos admitidos a partir do ano lectivo de 2003-2004. São consideradas disciplinas de especialidade:

Todas as disciplinas das áreas de Biologia;
A disciplina de Evolução Humana;
A disciplina de Bioquímica;
As disciplinas de Ciências da Educação;
As disciplinas de Metodologias Especiais; e
O Estágio Profissionalizante.

Licenciatura em Bioquímica

Disciplinas	Regime	T	TP/P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano						
Análise Matemática I	1.º semestre	3	3	4		M
Biologia Geral I	1.º semestre	3		3		B
Elementos de Física	1.º semestre	3	3	4		F
Laboratórios de Química IA	1.º semestre		8	3		Q
Química Geral	1.º semestre	3		3		Q
Análise Matemática II	2.º semestre	3	3	4		M
Biologia Geral II	2.º semestre	3		3		B
Complementos de Física	2.º semestre	3	3	4		F
Laboratórios de Química IB	2.º semestre		8	3		Q
Química Orgânica	2.º semestre	3		3		Q
Tecnologia Bioquímica I	2.º semestre		4	1,5		BQ
2.º ano						
Bioquímica I	1.º semestre	3		3		BQ
Bioquímica Analítica	1.º semestre		4	1,5		BQ
Fisiologia Geral I	1.º semestre	3		3		B
Microbiologia Geral	1.º semestre	3		3		BQ
Microbiologia Laboratorial	1.º semestre		4	1,5		BQ
Opção de Matemática	1.º semestre	3	3	4		M
Biologia Molecular	2.º semestre	3		3		BQ
Bioquímica II	2.º semestre	3		3		BQ
Bioquímica Física	2.º semestre	3		3		BQ
Bioquímica Inorgânica	2.º semestre	3		3		BQ
Bioquímica Laboratorial I	2.º semestre		4	1,5		BQ
Tecnologia Bioquímica II	2.º semestre		4	1,5		BQ
3.º ano						
Biofísica Celular	1.º semestre	3		3		BQ
Bioquímica Laboratorial II	1.º semestre		4	1,5		BQ
Enzimologia	1.º semestre	3		3		BQ
Métodos Instrumentais em Bioquímica	1.º semestre	3		3		BQ
Evolução e Biodiversidade	2.º semestre	3		3		BQ
Laboratórios de Fisiologia e Biofísica	2.º semestre		4	1,5		BQ
Opções	1º/2.º semestre			16		

Disciplinas	Regime	T	TP/P	UC.	ECTS	Área científica
4.º ano						
Estágio.....	Anual			16		
Opções.....	1.º/2.º semestre			12		
Opções						
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	3	3	4		M
Bioelectroquímica	1.º semestre	3	3	4		Q
Biologia Molecular Laboratorial	1.º semestre		4	1,5		BQ
Biomateriais	1.º semestre	3	3	4		BQ
Biomembranas	1.º semestre	3	3	4		BQ
Biotecnologia Molecular	1.º semestre	3		3		BQ
Complementos de Análise Matemática	1.º semestre	3	3	4		M
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1.º semestre	3		3		CH
Metais em Medicina e Ambiente	1.º semestre	3	3	4		BQ
Métodos de Programação II	1.º semestre	3	3	4		M
Métodos Estatísticos	1.º semestre	3	3	4		M
Microbiologia Industrial	1.º semestre	3		3		BQ
Oncobiologia	1.º semestre	2	3	3		B
Neurobiologia I	1.º semestre	2	3	3		B
Química-Física de Proteínas	1.º semestre	3	3	4		Q
Seminário	1.º semestre			1 ou 2		
Tratamento de Águas e Efluentes	1.º semestre	3	3	4		Q
Genética	1.º semestre	2	3	3		B
Biotecnologia Vegetal	2.º semestre	2	3	3		B
Dinâmica Intracelular	2.º semestre	3	3	4		BQ
Fármacos e Aditivos Industriais	2.º semestre	3		3		BQ
Fotoquímica	2.º semestre	3	3	4		Q
Infeção e Imunidade	2.º semestre	3	3	4		BQ
Métodos de Programação I	2.º semestre	3	3	4		M
Neurobiologia II	2.º semestre	2	3	3		B
Nutrição e Metabolismo	2.º semestre	3	3	4		BQ
Seminário	2.º semestre			1 ou 2		
Toxicologia Bioquímica e Biofísica	2.º semestre	3	3	4		BQ

Áreas Científicas:

BQ — Bioquímica;
 B — Biologia;
 F — Física;
 M — Matemática;
 Q — Química;
 CH — Antropologia.

Nota. — A Licenciatura em Bioquímica obtém-se com um mínimo de 124,5 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito
BQ	Bioquímica	39,5
Q	Química	12
B	Biologia	9
M	Matemática	12
F	Física	8
	Estágio	16
	Opções	28
	<i>Total</i>	124,5

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
 média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito são consideradas disciplinas da especialidade:

O Estágio; e
 As disciplinas das áreas de Bioquímica, Química e Biologia.

Licenciatura em Comunicações e Multimédia

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
(tronco comum)							
1.º ano							
Álgebra Linear.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	MA
Programação e Algoritmos I.....	1.º semestre.....	2		4	3,5	7,5	MTPP
Tecnologia dos Computadores.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	ASO
Cálculo.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	MA
Inglês Técnico I.....	1.º semestre.....						
Estruturas Discretas.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	MTPP
Multimédia.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	M
Programação e Algoritmos II.....	2.º semestre.....	2		4	3,5	7,5	MTPP
Arquitectura de Computadores.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	ASO
Inglês Técnico II.....	2.º semestre.....						
2.º ano							
Estatística.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	MA
Bases de Dados I.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	TI
Sistemas Operativos.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	ASO
Introdução às Redes e Comunicações.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	CI
Programação e Algoritmos III.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	MTPP
Engenharia de Redes.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	CI
Bases de Dados II.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	TI
Introdução à Inteligência Artificial.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	MTPP
Interação com o Utilizador.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	M
Tecnologias da Internet.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	CI
3.º ano — Ramo de Infra-Estruturas para a Internet							
Processos de Gestão.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	EGCS
Engenharia de Software I.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	TI
Sistemas Distribuídos.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	ASO
Gestão de Sistemas e Redes.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	CI
Tecnologias de Redes de Alta Velocidade.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	CI
Gestão de Empresas.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	EGCS
Engenharia de Software II.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	TI
Sistemas de Informação.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	TI
Segurança em Redes.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	CI
Opcional I.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
3.º ano — Opções — Ramo de Infra-Estruturas para a Internet							
Engenharia dos Agentes Inteligentes.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Bases de dados de Apoio à Decisão.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Manipuladores e Robótica.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Multimédia Avançada.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Planeamento e Gestão da Produção.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Processamento Digital do Sinal e da Voz.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Informática Médica.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Teoria da Comunicação.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Visão Computacional.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
4.º ano — Ramo de Infra-Estruturas para a Internet							
Comunicação e Profissão.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	EGCS
Protocolos de Comunicação.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	CI
Integração de Sistemas.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	ASO
Internet Móvel.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	CI
Opcional III.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Estágio A (*).....	2.º semestre.....				14	30	EST
4.º ano — Opções — Ramo de Infra-Estruturas para a Internet							
Computação Gráfica.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Design Multimédia.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Educação à Distância.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Negócio Electrónico.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Representação Multimédia.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Reutilização de Software em Simulação.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Simulação.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Sistemas de Comunicação.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP
Técnicas de Optimização e Decisão.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	OP

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
3.º ano — Ramo de Aplicações para a Internet							
Processos de Gestão	1.º semestre	3		2	3,5	6	EGCS
Engenharia de Software I	1.º semestre	3		2	3,5	6	TI
Sistemas Distribuídos	1.º semestre	3		2	3,5	6	ASO
Design Multimédia	1.º semestre	3		2	3,5	6	M
Computação Gráfica	1.º semestre	3		2	3,5	6	M
Gestão de Empresas	2.º semestre	3		2	3,5	6	EGCS
Engenharia de Software II	2.º semestre	3		2	3,5	6	TI
Sistemas de Informação	2.º semestre	3		2	3,5	6	TI
Multimédia Avançada	2.º semestre	3		2	3,5	6	M
Opcional II	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
3.º ano — Opções — Ramo de Aplicações para a Internet							
Engenharia dos Agentes Inteligente	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Bases de Dados de Apoio à Decisão	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Manipuladores e Robótica	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Planeamento e Gestão da Produção	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Processamento Digital do Sinal e da Voz	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Segurança em Redes	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Informática Médica	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Teoria da Comunicação	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Visão Computacional	2.º semestre	3		2	3,5	6	OP
4.º ano — Ramo de Aplicações para a Internet							
Comunicação e Profissão	1.º semestre	3		2	3,5	6	EGCS
Representação Multimédia	1.º semestre	3		2	3,5	6	M
Negócio Electrónico	1.º semestre	3		2	3,5	6	M
Educação à Distância	1.º semestre	3		2	3,5	6	M
Opcional IV	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Estágio A (*)	2.º semestre				14	30	EST
4.º ano — Opções — Ramo de Aplicações para a Internet							
Integração de Sistemas	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Internet Móvel	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Protocolos de Comunicação	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Reutilização de Software em Simulação	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Simulação	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Sistemas e Comunicação	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Técnicas de Optimização e Decisão	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP
Tecnologias de Redes de Alta Velocidade	1.º semestre	3		2	3,5	6	OP

(*) Existe a possibilidade de inscrição em Estágio B, 1º semestre, para alunos com disciplinas em atraso.

Áreas Científicas:

MA— Matemática;
 MTPP— Metodologias, Técnicas e Paradigmas de Programação;
 ASO— Arquitecturas e Sistemas Operativos;
 TI— Tecnologias da Informação;
 CI— Comunicações e Internet;
 M— Multimédia;
 EGCS— Economia, Gestão e Ciências Sociais;
 OP— Opcionais;
 EST— Estágio.

Nota. — A Licenciatura em Comunicações e Multimédia obtém-se com um mínimo de 129,5 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Ramo de Infra-Estruturas para a Internet	Ramo de Aplicações para a Internet
MA	Matemática	10,5	10,5
MTPP	Metodologias, Técnicas e Paradigmas de Programação	17,5	17,5
ASO	Arquitecturas e Sistemas Operativos	17,5	14
TI	Tecnologias da Informação	17,5	17,5
CI	Comunicações e Internet	28	10,5

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Ramo de Infra-Estruturas para a Internet	Ramo de Aplicações para a Internet
M	Multimédia	7	28
EGCS	Economia, Gestão e Ciências Sociais	10,5	10,5
OP	Opcionais	7	7
EST	Estágio	14	14
	<i>Total</i>	129,5	129,5

No 1.º ano existem duas disciplinas de Inglês, uma em cada semestre, para dar a possibilidade de aprendizagem desta língua aos alunos com deficiências de formação nesta matéria. O resultado da avaliação destas disciplinas não é tido em conta no cálculo da média final sendo expresso em termos de *Aprovado* ou *Não aprovado*.

Para que um aluno se possa matricular a disciplinas de Especialidade Optativas (disciplinas da área científica OP) deve, no conjunto de todas as disciplinas que frequenta e das que já concluiu, cobrir todas as disciplinas de tronco comum.

Só se pode matricular na disciplina de Estágio quem tiver o troco comum completo. São consideradas de tronco comum todas as disciplinas das seguintes áreas científicas:

Matemática (MA);
 Metodologias, Técnicas e Paradigmas de Programação (MTPP);
 Arquiteturas e Sistemas Operativos (ASO);
 Tecnologias da Informação (TI);
 Comunicações e Internet (CI);
 Multimédia (M);
 Economia, Gestão e Ciências Sociais (EGCS).

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas com excepção das disciplinas de Inglês Técnico I e Inglês Técnico II, ponderada pelo respectivo número de créditos.

Licenciatura em Engenharia Biomédica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Análise Matemática I	1.º semestre	3		2	4	8	M
Física Geral I	1.º semestre	3		2	4	8	F
Química Geral I	1.º semestre	3		2	4	8	Q
Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento Humano I	1.º semestre	3		2	4	8	M/B
Álgebra Linear e Geometria Analítica	2.º semestre	3		2	4	8	M
Análise Matemática II	2.º semestre	3		2	4	8	M
Física Geral II	2.º semestre	3		2	4	8	F
Química Orgânica	2.º semestre	3		2	4	8	Q
Biologia Molecular, Celular e do Desenvolvimento Humano II	2.º semestre	3		2	4	8	M/B
2.º ano							
Análise Matemática III	1.º semestre	3		2	4	8	M
Biomecânica	1.º semestre	3		2	4	8	F
Fundamentos Fisiológicos da Engenharia Biomédica I	1.º semestre	3		2	4	8	M/B
Computadores e Programação	1.º semestre	2		2	3	6	ENG
Análise Matemática IV	2.º semestre	3		2	4	8	M
Termodinâmica e Elementos de Física Estatística	2.º semestre	3		2	4	8	F
Mecânica Quântica	2.º semestre	3		2	4	8	F
Fundamentos Fisiológicos da Engenharia Biomédica II	2.º semestre	3		2	4	8	M/B
3.º ano							
Bioenergética e Biomembranas	1.º semestre	3		2	4	8	M/B
Electrónica	1.º semestre	3		4	4	8	F
Electromagnetismo	1.º semestre	3		2	4	8	F
Métodos Estatísticos	1.º semestre	3		2	4	8	M
Óptica	2.º semestre	3		2	4	8	F
Modelos dos Processos Fisiológicos no Homem	2.º semestre	3		2	4	8	M/B
Sinais e Sistemas	2.º semestre	3		2	4	8	ENG
Radiações em Biomedicina	2.º semestre	2		2	3	6	F

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
4.º ano — Perfil em Informática Clínica e Bioinformática							
Análise e Processamento de Imagem.....	1.º semestre	3		2	4	8	M/B
Sistemas Informáticos I.....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Biomateriais.....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Economia.....	1.º semestre	3			3	6	E
Sistemas Informáticos II.....	2.º semestre	3		2	4	4	ENG
Criação e Gestão de Empresas.....	2.º semestre	3		2	4	4	ENG
Técnicas de Planeamento e Gestão.....	2.º semestre	3		2	4	4	ENG
Visão Computacional e Percepção Biológica (*)	2.º semestre	3		2	4	4	M/B
Bioinformática (*)	2.º semestre	3		2	4	4	M/B
4.º ano — Perfil em Instrumentação Biomédica							
Análise e Processamento de Imagem.....	1.º semestre	3		2	4	8	M/B
Interfaces e Sistemas de Aquisição de Dados	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Biomateriais.....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Economia.....	1.º semestre	3			3	6	E
Instrumentação Optoelectrónica	2.º semestre	3		2	4	8	ENG
Visão Computacional e Percepção Biológica	2.º semestre	3		2	4	8	M/B
Técnicas de Planeamento e Gestão.....	2.º semestre	3		2	4	8	ENG
Criação e Gestão de Empresas.....	2.º semestre	3		2	4	8	ENG
4.º ano — Perfil em Imagem e Radiação							
Análise e Processamento de Imagem.....	1.º semestre	3		2	4	8	M/B
Dosimetria da Radiação e Radioprotecção.....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Biomateriais.....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Economia.....	1.º semestre	3			3	6	E
Fundamentos de Imagem para Diagnóstico e Terapêutica em Medicina.....	2.º semestre	3		2	4	8	M/B
Introdução à Química Nuclear e Radiofarmácia	2.º semestre	3		2	4	8	ENG
Técnicas de Planeamento e Gestão.....	2.º semestre	3		2	4	8	ENG
Criação e Gestão de Empresas.....	2.º semestre	3		2	4	8	ENG
5.º ano							
Projecto	1.º semestre			16	8	16	ENG
Opção (Área ENG ou M/B)	1.º semestre	3		2	4	8	ENG ou M/B
Projecto	2.º semestre			16	8	16	ENG
Opção (Área ENG ou M/B)	2.º semestre	3		2	4	8	ENG ou M/B
5.º ano — Perfil em Informática Clínica e Bioinformática							
Informática Clínica e Sistemas de Telesaúde.....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Inteligência Computacional (*).....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Instrumentação Médica e Hospitalar (*).....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
5.º ano — Perfil em Instrumentação Biomédica							
Instrumentação Médica e Hospitalar (*).....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Robótica para Medicina (*)	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Sensores e Sinais Biomédicos (*).....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
5.º ano — Perfil em Imagem e Radiação							
Instrumentação Médica e Hospitalar (*).....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Métodos Computacionais para Biomedicina (*).....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Inteligência Computacional (*).....	1.º semestre	3		2	4	8	ENG
Estatística para Biomedicina (*).....	1.º semestre	3		2	4	8	M/B

(*) O aluno escolhe uma das duas disciplinas.

Áreas Científicas:

M— Matemática;
F— Física;
Q— Química;
ENG— Ciências de Engenharia;
E— Economia;
M/B— Medicina/Biologia.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Biomédica obtém-se com um mínimo de 153 UC (300 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Obrigatórias	Opções
M	Matemática	24	
F	Física	35	
Q	Química	8	
ENG	Ciências de Engenharia	35	8 a 16
E	Economia	3	
M/B	Medicina/Biologia	24	8 a 16
	<i>Total</i>	129	24

Classificação final da licenciatura:

É a média obtida pela aplicação dos seguintes coeficientes de ponderação:

todas as disciplinas ponderadas com as respectivas unidades de crédito.

Licenciatura em Engenharia Civil

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Análise Matemática I	1.º semestre	3		3	4		M
Física Geral I	1.º semestre	3		2	4		F
Geometria Descritiva	1.º semestre	2		3	3		B
Introdução à Engenharia Civil e Arquitectura	1.º semestre	2			2		B
Química Geral	1.º semestre	2		3	4		Q
Álgebra Linear e Geometria Analítica	2.º semestre	3		2	4		M
Análise Matemática II	2.º semestre	3		3	4		M
Desenho Técnico	2.º semestre	2		3	3		B
Física Geral II	2.º semestre	3		2	4		F
Informática	2.º semestre	2		3	3		B
2.º ano							
Análise Matemática III	1.º semestre	3		3	4		M
Estática Aplicada	1.º semestre	3		2	4		E
Métodos Estatísticos	1.º semestre	3	2		4		M
Métodos Numéricos	1.º semestre	3	2		4		B
Topografia	1.º semestre	2		3	3		B
Análise Matemática IV	2.º semestre	3		3	4		M
Geologia da Engenharia	2.º semestre	3		2	4		G
Hidráulica Geral I	2.º semestre	2	2	1	4		H
Mecânica dos Materiais	2.º semestre	3		2	4		E
Sistemas de Engenharia Civil	2.º semestre	3		2	4		B
3.º ano							
Hidráulica Geral II	1.º semestre	2	2	1	4		H
Materiais de Construção	1.º semestre	2	2	1	4		C
Mecânica dos Solos I	1.º semestre	2	2	1	4		G
Planeamento Regional e Urbano	1.º semestre	3		2	4		U
Resistência dos Materiais I	1.º semestre	3		3	4		E
Física das Construções	2.º semestre	3		2	4		C
Hidráulica Aplicada I	2.º semestre	3		2	4		H
Mecânica dos Solos II	2.º semestre	3		2	4		G
Resistência de Materiais II	2.º semestre	3		3	4		E
Vias de Comunicação I	2.º semestre	3		2	4		U
4.º ano							
Hidráulica Aplicada II	1.º semestre	3		2	4		H
Tecnologia das Construções	1.º semestre	3		2	4		C
Teoria das Estruturas I	1.º semestre	3		3	4		E
Teoria das Fundações	1.º semestre	3		2	4		G

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Vias de Comunicação II	1.º semestre	3		2	4		U
Betão Armado I	2.º semestre	3		3	4		E
Direcção de Obras	2.º semestre	3		2	4		C
Introdução à Engenharia do Ambiente	2.º semestre	3		2	4		H
Projecto Urbano	2.º semestre	3		2	4		U
Teoria das Estruturas II	2.º semestre	3		3	4		E
5.º ano							
Betão Armado II	1.º semestre	3		3	4		E
Estruturas Metálicas	1.º semestre	3		2	4		E
Gestão de Empreendimentos	1.º semestre	3		2	4		U
Opção I	1.º semestre	3	1		4		-
Opção II	1.º semestre	3	1		4		-
Projecto de Engenharia Civil	2.º semestre	2	2	1	4		C
Opção III	2.º semestre	3	1		4		-
Opção IV	2.º semestre	3	1		4		-
Opção V	2.º semestre	3	1		4		-
Opção VI	2.º semestre	3	1		4		-

Opções

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área/ensino
Perfil de Construções							
Gestão de Empresas e Fiscalização de Obras	1.º semestre	3	1		4		C
Segurança e Qualidade na Construção	1.º semestre	3	1		4		C
Processos Gerais de Construção	2.º semestre	3	1		4		C
Acústica Aplicada	2.º semestre	3	1		4		C
Instalações Técnicas em Edifícios	2.º semestre	3	1		4		C
Técnicas Reabilitação de Patologias não Estruturais	2.º semestre	3	1		4		C
Perfil de Estruturas							
Projecto Assistido por Computador	1.º semestre	3	1		4		E
Durabilidade e Reabilitação de Estruturas	1.º semestre	3	1		4		E
Estruturas de Madeira	2.º semestre	3	1		4		E
Segurança ao Fogo de Estruturas	2.º semestre	3	1		4		E
Betão Pré-Esforçado	2.º semestre	3	1		4		E
Concepção e Dimensionamento de Estruturas	2.º semestre	3	1		4		E
Perfil de Geotecnia e Fundações							
Complementos de Mecânica dos Solos	1.º semestre	3	1		4		G
Obras de Terra	1.º semestre	3	1		4		G
Introdução à Mecânica das Rochas	2.º semestre	3	1		4		G
Obras de Escavação e de Contenção	2.º semestre	3	1		4		G
Aterros Sanitários	2.º semestre	3	1		4		G/H
Projecto Geotécnico	2.º semestre	3	1		4		G
Perfil de Hidráulica, Recursos Hídricos e Ambiente (*)							
Complementos de Hidráulica Aplicada I	1.º semestre	3	1		4		H
Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos	1.º semestre	3	1		4		H
Projecto e Exploração de ETAR	1.º semestre	3	1		4		H
Complementos de Hidráulica Aplicada II	2.º semestre	3	1		4		H
Projecto e Gestão de Sistemas de Saneamento	2.º semestre	3	1		4		H
Hidráulica Fluvial e Ambiente	2.º semestre	3	1		4		H
Aproveitamentos Hidráulicos	2.º semestre	3	1		4		H
Aterros Sanitários	2.º semestre	3	1		4		G/H
Perfil de Mecânica Estrutural							
Pontes	1.º semestre	3	1		4		E
Dinâmica de Estruturas	1.º semestre	3	1		4		E
Projecto de Estruturas Metálicas	2.º semestre	3	1		4		E
Projecto de Fundações e de Estruturas de Contenção	2.º semestre	3	1		4		E
Reforço e Reabilitação de Estruturas	2.º semestre	3	1		4		E
Projecto de Estruturas de Betão	2.º semestre	3	1		4		E

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área/ensino
Perfil de Urbanismo e Transportes							
Engenharia e Gestão de Tráfego	1.º semestre	3	1		4		U
Planeamento de Transportes.	1.º semestre	3	1		4		U
Complementos de Pavimentos Rodoviários	2.º semestre	3	1		4		U
Projecto de Urbanismo, Transportes e Vias de Comunicação.	2.º semestre	3	1		4		U
Sistemas de Informação Geográfica	2.º semestre	3	1		4		U
Planeamento e Gestão Urbanística Municipal	2.º semestre	3	1		4		U

(*) A escolher seis disciplinas de opção de entre as oferecidas neste perfil.

Áreas Científicas:

M — Matemática;
 F — Física;
 B — Ciências Básicas Complementares;
 Q — Química;
 E — Estruturas e Mecânica Estrutural;
 G — Geotecnia;
 H — Hidráulica e Recursos Hídricos;
 U — Urbanismo;
 C — Construções.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Civil obtém-se com um mínimo de 194 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Disciplinas	Unidades de crédito
Disciplinas Obrigatórias	170
Disciplinas de opção de um único perfil	24
<i>Total</i>	194

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas atendendo ao respectivo valor em unidades de crédito e ao peso de cada disciplina.

As disciplinas do 3.º, 4.º e 5.º Anos e ainda as disciplinas de Geometria Descritiva, Introdução à Engenharia Civil e Arquitectura, Desenho Técnico, Estática Aplicada, Sistemas de Engenharia Civil, Geologia da Engenharia e Mecânica dos Materiais têm peso dois. As restantes disciplinas têm peso um.

Licenciatura em Engenharia de Materiais

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1º ano							
Matemática I	1.º semestre	3	3		5	10	M
Tratamento Estatístico de dados	1.º semestre	2	2		3	6	M
Física I	1.º semestre	2	2		3	6	F
Química I	1.º semestre	2		2	2,5	5	Q
Resistência de Materiais	2.º semestre	2	2		3,5	7	CE
Matemática II	2.º semestre	2	2		3	6	M
Práticas de Computadores	2.º semestre		3		2	4	PRG
Física II	2.º semestre	2	2		3	6	F
Química II	2.º semestre	2		2	2,5	5	Q
Desenho Industrial	2.º semestre	2		3	3	7	PRG

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
2.º ano							
Matemática III	1.º semestre	2	2		3	6	M
Termodinâmica Aplicada aos Materiais e Diagramas de Fases I.	1.º semestre	3		2	3,5	7	CE
Física do Estado Sólido I	1.º semestre	2		2	2,5	5	F
Dinâmica de Fluidos	1.º semestre	3		2	3,5	7	CE
Mecânica Quântica	2.º semestre	2		2	2,5	5	F
Análise Numérica	2.º semestre	2	2		3	6	M
Matemática IV	2.º semestre	2	2		3	6	M
Física do Estado Sólido II	2.º semestre	2	2		3	6	F
Fenómenos de Transferência	2.º semestre	3	1	1	4	8	CE
Termodinâmica Aplicada aos Materiais e Diagramas de Fases II.	2.º semestre	3	2		3,5	7	CE
3.º ano							
Ciência e Tecnologia de Materiais Metálicos I	1.º semestre	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Cerâmicos e Vidros I.	1.º semestre	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Poliméricos I	1.º semestre	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Compósitos I	1.º semestre	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Celulósicos	1.º semestre	2		2	3	6	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Metálicos II	2.º semestre	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Cerâmicos e Vidros II.	2.º semestre	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Poliméricos II	2.º semestre	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais Compósitos II	2.º semestre	2		3	3	6,5	CEM
Ciência e Tecnologia de Materiais de Construção	2.º semestre	2		2	3	6	CEM
4.º ano							
Comportamento em Serviço de Materiais I	1.º semestre	3	3		4	8	
Análise e Ensaio de Materiais I	1.º semestre	2	4		3,5	7	
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico I	1.º semestre	2	4		3,5	8	
Gestão I	1.º semestre	3			3	6	
Comportamento em Serviço de Materiais II	2.º semestre	3	3		4	8	
Análise e Ensaio de Materiais II	2.º semestre	2	4		3,5	7	
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico II	2.º semestre	2	4		3,5	7	
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	2.º semestre	2	2		2,5	5	
Gestão II	2.º semestre	3			3	6	
5.º ano — Opções — Perfil Biomateriais (*)							
Biopolímeros	1.º semestre				4	8	CEM
Biomecânica	1.º semestre	3	2		4	8	F
Bioenergética e Biomembranas	1.º semestre	3	2		4	8	M/B
Nanotecnologias	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Tecnologias Avançadas	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Tecnologia da Celulose	1.º semestre				4	8	EI
Tecnologia dos Sólidos	1.º semestre				4	8	CE
Modelos de Proc. Fisiologia no Homem	2.º semestre	3	2		4	8	M/B
Radiações em Biomedicina	2.º semestre	2	2		3	6	M/B
Materiais de Baixa Dimensão	2.º semestre	2	2		4	8	F
Tecnologia do Papel	2.º semestre				4	8	EI
Projecto	2.º semestre				15	30	CEM
5.º ano — Opções — Perfil Materiais Estruturais (*)							
Tecnologia Mecânica I	1.º semestre				3	6	CE
Nanotecnologias	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Tecnologias Avançadas	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Tecnologia dos Sólidos	1.º semestre				4	8	CE
Física e Tecnologia do Vazio	1.º semestre	2	2		4	8	F
Tecnologia Mecânica II	2.º semestre				3	6	CE
Processos de Ligação	2.º semestre				3	6	CE

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Materiais de Baixa Dimensão	2.º semestre	3	2		4	8	F
Tecnologia do Papel	2.º semestre				4	8	EI
Projecto	2.º semestre				15	30	CEM
5.º ano — Opções — Perfil Materiais Funcionais (*)							
Electromagnetismo	1.º semestre	3	2		4	8	CE
Cerâmicas Electrónicas	1.º semestre	3	2		4	8	CE
Nanotecnologias	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Tecnologias Avançadas	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Física e Tecnologia do Vazio	1.º semestre	2	2		4	8	F
Materiais Eléctricos e Magnéticos	2.º semestre				4	8	CE
Materiais de Baixa Dimensão	2.º semestre	3	2		4	8	F
Projecto	2.º semestre				15	30	CEM
5.º ano — Opções — Perfil Reciclagem (*)							
Electroquímica e Corrosão					4	8	Q
Efluentes Gasosos e qualidade do Ar	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Mineralogia e Petrologia	1.º semestre	3	3		5	10	CEM
Efluentes Líquidos	1.º semestre	2	2		3	6	CSH
Nanotecnologias	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Análise de Risco	2.º semestre				3	6	CE
Resíduos Sólidos	2.º semestre	2	2		3	6	CE
Recursos Naturais	2.º semestre				2	4	CSH
Projecto	2.º semestre				15	30	CEM
5.º ano — Estágio Curricular							
Estágio Curricular					30	60	

(*) É condição de inscrição em Perfil ou em Estágio a aprovação prévia em 110 UC.

A aprovação em determinado Perfil obtém-se com a aprovação num mínimo de 30 ECTS em disciplinas de opção mais a disciplina de Projecto.

Áreas Científicas:

M — Matemática;
 F — Física;
 Q — Química;
 CHS — Ciências Sociais e Humanas;
 PRG — Programação e Representação Gráfica;
 CE — Ciências da Engenharia;
 CEM — Ciências e Engenharia de Materiais;
 EI — Engenharia Industrial;
 M/B — Medicina/Biociências.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia de Materiais obtém-se com um mínimo de 152,5 UC (310 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções	Obrigatórias	Opções
MAT	Matemática	17		34	
QUI	Química	5		10	
CSH	Ciências Sociais e Humanas				
FIS	Física	14		28	
PRG	Programação e Representação Gráfica	5		11	
CE	Ciências da Engenharia	21		41	
CEM	Ciências e Engenharia de Materiais	59		123	
EI	Engenharia Industrial	16,5		33	
M/B	Medicina/Biociências	3			
	<i>Total</i>	137,5	15	280	30

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
 média ponderada das disciplinas de especialidade.

São consideradas disciplinas de especialidade as designadas com a sigla da área científica CEM e todas as dos diversos perfis independentemente da área científica.

Licenciatura em Engenharia de Minas

[em extinção gradual, face à criação do curso de licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas

(despacho n.º 20 117/2004, de 27 de Setembro)]

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
3.º ano							
Electricidade e Electrónica Aplicadas	1.º semestre	2		3	3		EE
Geologia e Geotecnia Ambientais	1.º semestre	2		2	3		EG
Hidrogeologia	1.º semestre	2		2	3		EG
Recursos Minerais Não Metálicos	1.º semestre	2		2	3		EG
Resistência dos Materiais I	1.º semestre	3		3	4		EC
Exploração de Georrecursos I	2.º semestre	3		2	4		MI
Geomatemática	2.º semestre	3		3	4		EG
Recursos Minerais Metálicos	2.º semestre	2		2	3		G
Resistência dos Materiais II	2.º semestre	3		3	4		EC
Transporte de Fluidos	2.º semestre	2		2	3		MI
4.º ano							
Economia e Gestão	1.º semestre	3		3	4		EC
Exploração de Georrecursos II	1.º semestre	3		2	4		MI
Fragmentação e Classificação	1.º semestre	3		3	4		MI
Geomecânica	1.º semestre	2		2	3		MI
Opção	1.º semestre	2		2	3		
Exploração de Georrecursos III	2.º semestre	3		2	4		MI
Concentração e Diagramas	2.º semestre	3		3	4		MI
Prospecção Geofísica	2.º semestre	2		2	3		EG
Reconhecimento e Sondagens	2.º semestre	2		2	3		EG
Opção	2.º semestre	2		2	3		
5.º ano							
Exploração e Transformação de Rochas Ornamentais	1.º semestre	2		2	3		MI
Obras Subterrâneas	1.º semestre	2		2	3		EG
Produção, Qualidade e Segurança	1.º semestre	2		2	3		MI
Projecto Mineiro I	1.º semestre	3		6	5		MI
Opção	1.º semestre	2		2	3		
Gestão de Recursos Humanos	2.º semestre	2		2	3		E
Recuperação Ambiental e Avaliação de Impactes	2.º semestre	2		2	3		EG-MI
Projecto Mineiro II	2.º semestre	3		6	5		MI
Opção	2.º semestre	2		2	3		
Opção	2.º semestre	2		2	3		
Opções							
Detecção Remota	1.º semestre	2		2	3		
Gestão e Planeamento de Georrecursos	1.º semestre	2		2	3		
Hidrogeologia Operacional	1.º semestre	2		2	3		
Tratamento de Terrenos	1.º semestre	2		2	3		
Armazenamento e Tratamento de Resíduos	2.º semestre	2		2	3		
Avaliação de Georrecursos	2.º semestre	2		2	3		
Cartografia Geológico-Geotécnica	2.º semestre	2		2	3		
Geologia de Engenharia	2.º semestre	2		2	3		
Geologia e Georrecursos de Portugal	2.º semestre	2		2	3		
Materiais Naturais de Construção	2.º semestre	2		2	3		
Prospecção de Georrecursos	2.º semestre	2		2	3		

Áreas Científicas:

G — Geologia;
EG — Engenharia Geológica;
MI — Engenharia de Minas;
EC — Engenharia Civil;
EE — Engenharia Electrotécnica;
M — Matemática;
F — Física;
Q — Química;
E — Economia.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia de Minas obtém-se com um mínimo de 172 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Disciplinas	Unidades de crédito
Disciplinas na área das Geociências	99
Disciplinas na área da Matemática	20
Disciplinas na área da Engenharia Civil	20
Disciplinas na área da Física	8
Disciplinas na área da Química	4
Disciplinas na área da Engenharia Electrotécnica	3
Disciplinas na área da Economia	3
Disciplinas optativas	15
<i>Total</i>	172

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade em que o peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas, é igual ao número de créditos dessa disciplina.

São consideradas disciplinas de especialidade todas as disciplinas leccionadas no Departamento de Ciências da Terra exceptuando as seguintes que são consideradas básicas:

Cartografia Geológica;
Elementos de Reologia e Análise Estrutural;
Geologia de Campo;
Geologia Geral;
Hidrogeologia;
Mineralogia;
Petrologia I;
Petrologia II.

Licenciatura em Engenharia Química

(em extinção gradual, face à entrada em funcionamento de um novo plano de estudos, já aprovado)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
4.º ano							
Dinâmica de Sistemas	1.º semestre	2	3	4			CD
Operações Unitárias II.	1.º semestre	3	3	5			OU
Reactores Químicos I.	1.º semestre	2	3	4			RC
Electricidade e Electrónica Aplicadas	1.º semestre	2	3	3			EL
Opção I	1.º semestre	3	3	5			
Laboratórios de Engenharia Química III.	1.º semestre		3	1			RC
Controlo Automático	2.º semestre	2	3	4			CD
Operações Unitárias III	2.º semestre	3	3	5			OU
Desenho Industrial	2.º semestre		3	1			M
Reactores Químicos II.	2.º semestre	3	3	5			RC
Opção II	2.º semestre	3	3	5			
Laboratórios de Engenharia Química IV.	2.º semestre		3	1			OU
5.º ano							
Projecto Industrial I (Seminário)	1.º semestre		6	3		P	
Economia I.	1.º semestre	3		3		E	
Tecnologia de Sólidos	1.º semestre	2	3	4		OU	
Opção III	1.º semestre	3	3	5			
Seminário I.	1.º semestre		10	5		P	
Projecto Industrial II (Seminário)	2.º semestre		12	6		P	
Economia II	2.º semestre	3		3		E	
Opção IV	2.º semestre	2	3	4			
Seminário II	2.º semestre		10	5		P	
Opção I (4.º ano, 1.º semestre)							
Tecnologia da Celulose	1.º semestre	3	3	5			PQ
Materiais Poliméricos I	1.º semestre	3	3	5			PQ
Sistemas e Processos Químicos I	1.º semestre	3	3	5			PQ

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Opção II (4.º ano, 2.º semestre)							
Materiais Poliméricos II (a)	1.º semestre	3	3	5			PQ
Instalações e Serviços Industriais	1.º semestre	3	3	5			PQ
Tecnologia do Papel	1.º semestre	3	3	5			PQ
Opção III (5.º ano, 1.º semestre)							
Gestão de Projectos Industriais	1.º semestre	3	3	5			PQ
Sistemas de Controlo Avançado	1.º semestre	3	3	5			PQ
Tecnologia da Celulose	1.º semestre	3	3	5			PQ
Materiais Poliméricos I	1.º semestre	3	3	5			PQ
Opção IV (5.º ano, 2.º semestre)							
Efluentes Industriais	2.º semestre	2	3	4			PQ

(a) Recomenda-se frequência prévia em Materiais Poliméricos I.

Áreas Científicas:

M — Matemática;
 Q — Química;
 F — Física;
 CB — Ciências Básicas;
 OU — Operações Unitárias;
 P — Projecto, Seminário, Estágio;
 E — Economia, Gestão e Ciências Sociais;
 EL — Electrotecnia;
 FT — Fenómenos de Transferência;
 TA — Termodinâmica Aplicada;
 RC — Reactores e Cinética Química Industrial;
 CD — Controlo e Dinâmica de Sistemas.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Química obtém-se com um mínimo de 195 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Obrigatórias	Opções
M	Matemática	25	19 (*)
F	Física	12	
Q	Química	25,5	
E	Economia, Gestão e Ciências Sociais	6	
CB	Ciências Básicas (Engenharia Química)	11,5	
EL	Electrotecnia	3	
FT	Fenómenos de Transferência	12	
TA	Termodinâmica Aplicada	12	
OU	Operações Unitárias	21	
RC	Reactores e Cinética Química Industrial	14	
CD	Controlo e Dinâmica de Sistemas	15	
P	Projecto, Seminário, Estágio	19	
<i>Total</i>		176	19

(*) No total das seis áreas.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas
 média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito, são consideradas disciplinas de especialidade todas as disciplinas, quer obrigatórias quer opcionais, de Engenharia Química, isto é, das áreas de:

Ciências Básicas;
 Fenómenos de Transferência;

Termodinâmica Aplicada;
Operações Unitárias;
Reactores e Cinética Química Industrial;
Controle e Dinâmica de Sistemas
Processos Químicos;
Projecto, Seminário, Estágio.

Licenciatura em Engenharia Química

(no ano lectivo de 2005-2006 apenas funcionarão as disciplinas dos 1.º, 2.º e 3.º anos)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Matemática I	1.º semestre	3	3		4.5	9	B
Física I	1.º semestre	3	2		4	8	B
Química I	1.º semestre	3	1		3.5	7	B
Computação Aplicada I	1.º semestre	1	1	2	2	5	C
Laboratório de Química	1.º semestre			3	1	3	B
Matemática II	2.º semestre	2	2		3	6	B
Física II	2.º semestre	2	2		3	6	B
Química II	2.º semestre	3	1	2	4	9	B
Computação Aplicada II	2.º semestre	1	1	2	2	5	C
Introdução à Engenharia Química	2.º semestre	2	2		3	6	E
2.º ano							
Matemática III	1.º semestre	2	2		3	6	B
Termodinâmica Química I	1.º semestre	3	2		4	8	C
Química Orgânica I	1.º semestre	2	1	2	3	7	B
Estatística Aplicada	1.º semestre	2	2		3	6	C
Métodos Instrumentais de Análise	1.º semestre	1	1	2	2	5	B
Matemática IV	2.º semestre	2	2		3	6	B
Termodinâmica Química II	2.º semestre	2	2		3	6	C
Química Orgânica II	2.º semestre	2	1	2	3	7	B
Métodos Numéricos Aplicados	2.º semestre	2	2		3	6	C
Dinâmica de Fluidos	2.º semestre	3	2		4	8	E
3.º ano							
Fenómenos de Transferência I	1.º semestre	3	2		4	8	E
Laboratórios de Engenharia Química I	1.º semestre		1	3	1.5	4	E
Balances e Simulação de Processos	1.º semestre	2	1	2	3	7	E
Reactores Químicos I	1.º semestre	3	2		4	8	E
Processos Biológicos	1.º semestre	2	2		3	6	C
Fenómenos de Transferência II	2.º semestre	3	2		4	8	E
Laboratórios de Engenharia Química II	2.º semestre		1	3	1.5	4	E
Equipamentos Industriais	2.º semestre	2	2		3	6	E
Reactores Químicos II	2.º semestre	3	2		4	8	E
Materiais e Tecnologia de Partículas	2.º semestre	2	2		3	6	E
4.º ano							
Processos de Separação	1.º semestre	3	2		4	8	E
Laboratórios de Engenharia Química III	1.º semestre		2	2	2	4	E
Dinâmica de Sistemas	1.º semestre	2	2		3	6	E
Gestão I	1.º semestre	3			3	6	C
Opção I	1.º semestre	2		2	3	6	P
Ambiente e Processos	2.º semestre	2	2		3	6	E
Laboratórios de Engenharia Química IV	2.º semestre		2	2	2	4	E
Instrumentação e Controlo	2.º semestre	3	2		4	8	E
Gestão II	2.º semestre	3	3		4.5	9	C
Opção II	2.º semestre	2	2	2	3	6	P
5.º ano							
Opção III	1.º semestre	2	2		3	6	P
Opção IV	1.º semestre	2	2		3	6	P
Projectos de Processos Industriais	1.º semestre	2	11		7.5	15	E
Seminário/Estágio	2.º semestre		20		10	20	E
Opção V	2.º semestre	2	2		3	6	P

Áreas Científicas:

B — Ciências Básicas;
C — Ciências da Engenharia;

E — Especialidade;
P — Opções e Complementares.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Química obtém-se com um mínimo de 150 UC (310 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	ECTS
B	Ciências Básicas	37	79
C	Ciências da Engenharia	27,5	57
E	Especialidade	70,5	144
P	Opções e Complementares	15	30
	<i>Total</i>	150	310

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de unidades de crédito ou ECTS dessa disciplina, consoante o sistema que estiver em vigor. São consideradas disciplinas da especialidade da licenciatura em Engenharia Química todas as disciplinas, quer obrigatórias, quer opcionais, de Engenharia Química, das áreas de:

Ciências de Engenharia (C);
Especialidade (E);
Opções e Complementares (P).

Licenciatura em Engenharia do Ambiente

(no ano lectivo de 2005-2006 apenas funcionarão as disciplinas dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Introdução à Engenharia do Ambiente	1.º semestre		2		1	2	DE
Matemática I	1.º semestre	3	2		4	8	CB
Geologia Geral	1.º semestre	2		2	3	6	CB
Práticas de Computação	1.º semestre			4	3	4	DC
Física Geral I	1.º semestre	3	2		4	8	CB
Química Geral	2.º semestre	3	1		4	7	CB
Matemática II	2.º semestre	2	2		3	6	CB
Biologia Geral	2.º semestre	2		2	3	6	CB
Cartografia	2.º semestre		4		3	4	DC
Física Geral II	2.º semestre	3	2		4	8	CB
2.º ano							
Tratamento Estatístico de Dados	1.º semestre	2	2		3	6	CB
Matemática III	1.º semestre	2	3		3	6	CB
Geologia Ambiental	1.º semestre	2		2	3	6	DE
Química-Física	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Ecologia Geral	1.º semestre	2		2	3	6	DE
Teoria de Sistemas	2.º semestre	2	2		3	6	DC
Métodos Instrumentais de Análise	2.º semestre	2		3	3	7	CB
Métodos Numéricos Aplicados	2.º semestre	2	2		3	6	CB
Balanços de Matéria e Energia	2.º semestre	2		2	3	6	CE
Deteção Remota e Sistemas de Informação Geográfica	2.º semestre	1		3	2	5	CE
3.º ano							
Atmosfera e Oceanos	1.º semestre	2		1	2	5	DE
Mecânica dos Fluidos	1.º semestre	3	1	1	4	8	CE
Mudanças Globais	1.º semestre	2		1	2	5	DE
Geotecnia Ambiental	1.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Poluição Sonora	1.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Hidrologia e Recursos Hídricos	2.º semestre	2	1	1	3	6	CE
Fenómenos de Transferência	2.º semestre	3	1	1	4	8	CE
Ecologia Aplicada	2.º semestre	2		2	3	6	DE
Sistemas Costeiros	2.º semestre	2	2		3	6	DE
Opção I	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Opção I							
Gestão de Energia em Edifícios	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Ecologia Geral II	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE
4.º ano							
Economia e Gestão	1.º semestre	2	2		3	6	DC
Hidrogeologia Ambiental	1.º semestre	2		2	3	6	DE
Efluentes Gasosos e Qualidade do Ar	1.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Planeamento e Ordenamento do Território	1.º semestre	2		3	3	6	CE
Opção II	1.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Efluentes Líquidos	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Resíduos Sólidos	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Sistemas Energéticos	2.º semestre	2	2		3	6	CE
Avaliação de Riscos	2.º semestre	2	2		3	6	DE
Opção III	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Opções II e III							
Ecologia Humana	1.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Energética do Meio Ambiente	1.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Tratamento de Águas e Efluentes	1.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Biologia Da Conservação	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Limnologia	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Sistemas Fluviais e Ambiente	2.º semestre	2	1	1	3	6	DE
5.º ano							
Estudos de Impacte Ambiental	1.º semestre		4		3	6	DE
Materiais e Reciclagem	1.º semestre	2	1	1	3	6	CE
Planeamento e Gestão de Recursos Hídricos	1.º semestre	2	2		3	6	DE
Ambiente e Segurança Industriais	1.º semestre	2	2		3	6	DE
Opção IV	1.º semestre	2	1	1	3	6	DE
Legislação e Gestão do Ambiente	2.º semestre		4		3	4	DE
Sistemas de Saneamento	2.º semestre	2	2		3	6	DE
Análise do Ciclo de Vida	2.º semestre	2	2		3	6	DE
Projecto Ambiental (Seminário)	2.º semestre		8		5	13	DE

Áreas Científicas:

- CB — Ciências Básicas;
CE — Ciências da Engenharia;
DE — Disciplinas da Especialidade;
DC — Disciplinas Complementares.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia do Ambiente obtém-se com um mínimo de 150 UC (300 ECTS).

Repartição das unidades de crédito e european credit transfer system por área científica

(Resumo)

	7		2.º ano		3.º ano		4.º ano		5.º ano		Total
Semestre	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	1.º	2.º	
Unidades de Crédito											
Ciências Básicas (CB)	11	14	6	6	0	0	0	0	0	0	37
Ciências da Engenharia (CE)	0	0	3	5	4	7	3	3	3	0	28
Disciplinas da Especialidade (DE)	1	0	6	0	10	9	9	12	12	14	73
Disciplinas Complementares (DC)	3	3	0	3	0	0	3	0	0	0	12
<i>Total</i>	15	17	15	14	14	16	15	15	15	14	150
European credit transfer system											
Ciências Básicas (CB)	22	27	12	13	0	0	0	0	0	0	74
Ciências da Engenharia (CE)	0	0	6	11	8	14	6	6	6	0	57
Disciplinas da Especialidade (DE)	2	0	12	0	22	18	18	24	24	29	149
Disciplinas Complementares (DC)	4	4	0	6	0	0	6	0	0	0	20
<i>Total</i>	28	31	30	30	30	32	30	30	30	29	300

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

todas as disciplinas ponderadas com o seu valor em unidades de crédito e o respectivo peso.

As disciplinas dos 1º e 2º anos têm peso 1 e as disciplinas dos 3º, 4º e 5º anos têm peso 2.

Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
(tronco comum)							
1.º ano							
Cálculo I	1.º semestre	3	1	1	4		MAT
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	3	1	1	4		MAT
Física I	1.º semestre	3	1	1	4		FIS
Sistemas Digitais	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Programação de Computadores	1.º semestre	3	1	1	4		EP
Cálculo II	2.º semestre	3	1	1	4		MAT
Equações Diferenciais	2.º semestre	3	1	1	4		MAT
Física II	2.º semestre	3	1	1	4		FIS
Desenho e Computação Gráfica	2.º semestre	3	1	1	4		EP
Estruturas de Dados e Algoritmos	2.º semestre	3	1	1	4		EP
2.º ano							
Cálculo III	1.º semestre	3	1	1	4		MAT
Probabilidades e Estatística	1.º semestre	3	1	1	4		MAT
Electrotecnia Teórica	1.º semestre	3	1	1	4		ELT
Circuitos Eléctricos	1.º semestre	3	1	1	4		ELT
Análise Complexa Aplicada	1.º semestre	3	1	1	4		MAT
Análise Numérica	2.º semestre	3	1	1	4		MAT
Instrumentação e Medidas	2.º semestre	3	1	1	4		ELT
Ondas e Propagação	2.º semestre	3	1	1	4		PR
Sinais e Sistemas I	2.º semestre	3	1	1	4		PS
Fundamentos de Materiais Eléctricos	2.º semestre	3	1	1	4		MTR
3.º ano							
Sistemas de Microprocessadores	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Electrónica I	1.º semestre	3	1	1	4		ELN
Electrotecnia Aplicada	1.º semestre	3	1	1	4		ELT
Sinais e Sistemas II	1.º semestre	3	1	1	4		PS
Fundamentos de Investigação Operacional	1.º semestre	3	1	1	4		GIO
Electrónica II	2.º semestre	3	1	1	4		ELN
Sistemas e Controlo	2.º semestre	3	1	1	4		CA
3.º ano — Ramo de Automação							
Automação Industrial	2.º semestre	3	1	1	4		CA
Sistemas de Operação	2.º semestre	3	1	1	4		SC
Tecnologias e Metodologias da Produção	2.º semestre	3	1	1	4		CA
4.º ano — Ramo de Automação							
Redes de Dados I	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Sistemas de Tempo Real	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Controlo Digital I	1.º semestre	3	1	1	4		CA
Controlo de Qualidade e Manutenção	1.º semestre	3	1	1	4		CA
Mecatrónica	1.º semestre	3	1	1	4		CA
Instalações Eléctricas e de Telecomunicações	2.º semestre	3	1	1	4		ELT
Criação e Gestão de Empresas	2.º semestre	3	1	1	4		GIO
Robótica	2.º semestre	3	1	1	4		CA
Controlo Digital II	2.º semestre	3	1	1	4		CA
Técnicas de Planeamento e Gestão	2.º semestre	3	1	1	4		GIO
5.º ano — Ramo de Automação							
Projecto	Anual	0	4	6	12		PRJ
Controlo Não Destrutivo	1.º semestre	3	1	1	4		MTR
Opção	1.º semestre	3	1	1	4		
Opção	1.º semestre	3	1	1	4		
Compatibilidade Electromagnética	2.º semestre	3	1	1	4		PR
Opção	2.º semestre	3	1	1	4		
Opção	2.º semestre	3	1	1	4		
3.º ano — Ramo de Computadores							
Processamento Digital de Sinal	2.º semestre	3	1	1	4		PS
Sistemas de Operação	2.º semestre	3	1	1	4		SC
Tecnologia dos Computadores	2.º semestre	3	1	1	4		SC

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
4.º ano — Ramo de Computadores							
Engenharia de Software.....	1.º semestre	3	1	1	4		EP
Redes de Dados I	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Sistemas de Tempo Real	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Bases de Dados I.....	1.º semestre	3	1	1	4		EP
Controlo Digital I	1.º semestre	3	1	1	4		CA
Automação Industrial.....	2.º semestre	3	1	1	4		CA
Electrónica Digital	2.º semestre	3	1	1	4		ELN
Visão por Computador.....	2.º semestre	3	1	1	4		CA
Redes Comutadas	2.º semestre	3	1	1	4		TEL
Criação e Gestão de Empresas.....	2.º semestre	3	1	1	4		GIO
5.º ano — Ramo de Computadores							
Projecto	Anual.....	0	4	6	12		PRJ
Projecto de Sistemas Digitais.....	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Opção.....	1.º semestre	3	1	1	4		
Opção.....	1.º semestre	3	1	1	4		
Técnicas de Planeamento e Gestão.....	2.º semestre	3	1	1	4		GIO
Opção.....	2.º semestre	3	1	1	4		
Opção.....	2.º semestre	3	1	1	4		
3.º ano — Ramo de Energia							
Transformadores	2.º semestre	3	1	1	4		SEM
Análise de Sistemas de Energia Eléctrica I.....	2.º semestre	3	1	1	4		SE
Automação Industrial.....	2.º semestre	3	1	1	4		CA
4.º ano — Ramo de Energia							
Máquinas Eléctricas Rotativas.....	1.º semestre	3	1	1	4		SEM
Electrónica de Potência I.....	1.º semestre	3	1	1	4		ELN
Análise de Sistemas de Energia Eléctrica II.....	1.º semestre	3	1	1	4		SE
Produção e Planeamento de Energia Eléctrica.....	1.º semestre	3	1	1	4		SE
Técnicas de Alta Tensão e Protecções.....	1.º semestre	3	1	1	4		SE
Complementos de Máquinas Eléctricas.....	2.º semestre	3	1	1	4		SEM
Electrónica de Potência II.....	2.º semestre	3	1	1	4		ELN
Gestão de Energia Eléctrica	2.º semestre	3	1	1	4		SE
Instalações Eléctricas e de Telecomunicações.....	2.º semestre	3	1	1	4		ELT
Técnicas de Planeamento e Gestão.....	2.º semestre	3	1	1	4		GIO
5.º ano — Ramo de Energia							
Projecto	Anual.....	0	4	6	12		PRJ
Accionamentos Electrónico-Mecânicos	1.º semestre	3	1	1	4		SEM
Opção.....	1.º semestre	3	1	1	4		
Opção.....	1.º semestre	3	1	1	4		
Optimização e Fiabilidade em Sistemas de Energia Eléctrica.....	2.º semestre	3	1	1	4		SE
Opção.....	2.º semestre	3	1	1	4		
Opção.....	2.º semestre	3	1	1	4		
3.º ano — Ramo de Telecomunicações							
Processamento Digital de Sinal.....	2.º semestre	3	1	1	4		PS
Propagação na Atmosfera.....	2.º semestre	3	1	1	4		PR
Sistemas de Comunicação I	2.º semestre	3	1	1	4		TEL
4.º ano — Ramo de Telecomunicações							
Teoria da Informação e Codificação	1.º semestre	3	1	1	4		TEL
Electrónica III	1.º semestre	3	1	1	4		ELN
Antenas	1.º semestre	3	1	1	4		PR
Redes de Dados I	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Sistemas de Comunicação II	1.º semestre	3	1	1	4		TEL
Técnicas de Planeamento e Gestão.....	2.º semestre	3	1	1	4		GIO
Processamento de Voz e Imagem.....	2.º semestre	3	1	1	4		PS
Sistemas de Teletráfego.....	2.º semestre	3	1	1	4		TEL
Redes Comutadas	2.º semestre	3	1	1	4		TEL
Sistemas de Transmissão	2.º semestre	3	1	1	4		TEL

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
5.º ano — Ramo de Telecomunicações							
Projecto	Anual	0	4	6	12		PRJ
Comunicações Ópticas	1.º semestre	3	1	1	4		TEL
Opção	1.º semestre	3	1	1	4		
Opção	1.º semestre	3	1	1	4		
Comunicações Móveis	2.º semestre	3	1	1	4		TEL
Opção	2.º semestre	3	1	1	4		
Opção	2.º semestre	3	1	1	4		

Disciplinas de especialidade opcionais (a)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Tabela 1							
Computação Adaptativa (*)	1.º semestre	3	1	1	4		CA
Economia I (**).	1.º semestre	3	1	1	4		GIO
Reutilização de Software em Simulação (*)	1.º semestre	3	1	1	4		EP
Robótica Móvel	1.º semestre	3	1	1	4		CA
Sistemas Distribuídos (*)	1.º semestre	3	1	1	4		SC
Bases de Dados de Apoio à Decisão (*)	2.º semestre	3	1	1	4		EP
Base Dados II (*)	2.º semestre	3	1	1	4		EP
Engenharia de Redes (*)	2.º semestre	3	1	1	4		SC
Engenharia dos Agentes Inteligentes (*)	2.º semestre	3	1	1	4		EP
Introdução à Inteligência Artificial (*)	2.º semestre	3	1	1	4		EP
Manutenção de Sistemas Electromecatrónicos	2.º semestre	3	1	1	4		SEM
Multimédia (*)	2.º semestre	3	1	1	4		EP

(*) Disciplina de opção leccionada pelo Departamento de Engenharia Informática.

(**) Disciplina de opção leccionada pelo Departamento de Engenharia Mecânica.

Durante o mês de Julho é efectuada uma pré inscrição, no sentido de se confirmar ou não, em função do número de inscritos, a leccionação no ano lectivo seguinte de Cada uma disciplina de opção assegurada pelo Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Tabela 2 (*)							
Geometria Afim e Projectiva (**).	1.º semestre	3	1	1	4		MAT
Geometria de Formação da Imagem (**).	1.º semestre	3	1	1	4		GPI
Modelação Geométrica (**).	1.º semestre	3	1	1	4		GPI
Comunicação Visual e Design (**).	2.º semestre	3	1	1	4		DES
Design Gráfico (**).	2.º semestre	3	1	1	4		DES
Modelos Computacionais de Iluminação e Radiância (**).	2.º semestre	3	1	1	4		GPI

(*) Não é permitida a inscrição a mais de 2 (duas) disciplinas desta tabela.

(**) Disciplina pertencente ao plano de estudos da licenciatura em Tecnologias de Informação Visual.

(a) Num determinado ramo da especialidade as disciplinas opcionais poderão ser disciplinas de especialidade obrigatórias dos outros ramos desde que estas não sejam comuns ao ramo em que o aluno está integrado, um conjunto global de disciplinas opcionais listado na Tabela 1 e também disciplinas da licenciatura em Tecnologias de Informação Visual listadas na Tabela 2 (com um máximo de duas). Existe também a possibilidade dos alunos frequentarem duas disciplinas de “Inglês I” e “Inglês II” em regime livre a funcionar respectivamente no 1.º e 2.º semestre e valendo 0 (zero) unidades de crédito.

Áreas Científicas:

CH — Ciências Humanas;
 CA — Controlo e Automação;
 DES — Design;
 ELN — Electrónica;
 ELT — Electrotecnia;
 EP — Engenharia da Programação;
 F — Física;
 GIO — Gestão e Investigação Operacional;
 GPI — Geração e Processamento de Imagem;
 MAT — Matemática;
 MTR — Materiais;

PS— Processamento de Sinal;
 PR— Propagação e Radiação;
 SC— Sistemas de Computadores;
 SE— Sistemas de Energia;
 SEM— Sistemas Electrónico-Mecânicos;
 TEL— Telecomunicações;
 PRJ— Projecto.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores obtém-se com um mínimo de 196 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Disciplinas	Unidades de crédito
Disciplinas do tronco comum	108
Disciplinas do ramo de especialidade	72
Disciplinas de especialidade opcionais	16
<i>Total</i>	196

Distribuição por Áreas Científico-Pedagógicas (ACP), no Tronco Comum (TC) e em cada um dos Ramos de Especialidade: Automação (A), Computadores (C), Energia (E) e Telecomunicações (T):

Sigla da área científica	Área científica	TC	E	C	T	A
CA	Controlo e Automação	4	4	12	0	28
ELN	Electrónica	8	8	4	4	0
ELT	Electrotecnia	16	4	0	0	4
EP	Engenharia da Programação	12	0	8	0	0
FIS	Física	8	0	0	0	0
GIO	Gestão e Investigação Operacional	4	4	8	4	8
MAT	Matemática	32	0	0	0	0
MTR	Materiais	4	0	0	0	4
PS	Processamento de Sinal	8	0	4	8	0
PR	Propagação e Radiação	4	0	0	8	4
SC	Sistemas de Computadores	8	0	20	4	12
SE	Sistemas de Energia	0	24	0	0	0
SEM	Sistemas Electrónico-Mecânicos	0	16	0	0	0
TEL	Telecomunicações	0	0	4	32	0
	Opções	0	16	16	16	16
PRJ	Projecto	0	12	12	12	12
	<i>Total</i>	108	88	88	88	88

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
 média ponderada das disciplinas de especialidade.

São consideradas de especialidade todas as disciplinas dos ramos e as opcionais.

Licenciatura em Engenharia Física

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Análise Matemática I	1.º semestre	3	2		4	8	MAT
Física Geral I	1.º semestre	3	2		4	8	FIS
Química Geral	1.º semestre	3		2	4	8	QUI
Introdução aos Computadores e à Análise de Dados	1.º semestre	1		2	2	3	FIS
Álgebra Linear e Geometria Analítica	2.º semestre	3	2		4	8	MAT
Análise Matemática II	2.º semestre	3	2		4	8	MAT
Física Geral II	2.º semestre	3	2		4	8	FIS
Física Laboratorial	2.º semestre	1		3	3	6	FIS
Fundamentos de Física Moderna	2.º semestre	3	2		4	8	FIS

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
2.º ano							
Análise Matemática III	1.º semestre	3	2		4	8	MAT
Mecânica Clássica	1.º semestre	3	2		4	8	FIS
Electromagnetismo	1.º semestre	3		2	4	8	FIS
Computadores e Programação	1.º semestre	2		2	3	6	FAT
Análise Matemática IV	2.º semestre	3	2		4	8	MAT
Termodinâmica e Mecânica Estatística	2.º semestre	3		2	4	8	FIS
Mecânica Quântica	2.º semestre	3	2		4	8	FIS
Elasticidade e Plasticidade	2.º semestre	2	3		3	6	ENG
3.º ano							
Electromagnetismo e Técnicas Computacionais	1.º semestre	3		2	4	8	FAT
Electrónica	1.º semestre	3		3	4	8	FIS
Física Atómica e Nuclear	1.º semestre	3		3	4	8	FIS
Métodos Estatísticos	1.º semestre	3	2		4	8	MAT
Óptica	2.º semestre	3		2	4	8	FIS
Complementos de Electrónica	2.º semestre	3		3	4	8	FAT
Teoria de Sistemas	2.º semestre	3	2		4	8	ENG
Física do Estado Sólido	2.º semestre	3		3	4	8	FIS
4.º ano							
Economia I	1.º semestre	3			3	6	ECN
Sistemas Digitais	1.º semestre	2		2	3	6	ENG
Opção de Instrumentação I	1.º semestre	2		3	3	6	FAT
Materiais Semicondutores e Supercondutores	1.º semestre	3		2	4	8	FIS
Opção – 1.º semestre	1.º semestre	3	2		4	8	
Economia II	2.º semestre	3			3	6	ECN
Opção de Instrumentação II	2.º semestre	2		3	3	6	FAT
Investigação Operacional	2.º semestre	2	3		4	7	ENG
Fiabilidade e Controlo de Qualidade	2.º semestre	3	2		4	8	ENG
Opção de Instrumentação I							
Instrumentação Atómica e Nuclear	1.º semestre	2		3	3	6	FAT
Técnicas de Análise de Materiais	1.º semestre	2		3	3	6	FAT
Opção de Instrumentação II							
Instrumentação Optoelectrónica	2.º semestre	2		3	3	6	FAT
Métodos Instrumentais de Análise	2.º semestre	2		3	3	6	FAT
5.º ano							
Projecto	1.º semestre			8	8	16	ENG
Opção – 1.º semestre	1.º semestre	3		2	4	8	
Projecto	2.º semestre			8	8	16	ENG
Opção – 2.º semestre	2.º semestre	3		2	4	8	
Opção — 1.º Semestre							
Sensores	1.º semestre	3		2	4	8	FAT
Física Computacional	1.º semestre	3		2	4	8	FIS
Tecnologias Quânticas	1.º semestre	3		2	4	8	FIS
Comportamento em Serviço de Materiais	1.º semestre	3	2		4	8	ENG
Mecatrónica	1.º semestre	3	2		4	8	ENG
Processamento Digital de Sinal	1.º semestre	3	2		4	8	ENG
Seleção de Materiais	1.º semestre	3	2		4	8	ENG
Opção — 2.º Semestre							
Física e Tecnologia de Vácuo	2.º semestre	2		2	3	6	FAT
Análise Numérica	2.º semestre	3	3		4	8	MAT
Robótica	2.º semestre	3		2	4	6	ENG
Comportamento Físico e Químico dos Materiais	2.º semestre	3		2	4	8	ENG

Áreas Científicas:

MAT — Matemática;
 FIS — Física;
 QUI — Química;
 FAT — Física Aplicada e Tecnologia;
 ECN — Economia;
 ENG — Engenharia.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Física obtém-se com um mínimo de 150 UC (298 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções	Obrigatórias	Opções
MAT	Matemática.....	24	0-4	48	0-8
FIS	Física.....	53	0-12	105	0-24
FAT	Física Aplicada e Tecnologia.....	11	6-20	22	12-40
QUI	Química.....	4	0-8	8	0-16
ENG	Engenharia.....	34	0-12	67	0-24
ECN	Economia.....	6	0-3	12	0-6
M/B	Medicina/Biologia.....		0-4		0-8
	<i>Total</i>	132	18 (*)	262	36

(*) O Conselho Científico, sob proposta do Coordenador da Licenciatura em Engenharia Física (LEF), poderá aceitar excepcionalmente disciplinas de opção a que corresponda um número de UC inferior a 4 (ou 8 ECTS), creditando os alunos que nelas obtenham aprovação no número de créditos complementar para 18.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

- média ponderada de todas as disciplinas;
- média ponderada das disciplinas de nível avançado.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de nível avançado todas as disciplinas dos 3.º, 4.º e 5.º anos.

Licenciatura em Engenharia Geográfica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Análise Matemática I.....	1.º semestre.....	3	3		4,5	8	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica.....	1.º semestre.....	3	3		4,5	8	M
Geometria Descritiva.....	1.º semestre.....	2		3	3	6	M
Introdução à Engenharia Geográfica.....	1.º semestre.....	3	1,5		4	8	EG
Análise Matemática II.....	2.º semestre.....	3	3		4,5	8	M
Geometria e Representação Gráfica.....	2.º semestre.....	3	1,5		4	8	M
Métodos de Programação I.....	2.º semestre.....	3		3	4	8	C
Elementos de Física.....	2.º semestre.....	3	3		4,5	8	F
2.º ano							
Análise Matemática III.....	1.º semestre.....	3	3		4,5	8	M
Métodos Estatísticos.....	1.º semestre.....	3	3		4,5	8	M
Métodos de Programação II.....	1.º semestre.....	3		3	4	8	C
Elementos de Astronomia e Astrofísica.....	1.º semestre.....	3	1,5		4	8	EG
Análise Matemática IV.....	2.º semestre.....	3	3		4,5	8	M
Matemática Numérica I.....	2.º semestre.....	3	3		4,5	8	M
Geometria Diferencial.....	2.º semestre.....	3	3		4,5	8	M
Topografia.....	2.º semestre.....	2		3	3	6	EG
3.º ano							
Mecânica Celeste.....	1.º semestre.....	3	1,5		4	8	EG
Cartografia Matemática.....	1.º semestre.....	3	1,5		4	8	EG
Bases de Dados.....	1.º semestre.....	2	1,5		3	6	C
Metrologia.....	1.º semestre.....	3	1,5		4	8	EG
Astronomia Geodésica.....	2.º semestre.....	3	1,5		4	8	EG
Cartografia Digital.....	2.º semestre.....	3		2	4	8	EG
Informação Geográfica.....	2.º semestre.....	3		2	4	8	EG
Topografia Aplicada.....	2.º semestre.....	2		3	3	6	EG
4.º ano							
Geodesia Geométrica.....	1.º semestre.....	3		2	4	8	EG
Deteção Remota.....	1.º semestre.....	2		2	3	6	EG
Fotogrametria.....	1.º semestre.....	3		2	4	8	EG
Economia.....	1.º semestre.....	3			4	8	E
Geodesia Física.....	2.º semestre.....	3		2	4	8	EG

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Qualidade e Normalização	2.º semestre	3		2	4	8	EG
Fotogrametria Digital	2.º semestre	3		2	4	8	EG
Análise e Desenvolvimento de SIG	2.º semestre	2		4	4	8	EG
5.º ano							
Posicionamento e Navegação	1.º semestre	3		2	4,5	8	EG
Cadastro e Ordenamento	1.º semestre	3		2	4	8	EG
Planeamento Regional e Urbano	1.º semestre	3		2	4	8	EG
Opção	1.º semestre				4	8	EG/F
Estágio, Projecto ou Seminário	2.º semestre				16	32	P
Opções							
Geofísica	1.º semestre				4	8	F
Instrumentação e Electrónica	1.º semestre				4	8	F

Áreas Científicas:

EG— Engenharia Geográfica;

M— Matemática;

C— Computação;

F— Física;

E— Economia;

P— Projecto.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Geográfica obtém-se com um mínimo de 158,5 UC (308 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções (*)	Obrigatórias	Opções (*)
EG	Engenharia Geográfica	77	4	154	8
M	Matemática	43		78	
C	Computação	11		22	
F	Física	4,5	4	8	8
E	Economia	3		6	
P	Projecto	16		32	
	<i>Total</i>	154,5	4	300	8

(*) Obter aprovação a um total de 4 UC ou 8 ECTS na área de Engenharia Geográfica ou na área de Física.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;

média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de unidades de crédito dessa disciplina. São consideradas disciplinas da especialidade da licenciatura em Engenharia Geográfica todas as disciplinas, quer obrigatórias, quer opcionais, da área de Engenharia Geográfica (EG) e Projecto, Estágio ou Seminário (P).

Licenciatura em Engenharia Geológica

[em extinção gradual, face à criação do curso de licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas

(despacho n.º 20 117/2004, de 27 de Setembro)]

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
3.º ano							
Estratigrafia	1.º semestre	3		3	4		G
Hidrogeologia	1.º semestre	2	2		3		EG
Mecânica dos Solos	1.º semestre	3		2	4		EC
Recursos Minerais não Metálicos	1.º semestre	2		2	3		EG-MI

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
Resistência de Materiais I	1.º semestre	3		3	4		EC
Geologia de Engenharia	2.º semestre	2		2	3		EG
Geomatemática	2.º semestre	3	2		4		EG-MI
Opção	2.º semestre				3		EG
Mecânica das Rochas	2.º semestre	2		2	3		EG
Resistência de Materiais II	2.º semestre	3		3	4		EC
Cartografia Geológico-Geotécnica	2.º semestre		1+1 sem. t. c.		3		EG
4.º ano							
Economia e Gestão	1.º semestre	3		2	4		EC
Estabilidade de Taludes e Fundações	1.º semestre	3		3	4		EG
Hidrogeologia Operacional	1.º semestre	2	2		3		EG
Obras Subterrâneas	1.º semestre	2		2	3		EG
Teoria das Fundações	1.º semestre	3		2	4		EC
Exploração de Georrecursos I	2.º semestre	3		2	4		MI
Geologia e Georrecursos de Portugal	2.º semestre	2	2		3		EG
Geotecnia e Instrumentação	2.º semestre	3		3	4		EG
Prospecção Geofísica	2.º semestre	2		4	3		EG
Reconhecimento e Sondagens	2.º semestre	2		2	3		EG
5.º ano							
Aterros e Terraplenagens	1.º semestre	3		3	4		EG
Opção	1.º semestre				3		
Opção	1.º semestre				3		
Projecto de Engenharia I	1.º semestre				5		EG
Tratamento de Terrenos	1.º semestre	2		2	3		EG
Gestão de Recursos Humanos	2.º semestre	2	2		3		E
Materiais Naturais de Construção	2.º semestre	2	2		3		EG
Opção	2.º semestre				3		
Opção	2.º semestre				3		
Projecto de Engenharia II	2.º semestre				5		EG
Opções							
Deteção Remota	1.º semestre	2		2	3		G
Geologia e Geotecnia Ambientais	1.º semestre	2		2	3		EG-MI
Gestão e Planeamento de Georrecursos	1.º semestre	2		2	3		EG-MI
Produção, Qualidade e Segurança	1.º semestre	2	2		3		MI
Armazenamento e Tratamento de Resíduos	2.º semestre	2		2	3		MI
Avaliação de Georrecursos	2.º semestre	2		2	3		EG-MI
Geologia e Ordenamento	2.º semestre	2	2		3		G
Prospecção de Georrecursos	2.º semestre	2		2	3		G
Recuperação Ambiental e Avaliação de Impactos	2.º semestre	2		2	3		EG-MI
Recursos Minerais Metálicos	2.º semestre	2		2	3		G

Áreas Científicas:

M — Matemática;
 F — Física;
 Q — Química;
 E — Economia;
 EC — Engenharia Civil;
 EG — Geociências;
 G — Geociências;
 MI — Geociências;
 EG-MI — Geociências.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Geológica obtém-se com um mínimo de 177 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito
G, EG-MI, MI	Geociências	99
EC	Engenharia Civil	28

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito
M	Matemática	20
F	Física	8
Q	Química	4
E	Economia	3
	Optativas	15
	<i>Total</i>	177

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;

média ponderada das disciplinas de especialidade, em que o peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina.

São consideradas disciplinas de especialidade, para a licenciatura em Engenharia Geológica, todas as disciplinas leccionadas no DCT, exceptuando as seguintes, que são consideradas básicas:

Cartografia Geológica;
Elementos de Reologia e Análise Estrutural;
Estratigrafia;
Geologia de Campo;
Geologia Geral;
Hidrogeologia;
Mineralogia;
Petrologia I;
Petrologia II.

Também são consideradas disciplinas de especialidade Mecânica dos Solos e Teoria das Fundações.

Licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
1.º ano							
Introdução à Geo-Engenharia (CE)	1.º semestre	2			2	4	CT
Análise Matemática I (CB)	1.º semestre	3	2		4	7	M
Sistemas Terrestres (CB)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Química Geral (CB)	1.º semestre	3		2	4	7	Q
Mineralogia (CB)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Análise Matemática II (CB)	2.º semestre	3	2		4	7	M
Petrologia Geral (CB)	2.º semestre	3		4	4	8	CT
Elementos Topografia Mineira (CE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Álgebra Linear Geometria Analítica (CB)	2.º semestre	3	2		4	7	M
Introdução à Cartografia Geológica (DE)	2.º semestre		3		2	4	CT
2.º ano							
Análise Matemática III (CB)	1.º semestre	3	2		4	7	M
Física I (CB)	1.º semestre	3	2		4	7	F
Desenho Técnico (CE)	1.º semestre	2		2	3	6	EC
Elementos Reologia e Análise Estrutural (CE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Hidrogeologia (CE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Análise Matemática IV (CB)	2.º semestre	3	2		4	7	M
Física II (CB)	2.º semestre	2	2		3	6	F
Geomecânica (CE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Geomatemática (CE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Geologia e Georrecursos de Portugal (DE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
3.º ano							
Prospecção Geofísica (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Geologia de Engenharia (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Recursos Minerais (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Resistência de Materiais (CE)	1.º semestre	2		2	3	6	EC
Qualidade, Higiene e Segurança (DC)	1.º semestre	2		2	3	6	CT

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Reconhecimento Geológico e Sondagens (DE).....	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Exploração a Céu Aberto (DE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Economia e Gestão (DC)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Mecânica das Rochas (CE).....	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Mecânica dos Solos (CE)	2.º semestre	2		2	3	6	EC
Cartologia Geológico-Geotécnica (DE)	2.º semestre			3	2	4	CT
4.º ano — Especialidade em Engenharia Geológica							
Hidrogeologia Operacional (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Instrumentação Geotécnica (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Teorias das Fundações (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	EC
Remediação Ambiental e Avaliação de Impactes (DE)..	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Opção I (DC)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Obras Subterrâneas (DE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Estabilidade de Taludes (DE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Prospecção Geofísica Complementar (DE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Material Geológicos de Construção (DE).....	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Opção II (DC)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
5.º ano — Especialidade em Engenharia Geológica							
Terraplanagens (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Tratamento de Terrenos (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Geotecnia Ambiental (DE).....	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Escavação e Contenção Periférica (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	EC
Opção III (DC)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Projecto de Engenharia (DE)	2.º semestre		7,5		15	30	CT
4.º ano — Especialidade em Engenharia de Minas							
Fragmentação e Classificação (DE).....	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Explosivos e Ventilação (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Exploração e Transformação de Rochas Ornamentais (DE).	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Avaliação de Georrecursos (DE).....	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Opção I (DC)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Concentração de Minérios (DE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Sistemas de Carga e Transporte (DE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Armazenamento e Tratamento de Resíduos (DE).....	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Obras Subterrâneas (DE)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
Opção II (DC)	2.º semestre	2		2	3	6	CT
5.º ano — Especialidade em Engenharia de Minas							
Remediação Ambiental e Avaliação de Impactes (DE)..	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Exploração Subterrânea (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Gestão e Planeamento de Georrecursos (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Diagramas de Processo (DE)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Opção III (DC)	1.º semestre	2		2	3	6	CT
Projecto de Engenharia (DE)	2.º semestre		7,5		15	30	CT

O limite máximo de inscrições em cada ano é de 40 UC (80 ECTS), na primeira inscrição e de 50 UC (100 ECTS), caso estejam incluídas disciplinas com uma ou mais inscrições prévias.

O número mínimo de unidades de crédito necessário para inscrição em disciplinas da especialidade é de 70 (UC) e 140 (ECTS).

Áreas Científicas:

M — Matemática;
 CT — Ciências da Terra;
 F — Física;
 Q — Química;
 EC — Engenharia Civil.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas obtém-se com um mínimo de 158 UC (309 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Especialidade em Engenharia Geológica

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	ECTS
M	Matemática	20	35
F	Física	7	13
Q	Química	4	7
CT	Ciências da Terra.....	103	206
EC	Engenharia Civil	15	30
Opções		9	18
	<i>Total</i>	158	309

Especialidade em Engenharia de Minas

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	ECTS
M	Matemática	20	35
F	Física	7	13
Q	Química	4	7
CT	Ciências da Terra.....	109	218
EC	Engenharia Civil	9	18
Opções		9	18
	<i>Total</i>	158	309

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;

média ponderada das disciplinas de especialidade, em que o peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina.

São consideradas disciplinas de especialidade, para a licenciatura em Engenharia Geológica e de Minas, todas as disciplinas, quer obrigatórias quer opcionais, das áreas de:

Ciências da Engenharia (CE);

Especialidade (DE);

Opções e Complementares (DC).

Licenciatura em Engenharia Informática

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Análise Matemática I.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	MA
Álgebra Linear.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	MA
Tecnologia dos Computadores.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	INF
Programação e Algoritmos I.....	1.º semestre.....	2		4	3,5	7,5	INF
Análise Matemática II.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	MA
Estruturas Discretas.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	INF
Tópicos de Física Moderna.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	FI
Programação e Algoritmos II.....	2.º semestre.....	2		4	3,5	6	INF
Arquitectura de Computadores I.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	6	INF
2.º ano							
Introdução às Redes e Comunicações.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	INF
Estatística.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	MA
Sistemas Operativos.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	INF
Teoria da Computação I.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	INF
Programação e Algoritmos III.....	1.º semestre.....	3		2	3,5	6	INF
Arquitectura de Computadores II.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	INF
Introdução à Inteligência Artificial.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	INF
Engenharia de Redes.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	INF
Teoria da Computação II.....	2.º semestre.....	3		2	3,5	7,5	INF

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
3.º ano							
Base de Dados I	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	INF
Engenharia de Software I	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	INF
Comunicação e Profissão	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	EGCS
Computação Adaptativa	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	INF
Base de Dados II	2.º semestre	3		2	3,5	6	INF
Engenharia de Software II	2.º semestre	3		2	3,5	6	INF
Engenharia dos Agentes Inteligentes	2.º semestre	3		2	3,5	6	INF
Multimédia	2.º semestre	3		2	3,5	6	INF
Interação com o Utilizador	2.º semestre	3		2	3,5	6	INF
4.º ano							
Supervisão e Informática Industrial	1.º semestre	3		2	3,5	6	INF
Sistemas Distribuídos	1.º semestre	3		2	3,5	6	INF
Simulação	1.º semestre	3		2	3,5	6	INF
Processos de Gestão	1.º semestre	3		2	3,5	6	EGCS
Gestão de Sistemas e Redes	1.º semestre	3		2	3,5	6	INF
Gestão de Empresas	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	EGCS
Tecnologias da Internet	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	INF
Sistemas de Informação	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	INF
Opcional I	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
5.º ano							
Opcional II	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Opcional III	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Opcional IV	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Opcional V	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Estágio B	1.º semestre				14	30	EST
Estágio A	2.º semestre				14	30	EST
Opções							
Complementos de Sistemas de Informação	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Computação Gráfica	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Design Multimédia	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Integração de Sistemas	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Reutilização de Software em Simulação	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Internet Móvel	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Protocolos de Comunicação	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Representação Multimédia	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Sistemas de Comunicação	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Técnicas de Optimização e Decisão	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Tecnologias de Redes de Alta Velocidade	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Sistemas de Formação	1.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Bases de Dados de Apoio à Decisão	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Informática Médica	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Manipuladores e Robótica	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Multimédia Avançada	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Planeamento e Gestão da Produção	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Processamento Digital do Sinal e da Voz	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Segurança em Redes	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Teoria da Comunicação	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP
Visão Computacional	2.º semestre	3		2	3,5	7,5	OP

Áreas Científicas:

MA — Matemática;
 FI — Física;
 INF — Informática;
 EGCS — Economia, Gestão e Ciências Sociais;
 OP — Especialidades Optativas;
 EST — Estágio.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Informática obtém-se com um mínimo de 154 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito
MA	Matemática	14
FI	Física	3,5
INF	Informática	94,5
EGCS	Economia, Gestão e Ciências Sociais	10,5
OP	Especialidades Optativas	17,5
EST	Estágio	14
	<i>Total</i>	154

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas, em que o peso de cada disciplina nesse cálculo é igual ao número de créditos dessa disciplina.

A inscrição em qualquer das disciplinas de Estágio (Estágio A ou Estágio B) só é permitida desde que:

o aluno fique matriculado num número de UC que lhe permita completar a licenciatura;
no semestre em que vai frequentar a disciplina de Estágio, o aluno só pode inscrever-se a um máximo de duas outras disciplinas para além do Estágio.

Licenciatura em Engenharia Mecânica

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Cálculo I	1.º semestre	3	2		4	8	CB
Programação de Computadores	1.º semestre	2		2	3	6	CB
Álgebra Linear	1.º semestre	3	2		4	8	CB
Desenho Técnico I	1.º semestre	2		2	3	5	CE
Física I	1.º semestre	3		2	4	8	CB
Física II	2.º semestre	3		2	4	8	CB
Estruturas e Propriedades da Matéria	2.º semestre	2	2		3	6	CB
Desenho Técnico II	2.º semestre	2		2	3	5	CE
Cálculo II	2.º semestre	3	2		4	8	CB
Métodos Numéricos e Computacionais	2.º semestre	2		2	3	6	CB
2.º ano							
Cálculo III	1.º semestre	3	2		4	8	CB
Termodinâmica	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Estatística Aplicada	1.º semestre	2	2		3	6	CB
Mecânica Aplicada	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Ciência e Engenharia de Materiais I	1.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Ciência e Engenharia de Materiais II	2.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Elasticidade e Plasticidade	2.º semestre	2	2		3	6	CE
Instrumentação e Medida	2.º semestre	2	1	1	3	6	CE
Termodinâmica Aplicada	2.º semestre	2	2		3	6	CEM
Resistência dos Materiais I	2.º semestre	2	2		3	6	CEM
3.º ano							
Resistência dos Materiais II	1.º semestre	2	2		3	6	CEM
Automação Industrial	1.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Mecânica de Fluidos I	1.º semestre	2	2		3	6	CEM
Economia e Gestão Industrial	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Tecnologia Mecânica I	1.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Tecnologia Mecânica II	2.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Mecânica de Fluidos II	2.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Mecânica dos Sólidos	2.º semestre	2	2		3	6	CEM
Transmissão de Calor I	2.º semestre	2	2		3	6	CEM
Órgãos de Máquinas	2.º semestre	2	2		3	6	CEM

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
4.º ano							
Electrotecnia e Máquinas Eléctricas	1.º semestre	2	2		3	6	CE
Vibrações e Ruído	1.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Motores de Combustão Interna	1.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Complementos de Órgãos de Máquinas e Anteprojecto ..	1.º semestre	2	2		3	6	CEM
Transmissão de Calor II	1.º semestre	2	2		3	6	CEM
Gestão de Qualidade	2.º semestre	2	2		3	6	CEM
Controlo Industrial	2.º semestre	2	1	1	3	6	CEM
Gestão da Produção	2.º semestre	2	2		3	6	CEM
Opção 1	2.º semestre				3	6	Op
Opção 2	2.º semestre				3	6	Op
5.º ano							
Opção 3	1.º semestre				3	6	Op
Opção 4	1.º semestre				3	6	Op
Opção 5	1.º semestre				3	6	Op
Opção 6	1.º semestre				3	6	Op
Opção 7	1.º semestre				3	6	Op
Projecto de Sistemas Energéticos ou Projecto de Sistemas Mecânicos	2.º semestre	2	4		5	14	P
Projecto de Investigação	2.º semestre			14	7	14	P
Segurança Industrial	2.º semestre	2			2	2	CEM
Ramo de Concepção e Controlo de Sistemas Industriais							
Comportamento Mecânico dos Materiais	1.º semestre	2	1	1	3	6	
Materiais Compósitos	1.º semestre	2	2		3	6	
Mecânica Estrutural	1.º semestre	2	1	1	3	6	
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico	1.º semestre	2	2		3	6	
Cálculo Automático de Estruturas	2.º semestre	2	2	1	3	6	
Manutenção	2.º semestre	2	1	1	3	6	
Ramo de Energia e Ambiente							
Energética do Meio Ambiente	1.º semestre	2	1	1	3	6	
Gestão Energética e Ambiental	1.º semestre	2	1	1	3	6	
Combustão	1.º semestre	2	1	1	3	6	
Modelação Numérica de Fenómenos de Transferência ..	1.º semestre	2		2	3	6	
Climatização e Refrigeração	2.º semestre	2	1	1	3	6	
Turbomáquinas	2.º semestre	2	1	1	3	6	
Ramo de Sistemas de Produção							
Logística	1.º semestre	2	2		3	6	
Mecânica Computacional em Tecnologia	1.º semestre	2		2	3	6	
Métodos de Apoio à Decisão	1.º semestre	2	2		3	6	
Seleção de Materiais e Processos de Fabrico	1.º semestre	2	2		3	6	
Tecnologias Avançadas	1.º semestre	2	2		3	6	
Complementos de Tecnologia	2.º semestre	2	2	1	3	6	
Robótica Industrial	2.º semestre	2		2	3	6	

Para obter uma especialização num determinado ramo o aluno deve escolher pelo menos cinco disciplinas do grupo correspondente à especialização pretendida, podendo escolher até duas disciplinas do elenco de disciplinas dos outros dois grupos de especialização.

Áreas Científicas:

- CB — Ciências Básicas;
- CE — Ciências de Engenharia;
- CEM — Ciências de Engenharia Mecânica;
- P — Projectos e Seminários;
- Op — Opções.

Nota. — A Licenciatura em Engenharia Mecânica obtém-se com um mínimo de 155 UC (310 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	ECTS
CB	Ciências Básicas	36	72
CE	Ciências de Engenharia	24	46

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	ECTS
CEM Op P	Ciências da Engenharia Mecânica.....	62	122
	Opções.....	21	42
	Projecto.....	12	28
	<i>Total</i>	155	310

Classificação final da licenciatura:

É a média ponderada em que as disciplinas da especialidade terão peso 2 e todas as outras terão o peso de 1.

Sendo consideradas disciplinas de especialidade:

todas as disciplinas com as siglas das áreas científicas CEM, Op e P.

Licenciatura em Física

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Ramo científico							
1.º ano							
Física Geral I.....	1.º semestre.....	3	3		4		F
Química Geral I.....	1.º semestre.....	3	2		4		Q
Análise Matemática I.....	1.º semestre.....	3	3		4		M
Álgebra Linear e Geometria Analítica.....	1.º semestre.....	3	3		4		M
Introdução à Análise de Dados.....	1.º semestre.....	2	1		2		F
Física Geral II.....	2.º semestre.....	3	3		4		F
Química Geral II.....	2.º semestre.....	3	3		4		Q
Análise Matemática II.....	2.º semestre.....	3	3		4		M
Fundamentos de Física Moderna.....	2.º semestre.....	3	2		4		F
Física Laboratorial I.....	2.º semestre.....			4	1,5		F
Laboratórios de Química I.....	2.º semestre.....			4	1,5		Q
2.º ano							
Mecânica Clássica I.....	1.º semestre.....	3	2		4		F
Análise Matemática III.....	1.º semestre.....	3	3		4		M
Electromagnetismo I.....	1.º semestre.....	3	3		4		F
Física Laboratorial II.....	1.º semestre.....	1		3	2		F
Computadores e Programação.....	1.º semestre.....	2	2		3		F
Mecânica Clássica II.....	2.º semestre.....	3	2		4		F
Análise Matemática IV.....	2.º semestre.....	3	3		4		M
Métodos Matemáticos de Física.....	2.º semestre.....	3	2		3,5		F
Vibrações e Ondas.....	2.º semestre.....	3	2		3,5		F
Termodinâmica.....	2.º semestre.....	3	2		3,5		F
3.º ano							
Mecânica Quântica I.....	1.º semestre.....	3	2		3,5		F
Electromagnetismo II.....	1.º semestre.....	3	3		4		F
Física Estatística.....	1.º semestre.....	3	2		3,5		F
Electrónica.....	1.º semestre.....	3	4		4		F
Mecânica Quântica II.....	2.º semestre.....	3	3		4		F
Física do Estado Sólido.....	2.º semestre.....	3	4		4		F
Física Nuclear.....	2.º semestre.....	3	4		4		F
Física Atómica e Molecular.....	2.º semestre.....	3	4		4		F
4.º ano — Especialização em Física Experimental							
Seminário.....	Anual.....		8		8		F
Complementos de Física do Estado Sólido.....	1.º semestre.....	3	2		4		F
Complementos de Física Atómica e Molecular.....	1.º semestre.....	3	2		4		F
Opção.....	1.º semestre.....				4		
Complementos de Física Nuclear.....	2.º semestre.....	3	2		4		F
Opção.....	2.º semestre.....				4		
Opção.....	2.º semestre.....				4		

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Opções — Especialização em Física Experimental							
Complementos de Mecânica Quântica	1.º semestre	3	2		4		F
Complementos de Electrónica	1.º semestre	3		3	4		F
Física Computacional	1.º semestre	3		2	4		F
Aplicação da Teoria de Grupos à Física	2.º semestre	3			4		F
Bioquímica Física	2.º semestre	3			3		BQ
4.º ano — Especialização em Física Teórica							
Seminário	Anual		8		8		F
Complementos de Física do Estado Sólido	1.º semestre	3	2		4		F
Complementos de Mecânica Quântica	1.º semestre	3	2		4		F
Opção	1.º semestre				4		
Complementos de Física Nuclear	2.º semestre	3	2		4		F
Opção	2.º semestre				4		
Opção	2.º semestre				4		
Opções — Especialização em Física Teórica							
Complementos de Física Atómica e Molecular	1.º semestre	3	2		4		F
Física Computacional	1.º semestre	3		2	4		F
Teoria das Variedades I	1.º semestre	3	1,5		4		M
Aplicação da Teoria de Grupos à Física	2.º semestre	3			4		F
Relatividade Geral	2.º semestre	4			4		F
Ramo educacional: Ensino de Física e Química							
1.º ano							
Física Geral I	1.º semestre	3	3		4		F
Química Geral I	1.º semestre	3	2		4		Q
Análise Matemática I	1.º semestre	3	3		4		M
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	3	3		4		M
Introdução à Análise de Dados	1.º semestre	2	1		2		F
Física Geral II	2.º semestre	3	3		4		F
Química Geral II	2.º semestre	3	3		4		Q
Análise Matemática II	2.º semestre	3	3		4		M
Fundamentos de Física Moderna	2.º semestre	3	2		4		F
Física Laboratorial I	2.º semestre			4	1,5		F
Laboratórios de Química I	2.º semestre			4	1,5		Q
2.º ano							
Complementos Análise Matemática	1.º semestre	3	3		4		M
Mecânica Clássica	1.º semestre	3	2		4		F
Electromagnetismo	1.º semestre	3	3		4		F
Física Laboratorial II	1.º semestre			4	1,5		F
Química Orgânica	1.º semestre	3	2		4		Q
Mecânica Quântica	2.º semestre	3	3		4		F
Vibrações e Ondas	2.º semestre	3	2		4		F
Termodinâmica e Elementos de Mecânica Estatística	2.º semestre	3	3		4		F
Química-Analítica	2.º semestre	3	2		4		Q
Laboratórios de Química II	2.º semestre			4	1,5		Q
3.º ano							
Física Experimental I	1.º semestre	1		3	2		F
Estrutura da Matéria	1.º semestre	3	2		4		F
Elementos de Electrónica	1.º semestre	2		3	3		F
Computadores no Ensino da Física	1.º semestre	2		3	3		F
Química-Física	2.º semestre	3	2		4		Q
Física Experimental II	2.º semestre	1		3	2		F
Física da Matéria Condensada	2.º semestre	3	2		4		F
Tópicos de Física Moderna	2.º semestre	3	2		4		F
Métodos Instrumentais de Análise	2.º semestre	3	2		4		Q
Laboratórios de Química III	2.º semestre			4	1,5		Q
4.º ano							
Psicologia Educacional I	1.º semestre	3	1,5		3,5		CE
Didáctica da Química I	1.º semestre	3		3	4		CE
Didáctica da Física I	1.º semestre	3	1	2	4		CE
História das Ideias em Física	1.º semestre	3			3		CE
Psicologia Educacional II	2.º semestre	3	1,5		3,5		CE

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Didáctica da Química II	2.º semestre	3		3	4		CE
Didáctica da Física II	2.º semestre	3	1	2	4		CE
Monografia	2.º semestre		6		3		CE
5.º ano							
Estágio Pedagógico	Anual				50		

Áreas Científicas:

CE — Ciências da Educação;
M — Matemática;
F — Física;
Q — Química;
BQ — Bioquímica;
FAT — Física Aplicada e Tecnologia.

Nota. — A Licenciatura em Física – ramo científico obtém-se com um mínimo de 135 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito
M	Matemática	20
F	Física	93,5
Q	Química	9,5
	Disciplinas de Opção	12
	<i>Total</i>	135

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo da média ponderada é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas da especialidade todas as disciplinas da área da Física dos 3º e 4º anos (mesmo que sejam opções).

Nota. — A Licenciatura em Física — ramo educacional: Ensino de Física e Química obtém-se com um mínimo de 132,5 UC e Estágio Pedagógico (50 UC).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito
F	Física	59
CE	Ciências da Educação	29
M	Matemática	16
Q	Química	28,5
	Estágio Pedagógico	50
	<i>Total</i>	182,5

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de especialidade:

Todas as disciplinas da área de Física (mesmo quando sejam opções);
Todas as disciplinas de Ciências de Educação;
Estágio Pedagógico ao qual se atribui o peso de 50 UC.

Licenciatura em Geologia

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
1.º ano							
Matemáticas Gerais I	1.º semestre	3		3	4		M
Química Geral I	1.º semestre	3		3	4		Q
Mineralogia	1.º semestre	3		3	4		G
Geologia Geral	1.º semestre	3		3	4		G
Química Geral II	2.º semestre	3		3	4		Q
Petrologia I	2.º semestre	3		3	4		G
Paleontologia	2.º semestre	3		3	4		G
Matemáticas Gerais II	2.º semestre	3		3	4		M
2.º ano							
Física Geral I	1.º semestre	3		3	4		F
Petrologia II	1.º semestre	3		3	4		G
Estratigrafia	1.º semestre	3		3	4		G
Hidrogeologia	1.º semestre	2	2		3		EG
Cartografia Geológica	1.º semestre		4		3		G
Geologia de Campo (*)	2.º semestre		8 dias		2		G
Sedimentologia	2.º semestre	3		3	4		G
Geomatemática	2.º semestre	3		2	4		EG/MI
Elementos de Reologia e Análise Estrutural	2.º semestre	3		3	4		EG
Física Geral II	2.º semestre	3		3	4		F
3.º ano — ramo científico							
Petrologia Complementar	1.º semestre	3		3	4		G
Tectónica	1.º semestre	2		2	3		G
Geomorfologia	1.º semestre	2		2	3		G
Geofísica	1.º semestre	3		3	4		G
Geoquímica	1.º semestre	2		2	3		G
Geologia e Georrecursos de Portugal	2.º semestre	2	2		3		EG
Geologia de Engenharia	2.º semestre	2		2	3		EG
Recursos Minerais Metálicos	2.º semestre	2		2	3		G
Prospecção Geofísica	2.º semestre	2		4	3		EG
Cartografia Geológico-Geotécnica	2.º semestre		8 dias		3		EG
4.º ano — ramo científico							
Geologia e Geotecnia Ambientais	1.º semestre	2		2	3		EG/MI
Deteção Remota	1.º semestre	2		2	3		G
Seminário	1.º semestre	3		3	4		G
Opção	1.º semestre				3		
Opção	1.º semestre				3		
Riscos Geológicos	2.º semestre	2		2	3		G
Prospecção de Georrecursos	2.º semestre	2		2	3		G
Estágio	2.º semestre	3		3	4		G
Opção	2.º semestre				3		
Opção	2.º semestre				3		
3.º ano — ramo educacional							
Geomorfologia	1.º semestre	2		2	3		G
Geofísica	1.º semestre	3		3	4		G
Botânica Geral I	1.º semestre	3		3	4		B
Biologia Geral I	1.º semestre	3		3	4		B
Opção	1.º semestre				3		
Geologia e Georrecursos de Portugal	2.º semestre	2		2	3		EG
Riscos Geológicos	2.º semestre	2		2	3		G
Hidrobiologia	2.º semestre	3		3	4		B
Botânica Geral II	2.º semestre	3		3	4		B
Opção	2.º semestre				3		
Opção	2.º semestre				3		
4.º ano — ramo educacional							
Psicologia Educacional I	1.º semestre	3		1,5	4		CE
Métodos e Técnicas Educação I	1.º semestre	3		1,5	4		CE

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
Metodologias das Ciências Geológicas I.....	1.º semestre	3		3	4		ME
Metodologia da Biologia I	1.º semestre	3		3	4		ME
Fisiologia Animal I.....	1.º semestre	3		1,5	4		B
Metodologias das Ciências Geológicas II.....	2.º semestre	3		3	4		ME
Metodologia da Biologia II.....	2.º semestre	3		3	4		ME
Fisiologia Animal II.....	2.º semestre	3		3	4		B
Psicologia Educacional II.....	2.º semestre	3		1,5	4		CE
Métodos e Técnicas Educação II.....	2.º semestre	3		1,5	4		CE

5.º ano — ramo educacional

Estágio Pedagógico	Anual.....				50		
--------------------------	------------	--	--	--	----	--	--

Opções do ramo científico

Economia e Gestão.....	1.º semestre	2	2		3		EC
Hidrogeologia Operacional.....	1.º semestre	2	2		3		EG
Gestão e Planeamento de Georrecursos.....	1.º semestre	2	2		3		EG/MI
Recursos Minerais Não Metálicos	1.º semestre	2		2	3		EG/MI
Biologia do Desenvolvimento I (DBOT)	1.º semestre	2		2	3		B
Hidrobiologia (DZOO)	1.º semestre	3		3	4		B
Biologia Geral I.....	1.º semestre	3		3	4		B
Avaliação de Georrecursos.....	2.º semestre	2		2	3		EG/MI
Oceanografia	2.º semestre	2		2	3		G
Recuperação Ambiental e Avaliação de Impactes	2.º semestre	2		2	3		G
Geologia e Ordenamento	2.º semestre	2	2		3		EG/MI
Reconhecimento e Sondagens	2.º semestre	2		2	3		EG
Materiais Naturais de Construção.....	2.º semestre	2	2		3		EG
Biologia da Conservação (DBOT)	2.º semestre	2		3	3		B
Palinologia (DBOT).....	2.º semestre	2		3	3		B
Hidrobiologia (DZOO)	2.º semestre	3		3	4		B

Opções do ramo educacional

Geologia e Geotecnia Ambientais.....	1.º semestre	2		2	3		EG/MI
Geoquímica	1.º semestre	2		2	3		G
Recursos Minerais não Metálicos	1.º semestre	2		2	3		EG/MI
Biologia do Desenvolvimento I.....	1.º semestre	2		2	3		B
Elementos de Astronomia e Astrofísica	1.º semestre	3	1,5		4		M
Geologia de Engenharia	2.º semestre	2		2	3		EG
Oceanografia	2.º semestre	2		2	3		G
Geologia e Ordenamento	2.º semestre	2	2		3		EG/MI
Biologia da Conservação	2.º semestre	2		3	3		B
Palinologia	2.º semestre	2		3	3		B

(*) Em alternativa: Geologia de Campo, 1º semestre, 8 dias, 2 UC, G.

Áreas Científicas:

G — Geologia;
EG — Engenharia Geológica;
MI — Engenharia de Minas;
M — Matemática;
F — Física;
Q — Química;
EC — Engenharia Civil;
A — Antropologia;
ME — Metodologias Especiais;
B — Biologia;
CE — Ciências da Educação.

Nota. — A Licenciatura em Geologia – ramo científico obtém-se com um mínimo de 132 UC.

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Disciplinas	Unidades de crédito
Disciplinas na área das Geociências.....	96
Disciplinas na área da Matemática	8
Disciplinas na área da Física	8
Disciplinas na área da Química.....	8
Disciplinas optativas	12
<i>Total</i>	132

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de especialidade:

Todas as disciplinas leccionadas no Departamento de Ciências da Terra exceptuando as seguintes que são consideradas básicas:

Cartografia Geológica;
Elementos de Reologia e Análise Estrutural;
Estratigrafia;
Geologia de Campo;
Geologia Geral;
Hidrogeologia;
Mineralogia;
Petrologia I;
Petrologia II.

Nota. — A Licenciatura em Geologia — ramo educacional obtém-se com um mínimo de 146 UC e Estágio Pedagógico (50 UC).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Disciplinas	Unidades de crédito
Disciplinas na área das Geociências	57
Disciplinas na área da Biologia	24
Disciplinas na área das Ciências da Educação	16
Disciplinas na área das Metodologias Especiais	16
Disciplinas na área da Matemática	8
Disciplinas na área da Física	8
Disciplinas na área da Química	8
Estágio Pedagógico	50
Disciplinas optativas	9
<i>Total</i>	196

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. São consideradas disciplinas de especialidade:

Todas as consideradas para o ramo científico;
Todas as disciplinas de Biologia;
Todas as disciplinas de Ciências da Educação;
Estágio Pedagógico, ao qual se atribui peso de 50.

Licenciatura em Matemática

(em extinção gradual, face à entrada em funcionamento de um novo plano de estudos, já aprovado)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Ramo de formação educacional							
5.º ano							
Estágio Pedagógico	Anual				62		

Áreas Científicas:

M — Matemática;
F — Física;

CE — Ciências da Educação;
C — Computação;
EG — Engenharia Geográfica;
EC — Economia.

Nota. — A Licenciatura em Matemática – ramo educacional obtém-se com um mínimo de 129 UC e Estágio Pedagógico (62 UC).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Obrigatórias	Opções
M C F	Matemática Computação Física	85	22 (*)
CE	Ciências da Educação Estágio Pedagógico	22 62	
	<i>Total</i>	169	22

(*) No total das três áreas.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas;
média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito, são consideradas disciplinas de especialidade:

Todas as disciplinas;
O Estágio Pedagógico ao qual se atribui o peso de 62.

Licenciatura em Matemática

(em 2005-2006 apenas em funcionamento as disciplinas dos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos)

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Análise Infinitesimal I	1.º semestre	4,5		4,5	6	12	M
Geometria	1.º semestre	3		3	4	8	M
Teoria dos Números	1.º semestre	3		3	4	8	M
Análise Infinitesimal II	2.º semestre	3		3	4	8	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica I	2.º semestre	3		3	4	8	M
Matemática Discreta	2.º semestre	3		3	4	8	M
Métodos de Programação I	2.º semestre	3		3	4	8	CC
2.º ano							
Análise Infinitesimal III	1.º semestre	3		3	4	7,5	M
Álgebra Linear e Geometria Analítica II	1.º semestre	3		3	4	7,5	M
Equações Diferenciais e Modelação	1.º semestre	3		3	4	7,5	M
Métodos de Programação II	1.º semestre	3		3	4	7,5	CC
Análise Infinitesimal IV	2.º semestre	3		3	4	7,5	M
Geometria Diferencial	2.º semestre	3		3	4	7,5	M
Álgebra I	2.º semestre	3		3	4	7,5	M
Matemática Numérica I	2.º semestre	3		3	4	7,5	M
3.º ano							
Probabilidades	1.º semestre	3	1,5		4	7,5	M
Álgebra II	1.º semestre	3	1,5		4	7,5	M
Matemática Numérica II	1.º semestre	3	1,5		4	7,5	M
Opção	1.º semestre				4	7,5	(¹)
Estatística	2.º semestre	3	1,5		4	7,5	M
Análise Complexa	2.º semestre	3	1,5		4	7,5	M
Opção	2.º semestre	3	1,5		4	7,5	(¹)
Opção	2.º semestre	3	1,5		4	7,5	M

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Opções							
Elementos de Astronomia e Astrofísica ⁽²⁾	1.º semestre				4	7,5	EG
Biologia do Comportamento ⁽²⁾	1.º semestre				4	7,5	A
Ecologia Geral I ⁽²⁾	1.º semestre				4	7,5	B
Economia e Gestão ⁽²⁾	1.º semestre				4	7,5	EC
Electromagnetismo ⁽²⁾	1.º semestre				4	7,5	F
Evolução Humana ⁽²⁾	1.º semestre				4	7,5	A
Introdução às Redes e Comunicações ⁽²⁾	1.º semestre				4	7,5	EI
Estruturas de Dados ⁽²⁾	2.º semestre				4	7,5	CC e M
Lógica ⁽³⁾	2.º semestre				4	7,5	M
Mecânica ⁽³⁾	2.º semestre				4	7,5	M
Topologia e Análise Linear ⁽³⁾	2.º semestre				4	7,5	M
4.º ano — ramo científico							
Opção	1.º ou 2.º semestre				4	7,5	⁽⁴⁾
Opção	1.º ou 2.º semestre				4	7,5	⁽⁴⁾
Opção	1.º ou 2.º semestre				4	7,5	⁽⁴⁾
Opção	1.º ou 2.º semestre				4	7,5	⁽⁴⁾
Opção	1.º ou 2.º semestre				4	7,5	⁽⁴⁾
Opção	1.º ou 2.º semestre				4	7,5	⁽⁴⁾
Opção	1.º ou 2.º semestre				4	7,5	⁽⁴⁾
Opções ⁽⁵⁾							
Variedades Diferenciáveis (P)	1.º semestre				4	7,5	M
Álgebra Comutativa (P)	1.º semestre				4	7,5	M
Análise Real (P)	1.º semestre				4	7,5	M
Métodos Matemáticos da Física (P) (A)	1.º semestre				4	7,5	M
Processos Estocásticos (A)	1.º semestre				4	7,5	M
Amostragem e Sondagens (A)	1.º semestre				4	7,5	M
Métodos Matemáticos da Biologia (A)	1.º semestre				4	7,5	M
Programação Linear (A)	1.º semestre				4	7,5	M
Bases de Dados (C)	1.º semestre				4	7,5	CC
Programação Orientada para Objectos (C)	1.º semestre				4	7,5	CC
Computação Paralela (C)	1.º semestre				4	7,5	CC
Topologia Algébrica (P)	2.º semestre				4	7,5	M
Geometria Algébrica (P)	2.º semestre				4	7,5	M
Teoria das Categorias (P)	2.º semestre				4	7,5	M
Análise Funcional Aplicada (P) (A)	2.º semestre				4	7,5	M
Modelos Estocásticos (A)	2.º semestre				4	7,5	M
Métodos Numéricos para Equações com Derivadas Parciais (A)	2.º semestre				4	7,5	M
Matemática Financeira (A)	2.º semestre				4	7,5	M
Optimização Combinatória (A) (C)	2.º semestre				4	7,5	M
Optimização não Linear (A)	2.º semestre				4	7,5	M
Visualização Computacional (C)	2.º semestre				4	7,5	CC
Programação Avançada (C)	2.º semestre				4	7,5	CC
4.º ano — ramo educacional							
Ensino da Matemática I	1.º semestre				5	10	CE
Introdução à Realidade Escolar I	1.º semestre				3	6	CE
Psicologia da Adolescência	1.º semestre				4	8	CE
História da Matemática	1.º semestre				3	6	M
Ensino da Matemática II	2.º semestre				5	10	CE
Introdução à Realidade Escolar II	2.º semestre				3	6	CE
Meios Computacionais no Ensino	2.º semestre				3	6	CE
Actividades Matemáticas	2.º semestre				4	8	M
5.º ano — ramo educacional							
Estágio Pedagógico	Anual				62		

⁽¹⁾ Uma destas disciplinas será escolhida fora do elenco das disciplinas de Matemática, dentre uma lista publicada pelo Conselho Científico da FCTUC.

⁽²⁾ Opção Externa.

⁽³⁾ A escolher duas.

⁽⁴⁾ Áreas científicas a estabelecer pelo Conselho Científico da FCTUC, sob proposta da Comissão Científica do Departamento de Matemática, 3 das quais obrigatoriamente da área de Matemática.

⁽⁵⁾ (P) — Matemática Pura; (A) — Matemática Aplicada; (C) — Computação.

Áreas Científicas:

M — Matemática;
 CC — Ciência da Computação;
 CE — Ciências da Educação;
 EG — Engenharia Geográfica;
 A — Antropologia;
 B — Biologia;
 EG — Engenharia Geográfica;
 F — Física;
 EI — Engenharia Informática.

Nota. — A Licenciatura em Matemática – ramo científico obtém-se com um mínimo de 126 UC

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Obrigatórias	Opções
M CC	Matemática	94	
	Ciência da Computação	8	24 (*)
	Outras áreas		
	<i>Total</i>	102	24

(*) No total de todas as áreas.

Nota. — A Licenciatura em Matemática — ramo educacional obtém-se com um mínimo de 124 UC e Estágio Pedagógico (62 UC).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de crédito	
		Obrigatórias	Opções
M CC CE	Matemática	81	
	Ciência da Computação	8	12 (*)
	Outras áreas		
	Ciências da Educação	23	
	Estágio Pedagógico	62	
	<i>Total</i>	174	12

(*) No total de todas as áreas.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

média ponderada de todas as disciplinas tendo em conta as respectivas unidades de crédito.

Licenciatura em Química

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
-------------	--------	---	----	---	-----	------	-----------------

Ramo científico

1.º ano

Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	3		3	4	6	M
Análise Matemática I	1.º semestre	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química Ia	1.º semestre			6	2	4	Q
Física Geral I	1.º semestre	3	2		4	7	F
Química Geral I	1.º semestre	3	2		4	8	Q
Física Geral II	2.º semestre	3	2		4	7	F
Física Laboratorial	2.º semestre			4	1,5	2	F
Análise Matemática II	2.º semestre	3		3	4	7	M
Química Geral II	2.º semestre	3	2		4	8	Q
Laboratórios de Química Ib	2.º semestre			6	2	4	Q

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
-------------	--------	---	----	---	-----	------	-----------------

2.º ano							
Complementos de Análise Matemática	1.º semestre	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química Ila	1.º semestre			6	2	4	Q
Química Computacional	1.º semestre	3		3	4	7	Q
Química Orgânica I	1.º semestre	3			3	6	Q
Termodinâmica Química	1.º semestre	3			3		Q
Bioquímica I	2.º semestre	3			3		BQ
Química Analítica	2.º semestre	3			3		Q
Química Inorgânica	2.º semestre	3			3		Q
Química Orgânica II	2.º semestre	3			3		Q
Laboratórios de Química IIb	2.º semestre			6	2		Q

3.º ano — Área Opcional de Química-Física							
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1.º semestre	2			2		A
Métodos Instrumentais de Análise	1.º semestre	3			3		Q
Cinética Química	1.º semestre	3			3		Q
Química Quântica	1.º semestre	3			3		Q
Lab. de Síntese Inorgânica e Estrutura	1.º semestre			6	2		Q
Espectroscopia Molecular	2.º semestre	3			3		Q
Física da Matéria Condensada	2.º semestre	3			3		F
Mecânica Estatística	2.º semestre	3			3		Q
Laboratório de Química Quântica, Espectroscopia e Simulação Computacional	2.º semestre	1		6	3		Q

4.º ano — Área Opcional de Química-Física							
Estágio	Anual	1		15	12		Q
Opção I	1.º semestre	3		3	4		Q
Opção II	1.º semestre	3		3	4		Q
Opção III	1.º semestre	3		3	4		Q
Opção IV	2.º semestre	3		3	4		Q
Opção V	2.º semestre	3		3	4		Q

3.º ano — Área Opcional de Química dos Processos Biológicos							
Introdução ao Pensamento Contemporâneo	1.º semestre	2			2		A
Métodos Instrumentais de Análise	1.º semestre	3			3		Q
Cinética Química	1.º semestre	3			3		Q
Bioquímica II	1.º semestre	3			3		BQ
Laboratórios de Bioquímica	1.º semestre			6	2		BQ
Química-Física de Proteínas	1.º semestre	2		6	4		Q
Química-Física Molecular	2.º semestre	3			3		Q
Química-Física de Membranas	2.º semestre	2		6	4		Q
Seminário de Macromoléculas Biológicas	2.º semestre			4	2		Q

4.º ano — Área Opcional de Química dos Processos Biológicos							
Estágio	Anual	1	15		12		Q
Enzimologia	1.º semestre	3	1		4		BQ
Seminário de Interfaces Macias Biológicas	1.º semestre	1		4	3		Q
Opção I	1.º semestre	3		3	4		Q
Modelação Molecular	2.º semestre	3		3	4		Q
Opção II	2.º semestre	3		3	4		Q

Opções (*)							
Bioelectroquímica	1.º semestre	3		3	4		Q
Biomateriais	1.º semestre	3		3	4		BQ
Electroquímica e Corrosão	1.º semestre	3		3	4		Q
Fisiologia Celular	1.º semestre	3		3	4		Z
Genética	1.º semestre	3		3	4		B
Química de Colóides I	1.º semestre	3		3	4		Q
Química de Polímeros	1.º semestre	3		3	4		Q
Síntese Química	1.º semestre	3		3	4		Q
Termodinâmica de Soluções	1.º semestre	3		3	4		Q
Vitaminas e Metabolismo	1.º semestre	3		3	4		Q
Biologia Molecular	2.º semestre	3		3	4		BQ
Bioquímica Física	2.º semestre	3		3	4		BQ
Fotoquímica	2.º semestre	3		3	4		Q
Métodos Espectroscópicos	2.º semestre	3		3	4		Q
Química de Colóides II	2.º semestre	3		3	4		Q
Química Física de Proteínas Complementar	2.º semestre	3		3	4		Q
Espectroscopia Vibracional	2.º semestre	3		3	4		Q

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
Ramo educacional: Ensino da Física e de Química							
1.º ano							
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	3		3	4	6	M
Análise Matemática I	1.º semestre	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química Ia	1.º semestre			6	2	4	Q
Física Geral I	1.º semestre	3	2		4	7	F
Química Geral I	1.º semestre	3	2		4	8	Q
Física Geral II	2.º semestre	3	2		4	7	F
Física Laboratorial	2.º semestre			4	1,5	2	F
Análise Matemática II	2.º semestre	3		3	4	7	M
Química Geral II	2.º semestre	3	2		4	8	Q
Laboratórios de Química Ib	2.º semestre			6	2	4	Q
2.º ano							
Complementos de Análise Matemática	1.º semestre	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química IIa	1.º semestre			6	2	4	Q
Química Computacional	1.º semestre	3		3	4	7	Q
Química Orgânica I	1.º semestre	3			3	6	Q
Mecânica Clássica	1.º semestre	3	2		4	6	F
Física Moderna	2.º semestre	3	2		4	6	F
Física Experimental I	2.º semestre			4	1,5	2	F
Química Analítica	2.º semestre	3			3	6	Q
Química Inorgânica	2.º semestre	3			3	6	Q
Química Orgânica II	2.º semestre	3			3	6	Q
Laboratórios de Química IIb	2.º semestre			6	2	4	Q
3.º ano							
Química-Física I	1.º semestre	3			3	6	Q
Laboratórios de Química III	1.º semestre			6	2	6	Q
Métodos Instrumentais de Análise	1.º semestre	3			3	6	Q
Electromagnetismo	1.º semestre	3	3		4	8	F
Química-Física II	2.º semestre	3			3	8	Q
Laboratórios de Química IV	2.º semestre			6	2	6	Q
Química Bio-Orgânica	2.º semestre	3			3	6	Q
Vibrações e Ondas	2.º semestre	3	2		4	8	F
Física Experimental II	2.º semestre			4	1,5	2	F
4.º ano							
Didáctica da Química I	1.º semestre	3		3	4	8	CE
Psicologia Educacional I	1.º semestre	3	2		4	8	CE
Didáctica da Física I	1.º semestre	3	1	2	4	8	CE
Seminários	1.º semestre	3			3	6	Q
História das ideias de Química	2.º semestre	3			3	6	CE
Didáctica da Química II	2.º semestre	3		3	4	8	CE
Didáctica da Física II	2.º semestre	3	1	2	4	8	CE
Psicologia Educacional II	2.º semestre	3	2		4	8	CE
5.º ano — ramo educacional							
Estágio	Anual				50	60	

(*) A serem parcialmente escolhidas de acordo com as orientações de cada Estágio.

Áreas Científicas:

Q — Química;
M — Matemática;
F — Física;
A — Antropologia;
BQ — Bioquímica;
B — Biologia;
Z — Zoologia;
CE — Ciências da Educação.

Nota. — A Licenciatura em Química — ramo científico obtém-se com um mínimo de 120,5 UC, devendo:

16 UC ser obtidas na área da Matemática;
2 UC na área da Antropologia.

Na área opcional de Química-Física:

- 12,5 UC devem ser obtidas na área da Física;
- 87 UC devem ser obtidas na área da Química, incluindo 12 UC no Estágio na área da Química;
- 3 UC devem ser obtidas na área da Bioquímica.

Na área opcional de Química dos Processos Biológicos:

- 9,5 UC devem ser obtidas na área da Física;
- 81 UC devem ser obtidas na área da Química, incluindo 12 UC no Estágio na área da Química;
- 12 UC devem ser obtidas na área da Bioquímica.

Na área opcional de Química dos Processos Biológicos, até um máximo de 8 UC podem ser obtidos nas áreas da Biologia em substituição de igual número de créditos na área da Química; até 8 UC podem ser obtidos na área da Bioquímica em substituição de igual número de créditos na área da Química. Adicionalmente, o estágio pode ser realizado no Departamento de Bioquímica.

Classificação final da licenciatura:

De acordo com a deliberação N.º 61/2005 de 06 de Julho aprovada pelo Senado da Universidade de Coimbra, sobre a “Alteração da metodologia para o cálculo da média final das licenciaturas em Química — Ramo Científico e Química Industrial”, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{média final} = [\text{MG} + 2 \times \text{ME} + \text{Estágio}] / 4$$

Em que:

- MG = média (geral) global ponderada de todas as disciplinas;
- ME = média (especialização) ponderada das disciplinas de especialidade;
- E = informação final de estágio.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito são consideradas disciplinas da especialidade para a licenciatura em Química – Ramo científico todas as disciplinas de Química (Q) e Bioquímica (BQ).

Nota. — A Licenciatura em Química: — ramo educacional: Ensino da Física e da Química obtém-se com um mínimo de 122,5 UC e Estágio Pedagógico (50 UC), devendo:

- 51 UC ser obtidas na área de Química;
- 16 UC ser obtidas na área de Matemática;
- 28,5 UC ser obtidas na área de Física;
- 27 UC ser obtidas na área de Ciências de Educação.

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética de:

- média ponderada de todas as disciplinas;
- média ponderada das disciplinas de especialidade.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito são consideradas disciplinas da especialidade para a Licenciatura em Química – ramo educacional: Ensino de Física e de Química:

- Todas as disciplinas de Química (Q);
- Todas as disciplinas de Ciências de Educação (CE);
- Estágio Pedagógico ao qual se atribui o peso de 50 UC.

Licenciatura em Química Industrial

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
1.º ano							
Álgebra Linear e Geometria Analítica.....	1.º semestre	3		3	4	6	M
Análise Matemática I.....	1.º semestre	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química Ia	1.º semestre			6	2	4	Q
Física Geral I	1.º semestre	3	2		4	7	F
Química Geral I	1.º semestre	3	2		4	8	Q
Física Geral II	2.º semestre	3	2		4	7	F
Física Laboratorial	2.º semestre			4	1.5	2	F
Análise Matemática II	2.º semestre	3		3	4	7	M
Química Geral II	2.º semestre	3	2		4	8	Q
Laboratórios de Química Ib	2.º semestre			6	2	4	Q

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
2.º ano							
Complementos de Análise Matemática	1.º semestre	3		3	4	7	M
Laboratórios de Química Ila	1.º semestre			6	2	4	Q
Química Computacional	1.º semestre	3		3	4	7	Q
Química Física I	1.º semestre	3			3	6	Q
Química Orgânica I	1.º semestre	3			3	6	Q
Química Analítica	2.º semestre	3			3	6	Q
Química Inorgânica	2.º semestre	3			3	6	Q
Química Física II	2.º semestre	3			3	8	Q
Química Orgânica II	2.º semestre	3			3	6	Q
Laboratórios de Química IIb	2.º semestre			6	2	4	Q
3.º ano — Área Opcional de Controle Químico da Qualidade							
Métodos Instrumentais de Análise	1.º semestre	3			3	6	Q
Indústria Química	1.º semestre	2			2	6	Q
Estequiometria Industrial	1.º semestre	2	3		4	8	TQ
Dinâmica de Fluidos	1.º semestre	3	3		5	6	TQ
Laboratórios de Engenharia Química	1.º semestre			6	2	4	TQ
Controle de Instrumentação Analítica	2.º semestre	3			3	8	CIA
Caracterização e Validação de Métodos Analíticos	2.º semestre	3		3	4	8	Q
Química Analítica Complementar	2.º semestre	5			5	10	Q
Laboratórios de Química Analítica	2.º semestre			6	2	4	Q
4.º ano — Área Opcional de Controle Químico da Qualidade							
Estágio	Anual	1		15	12	20	Q
Opção I	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Opção II	1.º semestre	3		3	4/5	8	Q
Quimiometria	1.º semestre	3		3	5	8	Q
Economia	2.º semestre	2			2	4	E
Opção III	2.º semestre	3		3	4/5	8	Q
3.º ano — Área Opcional de Processos e Síntese Química							
Métodos Instrumentais de Análise	1.º semestre	3			3	6	Q
Indústria Química	1.º semestre	3			2	6	Q
Estequiometria Industrial	1.º semestre	2	3		4	8	TQ
Dinâmica de Fluidos	1.º semestre	3	3		5	6	TQ
Laboratórios de Engenharia Química	1.º semestre			6	2	4	TQ
Espectroscopia Aplicada	1.º semestre	3		3	3	8	Q
Fenómenos de Transferência	2.º semestre	3		3	5	10	TQ
Operações Unitárias I	2.º semestre	3		3	4	8	TQ
Laboratórios de Síntese Química	2.º semestre			6	2	4	Q
4.º ano — Área Opcional de Processos e Síntese Química							
Estágio	Anual	1		15	12	20	Q
Operações Unitárias II	1.º semestre	3	3		5	8	TQ
Opção I	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Opção II	1.º semestre	3		3	4/5	8	Q
Opção III	2.º semestre	3		3	4/5	8	Q
Economia	2.º semestre	2			2	4	E
Opções							
Acreditação de Laboratórios de Análise	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Electroquímica e Corrosão	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Operações Unitárias II	1.º semestre	2	3		5	8	TQ
Química de Colóides I	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Química de Polímeros	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Química-Física Orgânica	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Quimiometria	1.º semestre	3		3	5	8	Q
Reactores Químicos I	1.º semestre	2		3	4	8	TQ
Síntese Química	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Termodinâmica de Soluções	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Tratamento de Águas e Efluentes	1.º semestre	3		3	4	8	Q
Controle de Instrumentação Analítica	2.º semestre	3			3	8	CIA
Fotoquímica	2.º semestre	3		3	4	8	Q
Mecanismos de Reacção	2.º semestre	3		3	4	8	Q
Métodos Espectroscópicos	2.º semestre	3		3	4	8	Q
Operações Unitárias I	2.º semestre	3		3	4	8	TQ
Química de Colóides II	2.º semestre	3		3	4	8	Q

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
Química e Sociedade	2.º semestre	3		3	4	8	Q
Reactores Químicos II	2.º semestre	3		3	4	8	TQ
Síntese Industrial	2.º semestre	3		3	4	8	Q
Espectroscopia de RMN	2.º semestre	3		3	4	8	Q

Áreas Científicas:

Q — Química;
M — Matemática;
F — Física;
E — Economia;
TQ — Tecnologia Química;
CIA — Controle de Instrumentação Analítica.

Nota. — A Licenciatura em Química Industrial obtém-se com um mínimo de 124,5 UC, devendo:

16 UC ser obtidas na área da Matemática;
9,5 UC na área da Física,
2 UC na área da Economia.

Na área opcional de Controlo Químico da Qualidade:

83 UC devem ser obtidas na área da Química, incluindo 12 UC no Estágio na mesma área;
11 UC devem ser obtidas na área da Tecnologia Química;
3 UC devem ser obtidas na área do Controlo de Instrumentação Analítica.

Na área opcional de Processos e Síntese Química:

25 UC devem ser obtidas na área da Tecnologia Química;
72 UC devem ser obtidas na área da Química, incluindo 12 UC no Estágio na mesma área. Até um máximo de 9 UC podem ser obtidos nas áreas de Tecnologia Química em substituição de igual número de créditos na área de Química.

Classificação final da licenciatura:

De acordo com a deliberação N.º 61/2005 de 06 de Julho aprovada pelo Senado da Universidade de Coimbra, sobre a “Alteração da metodologia para o cálculo da média final das licenciaturas em Química — Ramo Científico e Química Industrial”, aplica-se a seguinte fórmula:

$$\text{média final} = [\text{MG} + 2 \times \text{ME} + \text{Estágio}] / 4$$

Em que:

MG = média (geral) global ponderada de todas as disciplinas;
ME = média (especialização) ponderada das disciplinas de especialidade;
E = informação final de estágio.

O peso de cada disciplina para o cálculo das médias ponderadas é igual ao número de créditos dessa disciplina. Para tal efeito são consideradas disciplinas de especialidade, todas as disciplinas de Química (Q) e de Tecnologia Química (TQ).

Licenciatura em Tecnologias da Informação Visual

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
1.º ano							
Álgebra Linear e Geometria Analítica	1.º semestre	3	2		4	8	M
Programação	1.º semestre	3	2		4	8	C
Cálculo I	1.º semestre	3	2		4	8	M
Desenho	1.º semestre	3	2		4	8	D
Inglês I (Regime Livre)	1.º semestre						
Complementos de Álgebra Linear e Geometria Analítica	2.º semestre	3	2		4	8	M
Algoritmos e Estruturas de Dados	2.º semestre	3	2		4	8	C
Cálculo II	2.º semestre	3	2		4	8	M
Comunicação Visual e Design	2.º semestre	3	2		4	8	D
Inglês II (Regime Livre)	2.º semestre						

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC.	ECTS	Área científica
2.º ano							
Geometria Afim e Projectiva	1.º semestre	3	2		4	8	M
Probabilidades e Estatística	1.º semestre	3	2		4	8	M
Cálculo III	1.º semestre	3	2		4	8	M
Redes de Computadores	1.º semestre	3	2		4	8	C
Sistemas Operativos	2.º semestre	3	2		4	8	C
Bases de Dados	2.º semestre	3	2		4	8	C
Computação Gráfica	2.º semestre	3	2		4	8	GPI
Design Gráfico	2.º semestre	3	2		4	8	D
3.º ano							
Geometria de Formação da Imagem	1.º semestre	3	2		4	8	GPI
Introdução à Optimização	1.º semestre	3	2		4	8	M
Modelação Geométrica	1.º semestre	3	2		4	8	GPI
Opção I	1.º semestre	3	2		4	8	
Processamento de Imagem	2.º semestre	3	2		4	8	GPI
Modelos Computacionais de Iluminação e Radiação	2.º semestre	3	2		4	8	GPI
Gestão da Informação e do Conhecimento	2.º semestre	3	2		4	8	C
Opção II	2.º semestre	3	2		4	8	
4.º ano							
Design Industrial	1.º semestre	3	2		4	8	D
Ambientes Virtuais	1.º semestre	3	2		4	8	GPI
Metodologias Digitais para Narrativa (Digital Story Telling)	1.º semestre	3	2		4	8	GPI
Interacção Homem-Máquina	1.º semestre	3	2		4	8	GPI
Codificação e Compressão de Vídeo e Imagem	1.º semestre	3	2		4	8	GPI
Projecto	2.º semestre		14(*)		8	16	P
Opções ⁽¹⁾							
Comunicações Ópticas	1.º semestre	3	1	1	4		O
Controlo Digital I	1.º semestre	3	1	1	4		O
Mecatrónica	1.º semestre	3	1	1	4		O
Projecto de Sistemas Digitais	1.º semestre	3	1	1	4		O
Sistemas de Tempo Real	1.º semestre	3	1	1	4		O
Teoria da Informação e Codificação	1.º semestre	3	1	1	4		O
Automação Industrial	2.º semestre	3	1	1	4		O
Comunicações Móveis	2.º semestre	3	1	1	4		O
Controlo Digital II	2.º semestre	3	1	1	4		O
Criação e Gestão de Empresas (**)	2.º semestre	3	1	1	4		O
Electrónica Digital	2.º semestre	3	1	1	4		O
Processamento de Voz e Imagem	2.º semestre	3	1	1	4		O
Processamento Digital de Sinal	2.º semestre	3	1	1	4		O
Redes Comutadas	2.º semestre	3	1	1	4		O
Robótica	2.º semestre	3	1	1	4		O
Sistemas de Comunicação I	2.º semestre	3	1	1	4		O
Sistemas de Teletráfego	2.º semestre	3	1	1	4		O
Sistemas de Transmissão	2.º semestre	3	1	1	4		O
Técnicas de Planeamento e Gestão	2.º semestre	3	1	1	4		O
Tecnologia dos Computadores	2.º semestre	3	1	1	4		O
Tecnologias e Metodologias da Produção	2.º semestre	3	1	1	4		O
Visão por Computador	2.º semestre	3	1	1	4		O
Opções ⁽²⁾							
Economia I (***)	1.º semestre	3	1	1	4		O
Robótica Móvel	1.º semestre	3	1	1	4		O
Opções ⁽³⁾							
Design Multimédia	1.º semestre	3	1	1	4		O
Educação à Distância	1.º semestre	3	1	1	4		O
Engenharia de Software I	1.º semestre	3	1	1	4		O
Internet Móvel	1.º semestre	3	1	1	4		O
Negócio Electrónico	1.º semestre	3	1	1	4		O
Representação Multimédia	1.º semestre	3	1	1	4		O
Tecnologias de Redes de Alta Velocidade	1.º semestre	3	1	1	4		O
Engenharia de Software II	2.º semestre	3	1	1	4		O
Multimédia Avançada	2.º semestre	3	1	1	4		O
Segurança em Redes	2.º semestre	3	1	1	4		O
Tecnologias da Internet	2.º semestre	3	1	1	4		O

Disciplinas	Regime	T	TP	P	UC	ECTS	Área científica
Opções (*)							
Reutilização de Software em Simulação	1.º semestre	3	1	1	4		O
Sistemas Distribuídos	1.º semestre	3	1	1	4		O
Computação Adaptativa	1.º semestre	3	1	1	4		O
Bases de Dados II	2.º semestre	3	1	1	4		O
Bases de Dados de Apoio à Decisão	2.º semestre	3	1	1	4		O
Engenharia de Redes	2.º semestre	3	1	1	4		O
Engenharia dos Agentes Inteligentes	2.º semestre	3	1	1	4		O
Introdução à Inteligência Artificial	2.º semestre	3	1	1	4		O
Multimédia	2.º semestre	3	1	1	4		O

(*) Total de catorze horas.

(**) Esta disciplina é leccionada no Departamento de Engenharia Informática.

(***) Esta disciplina é leccionada no Departamento de Engenharia Mecânica.

(¹) Disciplinas Obrigatórias da Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

(²) Disciplinas Opcionais da Licenciatura em Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

(³) Disciplinas da Licenciatura em Comunicações e Multimédia.

(⁴) Disciplinas da Licenciatura em Engenharia Informática.

Áreas Científicas:

M— Matemática;

C— Computação;

GPI— Geração e Processamento de Imagem;

D— Design;

P— Projecto.

Nota. — A Licenciatura em Tecnologias de Informação Visual obtém-se com um mínimo de 124 UC (248 ECTS).

A distribuição dos créditos deverá obedecer às seguintes regras:

Sigla da área científica	Área científica	Unidades de Crédito		ECTS	
		Obrigatórias	Opções	Obrigatórias	Opções
M	Matemática	32		64	
C	Computação	24		48	
GPI	Geração e Processamento de Imagem	36		72	
D	Ciências de Engenharia	16		32	
P	Projecto	8		16	
O	Opções		8		16
	<i>Total</i>	116	8	232	16

Classificação final da licenciatura:

É a média aritmética ponderada de todas as disciplinas.

24 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 7131/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 3 de Fevereiro de 2006:

Mestra Patrícia Sofia Martins Moita, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 1 de Maio de 2006, com total dispensa de serviço docente. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 7132/2006 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Janeiro de 2006:

Mestra Maria Clara da Palma Carlota, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a 6 de Março de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Fevereiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 7133/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 8 de Março, por delegação, foram designados para fazerem parte do júri das provas de habilitação ao título de agregado no 5.º grupo de Geografia da Faculdade de Letras, requeridas pela Doutora Ana Paula Ribeiro Ramos Pereira:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
Doutor Fernando Francisco Machado Veloso Gomes, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Assunção Ferreira Pedrosa de Araújo, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutora Teresa Margarida Marcão Barata Salgueiro, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Teresa Gaspar F. Mira de Azevedo, professora associada com agregação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

8 de Março de 2006. — O Vice-Reitor, *António Marques de Almeida*.

Faculdade de Farmácia

Contrato (extracto) n.º 519/2006. — Por despacho do vice-reitor de 4 de Janeiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Mestra Mafalda de Castro Ascensão Marques Videira, assistente além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa — prorrogado o contrato nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do ECDU, pelo período de um biénio, com efeitos a 5 de Janeiro de 2006.

3 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 520/2006. — Por despacho do vice-reitor de 19 de Setembro de 2005, proferido por delegação do reitor:

Doutora Maria Leonor Martinho Ferreira Meisel — contratada, por urgente conveniência de serviço, para as funções de professora auxiliar convidada a 20% além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sua reunião de 1 de Julho de 2005, aprovou o conteúdo dos relatórios elaborados acerca das actividades científicas, pedagógicas e profissionais do visado e em face dos pareceres emitidos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, subscritos pelos Doutores Maria de Lourdes Souteiro Bastos, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, Fernando Jorge dos Ramos, professor associado da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, e Hélder Mota Filipe, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, pelo que aprovou a contratação da Doutora Maria Leonor Martinho Ferreira Meisel como professora auxiliar convidada a 20%, por um quinquénio, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 2005.

3 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 521/2006. — Por despacho do vice-reitor de 24 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Andreia Patrícia Henriques Ascenso — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, precedida de concurso, para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro de pessoal docente, com efeitos a 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Contrato (extracto) n.º 522/2006. — Por despacho do vice-reitor de 24 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Helena Isabel Fialho Florindo — celebrado contrato administrativo de provimento com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, precedida de concurso, para exercer as funções de assistente estagiária além do quadro de pessoal docente, com efeitos a 19 de Setembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2006. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital n.º 156/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Gestão Industrial e da Tecnologia (Ergonomia e Estudos do Trabalho), da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa, endereço e telefone;
- Habilitações académicas;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o «programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 157/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Tecnologia e Sistemas de Informação, da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas *c*) a *e*) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa, endereço e telefone;
- Habilitações académicas;

- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o «programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 158/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Química Orgânica da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho —, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;

- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 159/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado no grupo disciplinar de Informática da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que

habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;

- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o «programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 160/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado no grupo disciplinar de Sociologia do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o «programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 161/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Engenharia Civil (Construções e Processos de Construção) da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho —, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 162/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Ciência e Engenharia de Polímeros da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho —, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 163/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Ciência e Tecnologia Têxtil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão, em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o «programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 164/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Engenharia de Sistemas e Processos Industriais (Simulação) da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária

(ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho —, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 165/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Teoria de Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa, endereço e telefone;
- Habilitações académicas;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático

das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço, e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 166/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de três lugares de professor associado no grupo disciplinar de Pedagogia do Instituto de Educação Psicologia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa, endereço e telefone;
- Habilitações académicas;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Editais n.º 167/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Metodologias da Educação (Ensino do Português) do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Editais n.º 168/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Metodologias da Educação (Ensino da Biologia-Geologia) do Instituto de Educação Psicologia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 169/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de três lugares de professor associado no grupo disciplinar de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra

escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 170/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Química Física e Química Analítica da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados

no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 171/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Tecnologia e Sistemas de Informação (Engenharia da Programação e dos Sistemas Informáticos) da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;

- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis, contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o «programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso», nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 172/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado no grupo disciplinar de Economia da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;

- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- f) Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- a) Identificação completa, endereço e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- d) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- e) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- g) Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Edital n.º 173/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de dois lugares de professor associado no grupo disciplinar de Gestão da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão — em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º, e 44.º, n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho — poderão apresentar-se ao concurso:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto con-

curso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa, endereço e telefone;
- Habilitações académicas;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos Complexos Pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2006. — O Reitor, A. Guimarães Rodrigues.

Editais n.º 174/2006 (2.ª série). — O Doutor António José Marques Guimarães Rodrigues, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Estudos Ingleses e Norte-Americanos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — De acordo com os requisitos gerais e especiais de admissão e em conformidade com o disposto nos artigos 41.º, 42.º, 43.º e 44.º,

n.ºs 1 e 2, do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, poderão apresentar-se ao concurso:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído, sob pena de exclusão, com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado passado pelo delegado ou subdelegado de saúde comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico;
- Cópia simples do bilhete de identidade.

2 — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

3 — Os candidatos devem ainda proceder às seguintes indicações, devidamente comprovadas:

- Identificação completa, endereço e telefone;
- Habilitações académicas;
- Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- Data e assinatura.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias úteis contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

2 — Após a referida admissão ao concurso, deverão estes entregar, no prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae* e 15 exemplares de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina, ou de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º do ECDU.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 44.º, n.ºs 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 53.º do Estatuto atrás citado.

IV — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado no átrio do Largo do Paço e nos complexos pedagógicos de Gualtar e de Azurém.

13 de Março de 2006. — O Reitor, A. Guimarães Rodrigues.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3950/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 8 de Março de 2006, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2006-2008, relativamente ao curso de mestrado em Química, da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Numerus clausus — 20;
Número mínimo para funcionamento — três;
Propinas — € 1250/ano;
Início — 5 de Outubro de 2006;
Candidaturas:

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;
Serição — de 17 a 21 de Julho de 2006;
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 Setembro de 2006;
Serição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

Nota. — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 20.

8 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 3951/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 8 de Março de 2006, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição de 2006-2008, relativamente ao curso de mestrado de Química para o Ensino da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Numerus clausus — 16;
Número mínimo para funcionamento — 5;
Propinas — € 1250/ano;
Início — 5 de Outubro de 2006;
Candidaturas:

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;
Serição — de 17 a 21 de Julho de 2006;
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 Setembro de 2006;
Serição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

Nota. — Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 20.

8 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 3952/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Março de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2006-2007, relativamente ao curso de mestrado em Gestão e Exploração dos Recursos Biológicos Aquáticos, da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Propinas:

Curso mínimo de especialização — € 1000;
Dissertação — € 1500.

Numerus clausus — 12;

Número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 6;

Duração — 18 meses.

Calendário:

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;
Serição — de 17 a 21 de Julho de 2006;
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 Setembro de 2006;
Serição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006.

Início das aulas — Outubro de 2006.

10 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 3953/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 22 de Fevereiro de 2006, e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a propina de € 1250/ano relativa ao curso de pós-graduação em Biologia e Gestão da Água da Faculdade de Ciências desta Universidade para o ano lectivo de 2006-2007.

10 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 3954/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Março de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2006-2007, relativamente ao curso de mestrado em Biodiversidade e Recursos Genéticos da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Propinas — € 2500;
Numerus clausus — 12;
Número mínimo de funcionamento — 8;
Número de vagas reservado a alunos estrangeiros — 2;
Duração — três semestres (18 meses);
Calendário:

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;
Serição — de 17 a 21 de Julho de 2006;
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 Setembro de 2006;
Serição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006;
Início das aulas — 16 de Outubro de 2006.

10 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 3955/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Março de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2006-2007, relativamente ao curso de mestrado em Biologia e Gestão da Água da Faculdade de Ciências desta Universidade:

Propinas — € 1250/ano;
Numerus clausus — 16 (conjunto do mestrado e pós-graduação);
Número mínimo de funcionamento — 8;
Percentagem reservada prioritariamente a docentes do ensino superior — 4;
Calendário:

1.ª fase:

Candidatura — de 12 de Junho a 14 de Julho de 2006;
Serição — de 17 a 21 de Julho de 2006;
Inscrição — de 24 a 31 de Julho de 2006;

2.ª fase:

Candidatura — de 4 a 15 Setembro de 2006;
Serição — de 18 a 22 de Setembro de 2006;
Inscrição — de 25 de Setembro a 2 de Outubro de 2006;
Início das aulas — Outubro de 2006.

10 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Aviso n.º 3956/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 9 de Março de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para a edição 2006-2008, relativamente ao curso de mestrado em Epidemiologia, da Faculdade de Medicina desta Universidade:

1 — O *numerus clausus* é fixado em 20.

2 — O número mínimo de inscrições para o funcionamento do curso é de 10.

3 — O número de vagas para os docentes do ensino superior é de 5.

4 — O número de vagas para candidatos dos PALOP é de 2.

5 — O prazo de candidatura decorrerá entre 5 de Julho e 15 de Setembro de 2006, devendo a mesma ser submetida aos serviços competentes da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

6 — O prazo para a selecção dos candidatos decorrerá entre 18 de Setembro e 6 de Outubro de 2006.

7 — As matrículas e inscrições terão lugar de 9 a 23 de Outubro de 2006, nos Serviços de Assuntos Académicos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

8 — O início do calendário lectivo terá lugar em 27 de Outubro de 2006.

9 — A propina é fixada em € 1500/ano, sendo a primeira paga no acto da inscrição e a segunda até 31 de Dezembro de 2007.

9 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Despacho n.º 7134/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Março de 2006 da vice-reitora Prof.ª Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 9 de Novembro de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, é constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor João Carlos Winck Fernandes Cruz:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Manuel Fontes Baganha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria João Costa Santos Mattos Marques Gomes, professora catedrática da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Belmiro dos Santos Patrício, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Manuel Lopes Teixeira Amarante, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Henrique Dias Pinto de Barros, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria de Fátima Machado Henriques Carneiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Isabel Maria Amorim Pereira Ramos, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Dulce Cordeiro Madeira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Cassiano Pena de Abreu e Lima, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Altamiro Manuel Rodrigues Costa Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Almeida Mota Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Álvaro Jerónimo Leal Machado de Aguiar, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor António José Pacheco Palha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Tavarela Veloso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Luís Medina Vieira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Manuel Jesus Falcão Pestana Vasconcelos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutora Maria Leonor Martins Soares David, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Luís Alberto Martins Gomes de Almeida, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Doutor Fernando Manuel Mendes Falcão dos Reis, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

10 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Rectificação n.º 487/2006. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2006, a p. 2889 (despacho n.º 4780/2006), o despacho de nomeação do júri das provas para o título de agregado do grupo III — Prótese Dentária e Oclusão da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, requeridas pelo Doutor João Carlos Gonçalves Ferreira de Pinho, rectifica-se que onde se lê «Doutor Urbano Santana Penin, professor titular da Faculdade de Medicina de Odontologia da Universidade de Santiago de Compostela.» deve ler-se «Doutor Urbano Santana Penin, professor catedrático da Faculdade de Medicina e Odontologia da Universidade de Santiago de Compostela.»

8 de Março de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Despacho (extracto) n.º 7135/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 14 de Março de 2006, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Ribeiro Mesquita, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro nos dias 17 e 18 de Março de 2006.

15 de Março de 2006. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho (extracto) n.º 7136/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física de 14 de Março de 2006, por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Rui Manuel Nunes Corredeira, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro de 15 a 19 de Março de 2006.

15 de Março de 2006. — Pelo Director de Serviços, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Aviso n.º 3957/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nas instalações desta Faculdade as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005, homologadas por despacho de 8 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Maria Meibel Simões Marques Soeiro Batista*.

Faculdade de Direito

Aviso n.º 3958/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente e não docente da referida Faculdade com referência a 31 de Dezembro de 2005.

15 de Março de 2005. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

Faculdade de Farmácia

Aviso (extracto) n.º 3959/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no átrio da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Faculdade referente a 31 de Dezembro de 2005.

Conforme disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

13 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 7137/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 7 de Março de 2006, proferido por delegação:

Doutor Nuno Miguel de Sousa Lunet, professor auxiliar convidado — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 24 de Março a 6 de Abril de 2006.

8 de Março de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Despacho n.º 7138/2006 (2.ª série). — Por despacho do director da Faculdade de 9 de Março de 2006, proferido por delegação:

Doutor Abel Vitorino Trigo Cabral, professor associado — concedida equiparação a bolseiro fora do País — no período de 21 a 28 de Março de 2006.

9 de Março de 2006. — O Secretário, *Manuel Sobral Torres*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 7139/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade

de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 19 de Fevereiro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 7140/2006 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor António Manuel Magalhães Evangelista de Sousa, professor associado desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 3 de Março de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 7141/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Fevereiro de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 2 a 5 de Março de 2006.

1 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 7142/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mestre Tiago Guedes Barbosa do Nascimento Neves, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 8 a 11 de Março de 2006.

7 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho n.º 7143/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2006 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Luísa Maria Soares Faria, professora associada com agregação desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 13 a 22 de Abril de 2006.

Mestre Tiago Guedes Barbosa do Nascimento Neves, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 14 a 19 de Março de 2006.

Mestre Carla Sofia Marques Silva, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 19 de Março de 2006.

7 de Março de 2006. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 7144/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa de 6 de Março de 2006, proferido por delegação de competências publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 25 de Agosto de 2005:

Licenciado Bruno Miguel Rolo Regalo — rescindido, a seu pedido, o contrato como assistente convidado em regime de tempo parcial (20 %), a partir da 18 de Fevereiro de 2006. (Não carece de anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Março de 2006. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho n.º 7145/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo de 7 de Março de 2006, proferido por delegação:

António Pedro Pereira — nomeado definitivamente, precedendo aprovação em concurso, técnico profissional principal do quadro de pessoal não docente deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Pedro Leão de Sousa*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso n.º 3960/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Março de 2006 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Cristina Maria Marques Mestre Pedroso — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Maria de Fátima da Fonseca Aguiar Santos Vilhena — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Maria Alexandra Martins Leandro — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Empíria Olímpia Cervela de Bastos Pereira Brás Matias — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Maria José Saraiva Henriques da Silva Ananias — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Fernanda da Silva Lourenço Rocha de Almeida — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Maria Elisabete Batista Leonardo Gonçalves Paralta — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

Francelina Maria Figueiredo de Almeida, assistente administrativa principal do quadro de pessoal civil da Marinha — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal não docente do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação do novo lugar.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Abreu de Faria Bilhim*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 7146/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 22 de Fevereiro de 2006:

Mestre Hugo Rafael de Almeida e Marques — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 8 de Março de 2006 e termo a 7 de Março de 2007.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7147/2006 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 9 de Março de 2006:

Nuno do Carmo Antunes Cordeiro, equiparado a assistente na Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 20 a 27 de Março de 2006.

14 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 7148/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 24 de Fevereiro de 2006:

Mestre Luís Miguel Pedroso de Moura Correia — renovado o contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 1 de Março de 2006 e termo em 28 de Fevereiro de 2007.

16 de Março de 2006. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 3961/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 14 de Março de 2006:

Licenciada Maria do Rosário Bentes Vicente — autorizada, em regime de contrato administrativo de provimento, a sua contratação na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de contabilidade, na Escola Superior de Educação deste Instituto, bem como aceite a rescisão do seu contrato anterior, ambas com efeitos a partir da data do presente despacho.

14 de Março de 2006. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho n.º 7149/2006 (2.ª série). — Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, e na Portaria n.º 405/99, de 1 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1213/2005, de 25 de Novembro;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso da competência delegada pela alínea *n)* do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Contabilidade e Auditoria do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra:

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O plano de estudos do curso passa a ser o constante do anexo ao presente despacho.

Artigo 2.º

Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 3.º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2006-2007, inclusive.

14 de Março de 2006. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

ANEXO

(Portaria n.º 405/99, de 1 de Junho, alterada pela Portaria n.º 1213/2005, de 25 de Novembro)

Instituto Politécnico de Coimbra**Instituto Superior de Contabilidade e Administração****Curso de Contabilidade e Auditoria****1.º ciclo — Grau de bacharel**

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Financeira I	1.º semestre	2		4			
Matemática I	1.º semestre	2		4			
Sociologia	1.º semestre		3				
Microeconomia I	1.º semestre		3				
Introdução ao Direito	1.º semestre		3				
Aplicações Informáticas I	1.º semestre		4				
Inglês de Negócios I	1.º semestre		2				
Contabilidade Financeira II	2.º semestre	2		4			
Matemática II	2.º semestre	2		3			
Gestão de Empresas I	2.º semestre		4,5				
Microeconomia II	2.º semestre		4				
Direito Comercial I	2.º semestre		3				
Aplicações Informáticas II	2.º semestre		3				
Inglês de Negócios II	2.º semestre		2				

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Financeira III	1.º semestre		3				
Estatística I	1.º semestre		4,5				
Contabilidade de Gestão I	1.º semestre		5				
Macroeconomia	1.º semestre		3,5				
Cálculo Financeiro	1.º semestre		4,5				
Direito Comercial II	1.º semestre		3				
Gestão de Empresas II	1.º semestre		4				
Contabilidade das Sociedades I	2.º semestre		4,5				
Estatística II	2.º semestre		4,5				
Contabilidade de Gestão II	2.º semestre		6				
Auditoria	2.º semestre		4,5				
Direito do Trabalho	2.º semestre		3				
Direito Fiscal	2.º semestre		3				
Opção	2.º semestre		2				

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Simulação Empresarial I	1.º semestre		6				
Fiscalidade I	1.º semestre		4,5				
Contabilidade das Sociedades II	1.º semestre		4				
Auditoria Financeira I	1.º semestre		4				
Análise e Gestão Financeira I	1.º semestre		4,5				
Opção	1.º semestre		2				
Opção	1.º semestre		2				
Simulação Empresarial II	2.º semestre		6				
Fiscalidade II	2.º semestre		4,5				
Contabilidade e Finanças Públicas	2.º semestre		3				
Auditoria Financeira II	2.º semestre		4				

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Análise e Gestão Financeira II	2.º semestre		4				
Opção	2.º semestre		3				
Opção	2.º semestre		3				

2.º ciclo — Grau de licenciado

Ramo de Auditoria e Controlo de Gestão

QUADRO N.º 4

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Contabilidade Financeira Avançada I	1.º semestre		5				
Contabilidade de Gestão Avançada	1.º semestre		4,5				
Métodos de Previsão	1.º semestre		4,5				
Gestão Estratégica e Inovação	1.º semestre		4,5				
Auditoria e Controlo Interno	1.º semestre		3				
Opção	1.º semestre		3				
Opção	1.º semestre		3				
Contabilidade Financeira Avançada II	2.º semestre		4				
Sistemas de Controlo e Gestão	2.º semestre		3				
Técnicas de Auditoria	2.º semestre		4				
Avaliação de Empresas	2.º semestre		3				
Fiscalidade Internacional	2.º semestre		3				
Estágio ou Projecto	2.º semestre						
Opção	2.º semestre		3				

Ramo de Fiscalidade e Contabilidade

QUADRO N.º 5

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)					Observações
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários	Estágios	
Teoria Fiscal	1.º semestre		4				
Direito Europeu	1.º semestre		3				
Finanças Comunitárias	1.º semestre		3				
Fiscalidade Empresarial Avançada I	1.º semestre		6				
Fiscalidade Internacional I	1.º semestre		5				
Opção	1.º semestre		3				
Opção	1.º semestre		3				
Análise Económica da Tributação	2.º semestre		4				
Fiscalidade Empresarial Avançada II	2.º semestre		4,5				
Auditoria Fiscal	2.º semestre		4				
Direito Processual e Penal Fiscal	2.º semestre		3				
Estágio ou Projecto	2.º semestre						
Opção	2.º semestre		3				
Opção	2.º semestre		3				

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Escola Superior de Tecnologia e Gestão**

Aviso n.º 3962/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Fevereiro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências delegadas:

Mafalda Sofia Tavares Gomes de Almeida — autorizado contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo com exclusividade, como pessoal especialmente contratado, na categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Tecnologia e Gestão integrada no Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 1

de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 7150/2006 (2.ª série). — *Regulamento do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto — CECES.IPP (IPP/PR-47/2006).* — Considerando:

1 — A aprovação pelo conselho geral, na sua reunião de 8 de Março de 2006, da criação do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto (CECES.IPP);

2 — O disposto na alínea i) do artigo 23.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Porto, homologados pelo Despacho Normativo n.º 76/95, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 276, de 29 de Novembro de 1995, com alterações introduzidas pela deliberação de 28 de Setembro de 2005 da assembleia de revisão dos Estatutos, homologada pelo Despacho Normativo n.º 10/2006, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Fevereiro de 2006;

Homologo o Regulamento do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto — CECES/IPP, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

15 de Março de 2006. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

Regulamento do Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto — CECES/IPP

Artigo 1.º

Definição

O Centro de Estudos Comparados em Educação Superior do Instituto Politécnico do Porto (IPP), designado por CECES/IPP, é uma estrutura permanente de investigação transdisciplinar no âmbito da educação superior.

Artigo 2.º

Objectivos

Constituem objectivos do CECES/IPP:

- 1) Produzir e disseminar conhecimento relevante em temas chave da educação superior através da realização de estudos neste domínio;
- 2) Contribuir para a avaliação crítica da adequação das políticas e das práticas de educação superior através da realização de estudos contextualizados de «boas práticas»;
- 3) Fomentar o intercâmbio científico através da participação em projectos de âmbito nacional e internacional em perspectiva comparativa;
- 4) Criar sinergias com a educação/formação avançada no IPP através do apoio à formação de estudantes de pós-graduação na vertente comparada dos seus temas de investigação;
- 5) Criar um suporte permanente de informação para toda a comunidade académica do IPP, através da implementação de um núcleo de recolha, tratamento e divulgação de informação no âmbito da educação superior.

Artigo 3.º

Composição

O CECES/IPP é constituído por investigadores permanentes e por investigadores associados.

Artigo 4.º

Investigadores

1 — Os investigadores permanentes são os que, à data da sua integração no CECES/IPP, sejam elementos do corpo docente e não docente do IPP e que:

- Estejam habilitados com o grau de doutor ou de mestre;
- Disponibilizem ao CECES/IPP, em média, uma carga horária semanal de sete horas.

2 — Os investigadores associados são:

- a) Outros elementos do corpo docente e não docente do IPP;
- b) Investigadores externos ao IPP, desde que habilitados com qualificação adequada e que se encontrem ligados a actividades de investigação, orientação ou formação em áreas temáticas relevantes para projectos do CECES/IPP, mediante a aceitação por parte da comissão científica.

3 — A qualidade de investigador associado cessa com o termo das actividades de investigação, orientação ou formação referidas no número anterior.

Artigo 5.º

Autonomia

O CECES/IPP goza de autonomia científica, orientando, no entanto, a realização das suas actividades segundo as prioridades estratégicas da instituição.

Artigo 6.º

Organização

- 1 — O CECES/IPP organiza-se por projectos.
- 2 — Cada projecto é coordenado cientificamente por um investigador permanente do Centro.

Artigo 7.º

Projectos

1 — Os projectos inserir-se-ão nas áreas temáticas de educação superior seleccionadas, numa abordagem transdisciplinar e em perspectiva comparada.

2 — Os projectos de investigação, tanto de natureza individual como de grupo, resultam da iniciativa dos investigadores permanentes e investigadores associados do CECES/IPP, devendo ser aprovados pela comissão científica.

3 — A comissão científica do CECES/IPP pode propor a organização e o desenvolvimento de projectos de investigação individuais ou em equipa que se insiram em estratégias de desenvolvimento aprovadas pelo Centro.

4 — O CECES/IPP deverá igualmente desenvolver estudos nas áreas de interesse do Centro que lhe sejam presentes pelas unidades orgânicas do IPP.

Artigo 8.º

Órgãos

1 — São órgãos do CECES/IPP o director e a comissão científica.

2 — A comissão científica é constituída por todos os investigadores permanentes do CECES/IPP.

3 — Fazem igualmente parte da comissão científica, mas sem direito a voto, os investigadores associados.

Artigo 9.º

Director

1 — O director é o órgão que dirige e representa o CECES/IPP.

2 — O mandato do director é de dois anos, sendo o mesmo eleito pela comissão científica.

3 — São competências do director do CECES/IPP:

- a) Representar o CECES/IPP;
- b) Convocar e presidir à comissão científica;
- c) Dirigir e coordenar a execução da política de investigação bem como as deliberações da comissão científica relacionadas com a actividade de gestão do CECES/IPP;
- d) Assegurar a articulação do CECES/IPP com as unidades orgânicas do IPP;
- e) Dinamizar a celebração de contratos, protocolos ou outras formas de cooperação e intercâmbio científico com instituições nacionais ou estrangeiras;
- f) Elaborar planos e relatórios de actividades;
- g) Elaborar orçamentos e relatórios financeiros;
- h) Assegurar a coordenação geral e a gestão corrente do CECES/IPP;
- i) Propor revisões ao presente Regulamento.

4 — O director poderá ser coadjuvado por um director-adjunto, para o apoiar nas tarefas executivas.

5 — O director designa o director-adjunto de entre os investigadores permanentes.

6 — Sempre que haja impedimento temporário do director, o director-adjunto assume as suas competências executivas.

7 — No caso de vacatura do cargo de director, a comissão científica é presidida interinamente pelo investigador permanente mais graduado, observando as disposições constantes da lei.

Artigo 10.º

Comissão científica

1 — A comissão científica é o órgão que define a política de investigação e o planeamento das actividades do CECES/IPP.

2 — São competências da comissão científica do CECES/IPP:

- a) Definir as estratégias de desenvolvimento;
- b) Deliberar acerca de novos projectos;
- c) Aprovar a admissão de novos investigadores;
- d) Emitir parecer sobre os planos e relatórios de actividades;
- e) Emitir parecer sobre os orçamentos e relatórios financeiros;
- f) Aprovar a realização de actividades de intercâmbio científico;
- g) Aprovar actividades de *interface* com a comunidade;
- h) Emitir parecer sobre propostas de alteração do presente Regulamento;
- i) Seleccionar os elementos e as entidades externas que poderão assegurar o aconselhamento científico;
- j) Eleger o director do CECES/IPP.

3 — A comissão científica reúne ordinariamente uma vez por trimestre e reúne extraordinariamente sempre que convocada pelo seu director, seja por iniciativa pessoal, seja por requerimento da maioria dos seus membros.

Artigo 11.º

Plano de actividades e orçamento

O plano anual de actividades do CECES.IPP bem como a proposta de orçamento serão elaborados pelo director, submetidos a parecer da comissão científica e apresentados ao presidente do IPP para aprovação até 15 de Junho do ano anterior.

Artigo 12.º

Relatório anual

O relatório anual de actividades do CECES.IPP é elaborado pelo director, submetido a parecer da comissão científica e apresentado ao presidente do IPP até 15 de Fevereiro do ano seguinte.

Artigo 13.º

Recursos financeiros

1 — Os recursos financeiros do CECES.IPP são:

- a) Dotações atribuídas pelo IPP;
- b) Financiamentos obtidos de outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- c) Receitas da prestação de serviços à comunidade.

2 — A gestão das verbas postas ao dispor do Centro far-se-á segundo critérios que estimulem, em particular, a qualidade da produção científica, avaliada por critérios objectivos.

3 — Em qualquer caso, serão observadas as disposições estabelecidas na lei, bem como nas normas e regulamentos do IPP e das entidades financiadoras.

Artigo 14.º

Promoção e difusão da actividade de investigação

1 — O CECES.IPP promove e apoia projectos de investigação no âmbito das suas temáticas de investigação e outras iniciativas em ordem ao desenvolvimento do conhecimento científico e à respectiva actualização, aperfeiçoamento e divulgação.

2 — O CECES.IPP deve apoiar e estimular a difusão da investigação aplicada resultante das suas actividades através de:

- a) Publicação de livros e artigos no âmbito das suas temáticas de investigação, em formato clássico e ou digital;
- b) Publicação de artigos em revistas nacionais e internacionais;
- c) Organização de seminários, conferências, reuniões científicas e outras iniciativas similares.

Artigo 15.º

Revisão do Regulamento

As alterações ao presente Regulamento são propostas pelo director, submetidas a parecer da comissão científica e aprovadas pelo conselho geral do Instituto.

Artigo 16.º

Situações não contempladas no Regulamento

Quaisquer decisões sobre pontos omissos neste Regulamento são da competência da comissão científica do CECES.IPP.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo conselho geral do Instituto.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho (extracto) n.º 7151/2006 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Março de 2006 da presidente deste Instituto, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas na Secretaria da Escola Superior Agrária de Santarém, deste Instituto, para consulta, as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

6 de Março de 2006. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extracto) n.º 7152/2006 (2.ª série). — Por despachos de 9 de Março de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Luciano José dos Santos Baptista Pereira, professor-adjunto de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva como professor-coordenador, em exclusividade, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

Maria Fernanda Ribeiro Botelho de Sousa, professora-adjunta de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a nomeação definitiva como professora-coordenadora, em exclusividade, para o mesmo quadro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7153/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Jorge Martins Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de acumulação, 50 %, por 12 meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 705,73, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2005.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7154/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Ana Luísa Falcão Pinto da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de acumulação (50 %), por cinco meses, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal de € 504,09, com efeitos a partir de 4 de Outubro de 2005.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7155/2006 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Hélder Dinis Vieira Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 50 %, por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 504,09, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

9 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7156/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Susana Margarida Cardim Cabaço, equiparada a assistente, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal líquida de € 1512,28, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7157/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Setembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

António Manuel Carrola dos Santos Luís, equiparado a assistente, em regime de tempo parcial a 60 %, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente,

em regime de tempo parcial (60 %), por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 816,63, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7158/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Outubro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Júlia Maria da Rocha Vilaverde Justino — autorizado o contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente, em regime de exclusividade, por um ano, com a remuneração mensal ilíquida de € 2041,58, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7159/2006 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Nélio Duarte Graxinha Folgôa — autorizado o contrato administrativo de provimento, em regime de tempo parcial a 50 %, como encarregado de trabalhos, por um ano, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 467,81, com efeitos a partir de 8 de Novembro de 2005, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7160/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Dezembro de 2005 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Alpeshkumar Narotam Ranchordas — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de exclusividade, para o período de 18 de Outubro de 2005 a 28 de Fevereiro de 2006, para exercer funções na Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal ilíquida de € 2117,19, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7161/2006 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Dezembro de 2005 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências:

Cristina Cruz Ferreira de Oliveira, equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 60 %, da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de tempo parcial, 30 %, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2006, com a remuneração mensal ilíquida de € 559,54, por urgente conveniência de serviço.

Rogério José da Silva Correia Duarte, equiparado a professor-adjunto, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, pelo período de 2 de Janeiro a 15 de Setembro de 2006, com a remuneração mensal ilíquida de € 1865,15, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 7162/2006 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2006 da presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Célia Marina Pedrosa Gouveia, equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal deste Instituto Politécnico — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para o período de 15 de Janeiro a 15 de Setembro de 2006, com a remuneração mensal ilíquida de € 2797,72, por urgente conveniência de serviço.

10 de Março de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO ALENTEJO, E. P. E.

Despacho n.º 7163/2006 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., Hospital José Joaquim Fernandes — Beja, de 7 de Março de 2006:

António Joaquim Inácio Páscoa, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E. P. E., Hospital José Joaquim Fernandes — Beja — autorizada a acumulação de funções públicas no Hospital do Litoral Alentejano, Santiago do Cacém. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Sousa Santos*.

HOSPITAL INFANTE D. PEDRO, E. P. E.

Despacho n.º 7164/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 7 de Março de 2006:

Susana Alexandra Araújo Cavadas, interna do internato complementar, área de medicina interna — homologada a classificação final, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhe o grau de especialidade na referida área desde 21 de Fevereiro de 2006, tendo-lhe sido atribuída a classificação de 19,5 valores. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Março de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Marques*.

Despacho n.º 7165/2006 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de administração de 9 de Março de 2006, a fim de poder ser dado cumprimento ao despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 11 de Agosto de 2003, exarado no parecer n.º 268/2003 do Gabinete Jurídico e de Contencioso do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, a seguir se indica a constituição do novo júri do concurso interno de acesso para provimento de cinco lugares de enfermeiro-chefe, nível 2, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 200, de 30 de Agosto de 1995:

Presidente — Maria Helena Tavares Batista Braga, enfermeira-supervisora do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Águeda.

1.º vogal efectivo — Afonso Dinis Dias, enfermeiro-chefe do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

2.º vogal efectivo — Maria Aldina Rodrigues Ferreira Marques, enfermeira-chefe do Hospital Infante D. Pedro, E. P. E.

1.º vogal suplente — Vanda Maria Almeida Gonçalves Marques dos Santos Pinho, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis.

2.º vogal suplente — Carlos Alberto Marques Pereira, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

16 de Março de 2006. — A Chefe de Secção, *Maria Margarida Nogueira Marques*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editai n.º 175/2006 (2.ª série). — António Horta Pinto, advogado e presidente do conselho de deontologia de Coimbra da Ordem dos Advogados, faz saber que, por Acórdão de 24 de Junho de 2005, que transitou em julgado, proferido nos autos do processo disciplinar n.º 08/03, em que é arguido o Dr. Aníbal Francisco dos Santos Cabral, advogado com escritório em Viseu, foi o mesmo condenado na pena de suspensão da inscrição pelo período de três anos e na sanção acessória de restituição ao participante da quantia de € 2297,47, por infracção do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1, 2 e 3, 79.º, alínea a), e 83.º, n.º 1, alíneas g) e h), todos do Estatuto da Ordem dos Advogados (Lei n.º 80/2001).

O cumprimento desta pena terá início no dia seguinte ao levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

Para constar se passou o presente edital, que vai ser afixado e publicado de harmonia com as disposições legais aplicáveis.

13 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Deontologia, (*Assinatura ilegível.*)

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2006 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas@incm.pt).

Preços para 2006

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	161,50
2.ª série	161,50
3.ª série	161,50
1.ª e 2.ª séries	302,50
1.ª e 3.ª séries	302,50
2.ª e 3.ª séries	302,50
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	427
Compilação dos Sumários	54,50
Acórdãos STA	105

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 21%) ¹	
E-mail 50	16,50
E-mail 250	49
E-mail 500	79,50
E-mail 1000	148
E-mail+50	27,50
E-mail+250	97
E-mail+500	153,50
E-mail+1000	275

ACÓRDÃOS STA (IVA 21%)	
100 acessos	53
250 acessos	106
Ilimitado individual ⁴	212

CD-ROM 1.ª série (IVA 21%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	195,50	243
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 21%)		
1.ª série	127	
2.ª série	127	
3.ª série	127	
INTERNET (IVA 21%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	101,50	127
250 acessos	228	285,50
Ilimitado individual ⁴	423	529

¹ Ver condições em <http://www.incм.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.⁴ Para assinaturas colectivas (acessos simultâneos) contacte-nos através dos endereços do *Diário da República* electrónico abaixo indicados.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 5,76



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dre.pt>
 Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 58 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29